

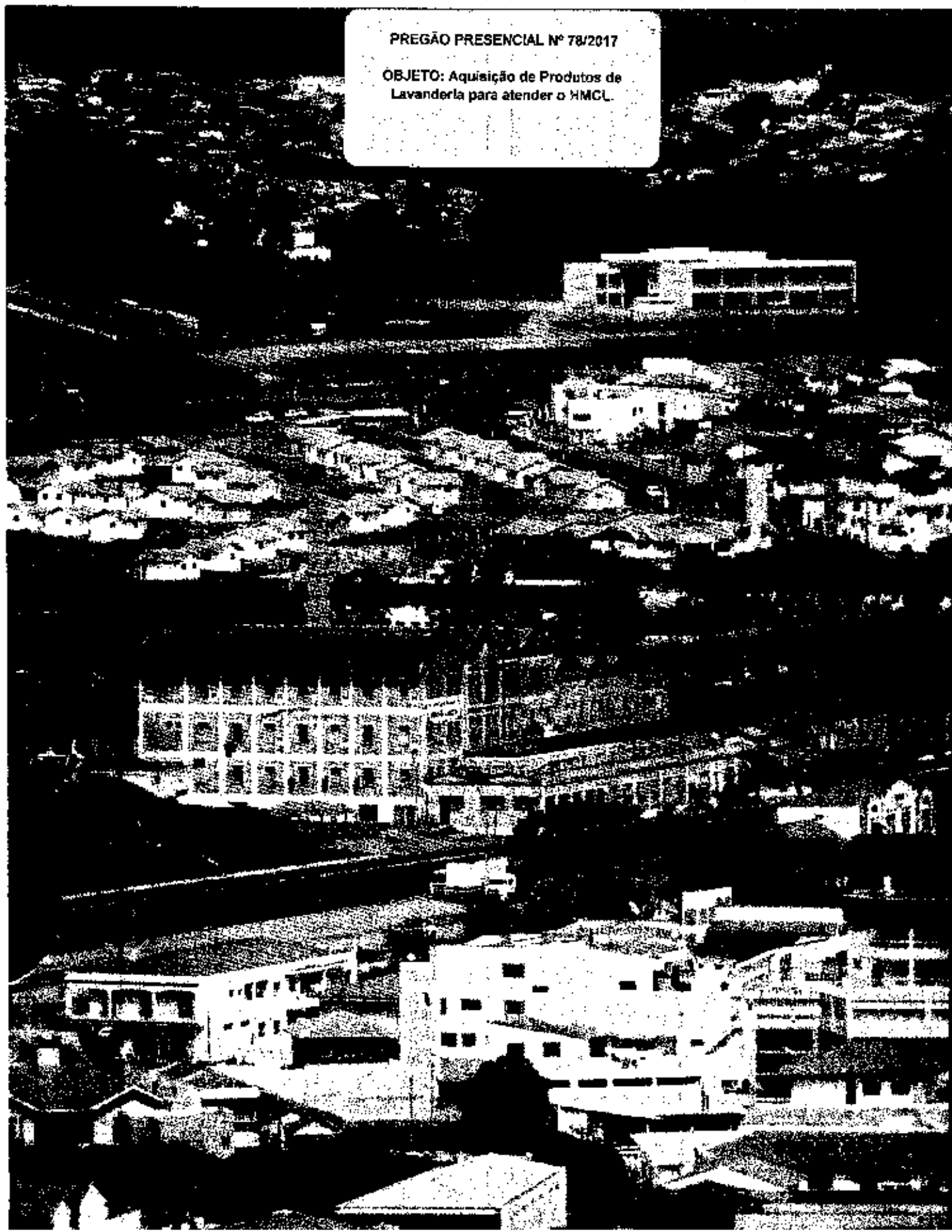


# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR  
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400  
comprasjag@gmail.com.br

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017**

**OBJETO: Aquisição de Produtos de  
Lavanderia para atender o HMCL.**



P  
R  
E  
G  
Ã  
O  
P  
R  
E  
S  
E  
N  
C  
I  
A  
L

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 7908 - 2017


DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ: / -

Página 1 de 1

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHA OFICIO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 23/06/2017 10:59:20  
SÚMULA: OFICIO Nº 567/FINAN/SEMUS/2017- ENCAMINHA OFICIO Nº 37/2017, COM O QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS DE LAVANDERIA NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HMCL, DURANTE 12 MESES.  
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bazoni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br



## SECRETARIA DE SAÚDE

Of.567 FINAN / SEMUS / 17

Jaguariáiva, 22 de junho de 2017

Ilmo Sr

Vimos reencaminhar a Vossa Senhoria o ofício nº 37/2017 com o quantitativo e especificações dos produtos de lavanderia necessários para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion durante 12 meses.

O valor deverá ser contabilizado na conta:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 3.3.90.30.00.00.00.0370
CÓDIGO REDUZIDO 362

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

IONE AP. MENDES DO PRADO  
Compras - SEMUS

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

GUILHERME WASILEWSKI  
Diretor Financeiro - SEMUS

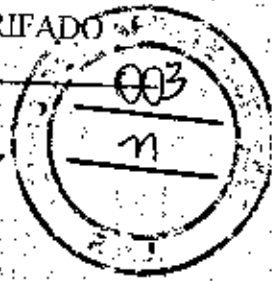
Amália Cristina Alves  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto 007/2017

ILMO SR  
MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA  
DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES



Ofício 37/2017

Jaguariaíva, 20 de junho de 2017



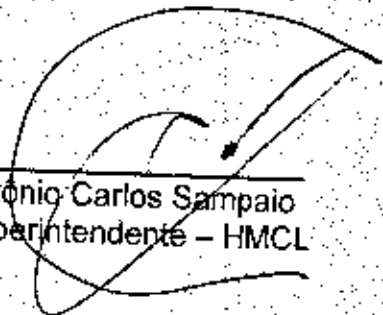
Prezado Senhor:

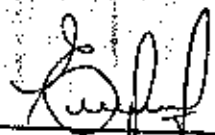
Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria o pedido de  
**LICITAÇÃO** de **PRODUTOS DA LAVANDERIA** para atender a demanda  
do Hospital Municipal Carolina Lupion no ANO 2017

Segue em anexo os orçamentos:

Sem mais no momento.

Atenciosamente


  
Antonio Carlos Sampaio  
Superintendente - HMCL

  
Ezequiel Dos Santos Coelho  
Chefe Auditoria / Ouvidoria  
AMOXARIFADO - HMCL

Ilustríssimo Senhor  
Guilherme Wasilewski  
M. D Diretor Financeiro SEMUS  
Jaguariaíva - PR

RECEBIDO EM

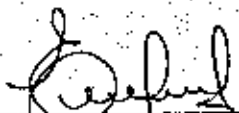
22/06/17

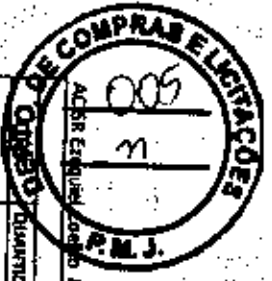
  
Guilherme Wasilewski  
Diretor Financeiro Inform. e  
Acomp. de Dados SEMUS  
Decreto 017/2017



Jaguariaiva, 20 de Junho de 2004

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
1	07	DESINFETANTE E ALVEJANTE LÍQUIDO CLORATO, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITODE SÓDIO ESTABILIZANTE, VEÍCULO AQUOSO PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO MÍNIMO 10% (P/V). CL GALÃO DE 50 LITROS. ( COM REGISTRO NA ANVISA E APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA). (CL)	
2	08	PRODUTOS PARA UMECTAÇÃO E TRATAMENTO REAGENTE COM A CLORHECINA PRESENTE EM TECIDOS HOSPITALARES, COMPOSIÇÃO AGENTE COMPLEXANTE, TENSO ATIVOS NÃO IONICOS E COADJUVANTES, GALAO DE 50 LITROS.COM REGISTRO NA ANVISA E APRESENTAÇÃO DE FICHA TECNICA.(PL) APRESENTAR AMOSTRAS.	
3	06	DETERGENTE ENZIMATICO PARA LAVAGEM DE ROUPAS EM GERAL, TENSO ATIVO ANIONICOS E NÃO ANIONICOS, COADJUNTES, ENZIMA (ALFA ANALISE E CORANTE PROTEASE) ALCALINIZANTE, ESPESANTE, CORANTE, CONSERVATE NA ANVISA E APRESENTAÇÃO DE FICHA TECNICA). (DTX) APRESENTAR AMOSTRAS.	
4	08	AMACIANTE LÍQUIDO CONCENTRADO COM ESSENCIA PARA USO EM PROCESSO DE LAVAGENS DE ROUPAS HOSPITALARES. BOMBA DE 50 LITROS. (COM REGISTRO NA ANVISA E APRESENTAÇÃO TÉCNICA). (AMS) APRESENTAR AMOSTRAS.	
5	07	ALCALINIZANTE INDICADO PARA LAVAGENS DE TECIDO DE ALGODÃO, POLIESTER E MISTO, QUE ATUE NA REMOÇÃO DE SUJIDADES HOSPITALARES. BOMBA DE 50 LITROS. (COM REGISTRO NA ANVISA E APRESENTAÇÃO TÉCNICA). (ATX) APRESENTAR AMOSTRAS.	
6	07	NEUTRALIZANTES DE RESÍDUOS PROVINIENTES DE PROCESSO DE LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES, INDICADO PARA TECIDOS DE ALGODÃO, POLIESTER DE MISTOS. BOMBA DE 50 LITROS. (REGISTRO NA ANVISA E APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICAS). (ACX) APRESENTAR AMOSTRAS.	

  
Ezequiel Dos Santos Coelho  
Chefe Auditoria / Ouvidoria  
ALMOXARIFADO - HMCL



Ator Esquema do Hospital Carolina Lagoin

Produtos para Lavanderia Hospitalar

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	25 Galão	Desinfetante e branqueante líquido colorido, composição hipoclorito de sódio estabilizada, veículo aquoso principal galão hipoclorito de sódio (10% NaOCl/100L). Produtos para amaciamento e branqueamento reagente com a cloroatômica presente em tecidos hospitalares, composição: Agente compatibilizante, tensoativo não iônico e compatibilizante Galão de 50 litros.	Laundry Cor Multiphônica	R\$ 505,00	R\$ 12.625,00
2	20 Galão	Desinfetante estabilizado para lavagem de roupas em geral; tensoativos amínicos e não amínicos, compatibilizantes, agentes (pH-anilise e corante presente) alcalizante, essência, corante, conservante e água. Galão de 50 litros	Laundry Smart Multiphônica	R\$ 645,00	R\$ 12.900,00
3	25 Galão	Amaciante líquido concentrado com essência para uso em processo de lavagem de roupas hospitalares. Galão de 50 litros	Laundry Smart Multiphônica	R\$ 915,00	R\$ 22.875,00
4	25 Galão	Alcalizante indicado para lavagem de tecidos de algodão, poliéster e mistos. Galão de 50 litros	Laundry Power SP Multiphônica	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00
5	15 Galão	Neutrolizante de resíduos provenientes de processo de lavagem de roupas hospitalares, indicado para uso em tecidos de algodão, poliéster e mistos. Galão de 50 litros	Laundry Neutralize SP Multiphônica	R\$ 465,00	R\$ 6.975,00
TOTAL				R\$	R\$ 67.775,00

Valor total da Proposta: **SESSENTA E SETE MIL, E SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS**

Validade da Proposta - 60 dias  
PONTA GROSSA, 31 de Março de 2017.



17.129.984/0001-08

ABS COMERCIAL EIRELI-ME

Av. Visconde de Taunay, 2035  
S/A 1 - Curitiba

CEP 80522-000 - Ponta Grossa - PR



Hospital Carolina Lupion

Produtos para Lavanderia Hospitalar

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	25	Galão	Desinfetante e alvejante líquido clorato, composição hipoclorito de sódio estabilizante, veículo aquoso, princípio ativo hipoclorito de sódio mínimo 10%(p/v).	Laundry Clor Multiquimica	R\$ 499,00	R\$ 12.475,00
2	20	Galão	Produtos para umedecação e tratamento reage com a clorhexidina presente em tecidos hospitalares, composição, Agente complexante, tensoativos não iônicos e coadjuvantes. Galão de 50 litros.	Laundi Umect Multiquimica	R\$ 639,00	R\$ 12.780,00
3	25	Galão	Detergente enzimático para lavagem de roupas em geral, tensoativos anfônicos e não anfônicos, coadjuvantes, enzima (alfa-análise e corante protease), alcalizante, espessante, corante, conservante e águas. Galão de 50 Litros	Laundry wet Multiquimica	R\$ 905,00	R\$ 22.625,00
4	25	Galão	Amaciante líquido concentrado com essência para uso em processo de lavagem de roupas hospitalares. Galão de 50 litros	Laundry Soft Especial Multiquimica	R\$ 309,00	R\$ 7.725,00
5	8	Galão	Alcalinizante indicado para lavagem de tecidos de algodão, poliéster e misto, que atuam na remoção de sujidades hospitalares. Galão de 50 litros	Laundry Power SP Multiquimica	R\$ 539,00	R\$ 4.312,00
6	15	Galão	Neutralizante de resíduos provenientes de processo de lavagem de roupas hospitalares, indicado para uso em tecidos de algodão, poliéster e mistos. Galão de 50 litros	Laundry Neutralize SR Multiquimica	R\$ 455,00	R\$ 6.825,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 66.742,00</b>

Valor total da Proposta: Sessenta e Seis Mil e Setecentos e Quarenta e Dois Reais.

Validade da Proposta - 60 dias.

Arapoti, 31 de Março de 2017.



**PRIMULA**

Arapoti - Paraná

CNPJ 17.743.001-93  
Inscrição Estadual 906.12428-24  
Rua Lúpion, 120 - Centro  
Arapoti - PR  
Fone (43) 3557-4174

(Período de 01/06/2017 a 26/06/2017)



Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 01-03-0828 - Desinfetante e Alvejante líquido clorado 50 lbs.

Data	Item	Fornecedor	Preço Médio	Preço Total	Venceu				
17/1/2017	13/06/2017	13/08/2017	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)	7.000	314,2500	2.199,75	Sim	***
17/1/2017	13/06/2017	13/08/2017	1	STELLAS GIGLIO STELLALTDAME - (53991)	7.000	499,0000	3.493,00	Não	
17/1/2017	13/06/2017	13/08/2017	1	ABS COMERCIAL EIRELI - ME - (55371)	7.000	505,0000	3.535,00	Não	

Preço Médio -&gt; 439,4167 3.075,92

Material: 01-03-0954 - Produtos para umectação e tratamento reagente.

Data	Item	Fornecedor	Preço Médio	Preço Total	Venceu				
17/1/2017	13/06/2017	13/08/2017	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)	8.000	340,8000	2.726,40	Sim	***
17/1/2017	13/06/2017	13/08/2017	2	STELLAS GIGLIO STELLALTDAME - (53991)	8.000	639,0000	5.112,00	Não	
17/1/2017	13/06/2017	13/08/2017	2	ABS COMERCIAL EIRELI - ME - (55371)	8.000	646,0000	5.160,00	Não	

Preço Médio -&gt; 541,8000 4.332,80

Material: 01-03-0955 - Detergente enzimático para lavagem de roupas.

Data	Item	Fornecedor	Preço Médio	Preço Total	Venceu				
17/1/2017	13/06/2017	13/08/2017	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)	6.000	472,6800	2.836,08	Sim	***
17/1/2017	13/06/2017	13/08/2017	3	STELLAS GIGLIO STELLALTDAME - (53991)	6.000	605,0000	5.430,00	Não	
17/1/2017	13/06/2017	13/08/2017	3	ABS COMERCIAL EIRELI - ME - (55371)	6.000	915,0000	5.490,00	Não	

Preço Médio -&gt; 764,2267 4.585,36

Material: 01-03-0956 - Amaciante líquido concentrado com essência para uso.

Data	Item	Fornecedor	Preço Médio	Preço Total	Venceu				
17/1/2017	13/06/2017	13/08/2017	4	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)	8.000	197,4000	1.579,20	Sim	***
17/1/2017	13/06/2017	13/08/2017	4	STELLAS GIGLIO STELLALTDAME - (53991)	8.000	309,0000	2.472,00	Não	
17/1/2017	13/06/2017	13/08/2017	4	ABS COMERCIAL EIRELI - ME - (55371)	8.000	320,0000	2.560,00	Não	

Preço Médio -&gt; 275,4667 2.203,73

Material: 01-03-0957 - Alcalinizante indicado para lavagens de tecidos de algodão.

Data	Item	Fornecedor	Preço Médio	Preço Total	Venceu				
17/1/2017	13/06/2017	13/08/2017	5	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)	7.000	285,0000	1.995,00	Sim	***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA**

Relação de Preços (Geral)

(Período de 01/06/2017 a 26/06/2017)



Nome da Marca      Quantidade      Preço Unitário      Preço Total      Vencido

**Material: 01-03-0957 - Alcalinizante Indicado para lavagens de tecidos de algodão.**

Material	Data	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Vencido
171/2017	13/06/2017	5	STELLAX GIGLIO STELLA LTDA ME - (53991)		7,000	539,0000	3.773,00	Não
171/2017	13/06/2017	5	ABS COMERCIAL EIRELI - ME - (56371)		7,000	550,0000	3.850,00	Não
					<b>Preço Médio -&gt;</b>	<b>458,0000</b>	<b>3.206,00</b>	

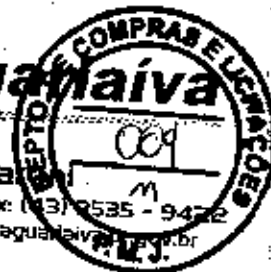
**Material: 01-03-0958 - Neutralizante de resíduos provenientes de processo lavagem.**

171/2017	13/06/2017	6	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - (923)		7,000	305,8000	2.139,20	Sim
171/2017	13/06/2017	6	STELLAX GIGLIO STELLA LTDA ME - (53991)		7,000	455,0000	3.185,00	Não
171/2017	13/06/2017	6	ABS COMERCIAL EIRELI - ME - (56371)		7,000	465,0000	3.255,00	Não
					<b>Preço Médio -&gt;</b>	<b>408,6333</b>	<b>2.859,73</b>	
					<b>Total Preço Médio -&gt;</b>	<b>2.887,2434</b>	<b>20.263,64</b>	



# Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barreto  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9472  
Jaguariava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Nº 7908/2017

A Secretaria Municipal de Planejamento,

Solicito **BLOQUEIO** no valor de **R\$ 20.263,54**. Referente a aquisição de materiais de lavanderia para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Jaguariava - PR, 26 de junho de 2017.

Atenciosamente,

  
**MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Diretor de Compras e Licitação

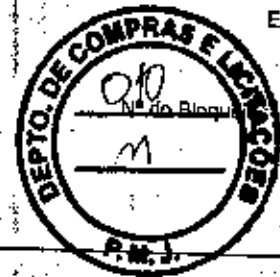
P.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Exercício de 2017

Nota de Bloqueio



1035/2017

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
 Município: Jaguariaíva

Órgão: 11 - SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS  
 Unidade: 11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Funcional: 10.302.0019 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Projeto/Atividade: 2.075 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0670 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Código reduzido: 000362

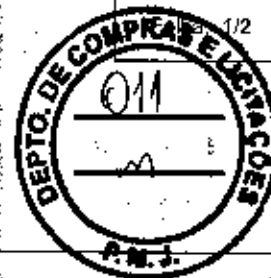
**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	13/06/2017		83.106,31	19.275,56	63.832,75

Protocolo 7908/2017 Aquisição de produtos lavanderia HCL, periodo 4 meses

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de Produtos de Lavanderia para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion.

**Processo Adm. nº:** 143/2017 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** Até 5 dias  
**Local de Entrega:** Prefeitura Municipal -  
**Urgência:**  
**Vigência:** 12 meses  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	7,000	Bd	Desinfetante e Alvejante liquido clorado 50 lts.	439,4200	3.075,94
2	8,000	UNI	Produtos para umectação e tratamento reagenta.	541,6000	4.332,80
	6,000	UNI	Detergente enzimático para lavagem de roupas.	764,2300	4.585,38
4	8,000	UNI	Amaciante liquido concentrado com essência para uso.	275,4700	2.203,76
5	7,000	UNI	Alcalinizante indicado para lavagens de tecidos de algodão.	458,0000	3.206,00
6	7,000	UNI	Neutralizante de residuos provenientes de processo lavagem.	408,5300	2.859,71
<b>Total Geral →</b>				<b>2.887,2500</b>	<b>20.263,59</b>

Jaguariaiva, 27 de Junho de 2017.

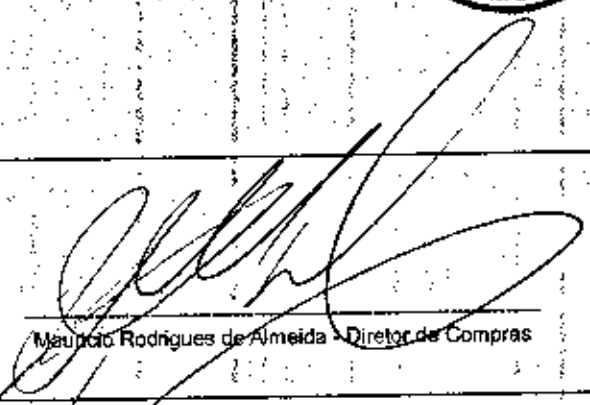
  
Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



Jaguariaíva, 27 de Junho de 2017.

  
Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 143/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

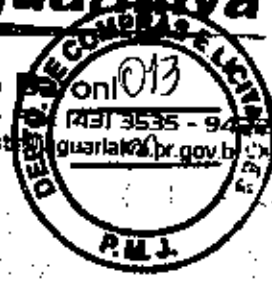
Jaguariaíva, 27 de Junho de 2017.

\_\_\_\_\_  
JOSE SLOBODA  
PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 -  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete



## GABINETE DO PREFEITO DECRETO n.º 034/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade a Lei Municipal n.º 2165/2010 c/c com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 2547/2015,


### DECRETA


Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de PREGOEIRO, o Senhor ÉLIO ZUB JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.380.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 051.607.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 261 - Bairro: Jardim. Matarazzo, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC do Anexo I, da Lei Municipal n.º 2165/2010, c/c art. 6º da Lei Municipal n.º 2547/2015.

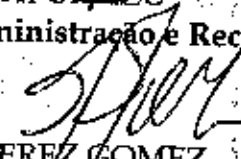
Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário em específico o Decreto n.º 212/2015 datado de 10 de abril de 2015.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

  
JOSE SLOBODA  
Prefeito

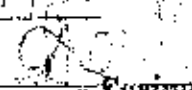
  
HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

  
CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

CONFERE COM ORIGINAL

Data 02/01/2017

  
Giselle Inatara Spring  
Chefe do Gabinete  
Dec. n.º 164/16  
Secretaria Municipal de Governo

**PUBLICADO**  
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 06/01/2017



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barboza  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariativa.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES Termo de Recebimento PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017, referente ao **(Aquisição de Produtos de Lavanderia, para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion, no ano de 2017.)**.

**OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.**

Data de Retirada do EDITAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

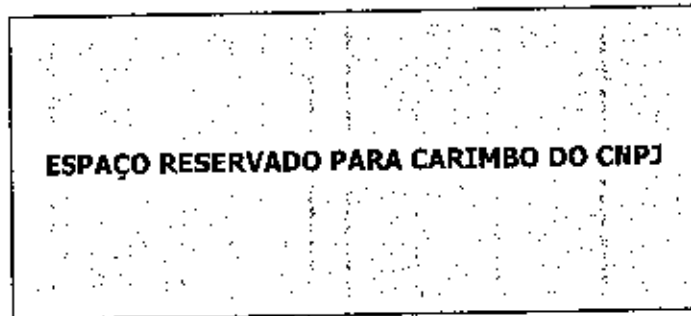
Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, por meio do email: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Pregão Presencial Nº 78/2017 - Pag. 1 de 29





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barboza  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/HMCL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017  
PROCESSO BETHA Nº 143/DCL/2017  
TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE

**OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.**

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 34/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 09h30min do dia 13 de julho de 2017, no Protocolo da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA de PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO DE MATERIAIS, objeto do presente EDITAL.

### RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição de Produtos de Lavanderia, para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion, no ano de 2017.

**PREGÃO PRESENCIAL** - Menor Preço / Por Lote

**INÍCIO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 13/07/2017 às 09h30min.

**PREÇO MÁXIMO:** Até R\$ 20.263,59 (Vinte mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** em 05 (cinco) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela secretaria solicitante. *30 dias*

**PRAZO DE PAGAMENTO:** Até 15 (quinze) dias após emissão da nota fiscal.

**PRAZO DE VALIDADE DA MELHOR PROPOSTA:** 01 (um) ano da data da entrega das Propostas







# Prefeitura Municipal de Jaguaçuva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaçuva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - compras@jaguaçuva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**0.1 OBJETO:** Aquisição de Produtos de Lavanderia, para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion, no ano de 2017.

**1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital constam no Modelo de Proposta de Preços, Anexo IV, parte integrante deste Edital.**

### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer Interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item

8 e seus subitens (Documentos de Habilitação - Envelope nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.

2.2 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94

2.3 - Duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.4 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.5 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

2.6 Não será permitido o uso de celulares durante a sessão deste Pregão, salvo mediante autorização do Pregoeiro.

### 3 - ELEMENTOS INSTRUTORES

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:



# Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barbi  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Modelo Procuração (Anexo I);
- Declaração (Anexo II);
- Declaração de ME ou EPP (Anexo III)
- Modelo Proposta de Preços (Anexo IV);
- Modelo de Contrato de Fornecimento;

### 4 - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas com o objeto deste edital correrão à conta da dotação financeira:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.0370

Cód Reduzido: 362

### 5. CREDENCIAMENTO

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.**

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - **DECLARAÇÃO** do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (**Anexo II**).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que a proponente enquadra-se como micro empresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo III**), quando for o caso.

5.6 - Os produtos de lavanderia deverão ser de 1ª qualidade, atender as especificações do objeto.

5.7 - A empresa vencedora da fase de lances (1ª colocada) deverá apresentar as AMOSTRAS junto ao Departamento de Compras e Licitação desta Municipalidade, sito à Praça Isabel Branco nº 142, 3º andar até o dia 05 de junho de 2017 das 09h00 às 17h00, conforme marca apresentada na proposta, a serem entregues.

5.8 - As amostras deverão ser apresentadas acompanhadas dos seguintes dados: Razão social da empresa licitante, número do item referente à amostra e número do Pregão Presencial, juntamente com uma relação dos produtos.

5.9 - No caso de rejeição de amostra pela Comissão Especial de Avaliação de Amostras, será solicitada a Empresa classificada em 2º lugar a apresentar uma amostra, assim sucessiva e ordenadamente em caso de nova rejeição.

5.10 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

## 6. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres;

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
ENVELOPE N. 01- Proposta de Preços  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017



# Prefeitura Municipal de Jaguarina

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bagnoli  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguarina - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguarina.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ABERTURA: 13/07/2017 HORÁRIO: 09h30min.**

**NOME DA EMPRESA E CNPJ:**

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- B - Descrição do objeto;
- C - Valor unitário;
- D - Valor total;
- E - Marca
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável;

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas (inclusive despesas com frete).

6.5 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste EDITAL, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.6 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.7 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.8 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.9 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Pregão Presencial Nº 78/2017 - Pag. 6 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
FAX - (43) 3535 - 9454 - 9455 - 9457 - 9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bar  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.10 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste EDITAL será desclassificada.

### 7. ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

7.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
  - B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
  - C - Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
  - D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
  - E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
  - F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
  - G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;
- 7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9402  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

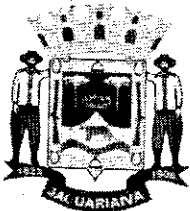
7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato B...  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 942...  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

## 8. HABILITAÇÃO:

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres;

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**ENVELOPE Nº 02 - Habilitação**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017**

**ABERTURA: 13/07/2017 HORÁRIO: 09h30min.**

**NOME DA EMPRESA E CNPJ:**

## 8.2 – QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexas com o objeto da presente licitação;

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, atualizado.**

c) **Balanco Financeiro do último exercício fiscal Devidamente Registrado na Junta Comercial.**

## 8.3 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

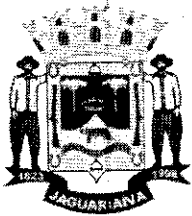
a - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

Pregão Presencial Nº 78/2017 – Pag. 9 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barboza  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

**FGTS (CRF).**

c - prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

d - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei

e - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.

f - Certidão de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante do item 8 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação da Lei complementar 123/06.

### 8.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.

### 8.5 – QUANTO A HABILITAÇÃO TÉCNICA

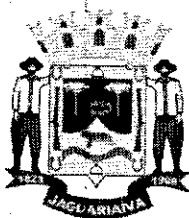
Pregão Presencial Nº 78/2017 – Pag. 10 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

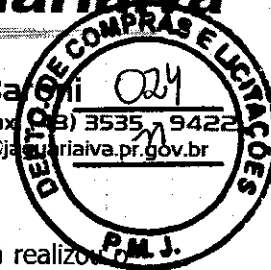
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
Faxes 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a) - **No mínimo 01 atestado de capacidade técnica** que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a **identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura com firma reconhecida.** Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

**8.6.** Os documentos exigidos para a participação neste **PREGÃO** deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

**Nota:** Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.**

**8.7.** Os Documentos de Habilitação Técnica deverão ser entregues juntamente com a proposta em envelope **a parte** dos Documentos de Habilitação Jurídica

**8.8. Registro no Ministério da Saúde:** emitida pela ANVISA, impressão perfeitamente legível da página do site da ANVISA, com autenticação digital: **Itens nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06.**

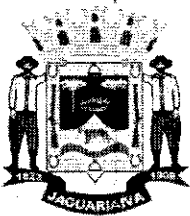
**Observação:** caso o material seja dispensado de registro no Ministério da Saúde, encaminhar cópia da Portaria ou Resolução que justificativa de dispensa ou isenção de registro.

**8.9. Fichas Técnicas dos Produtos:** emitida pelo fabricante da marca: **Itens Nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06.**

## 9. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barreto  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9424  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

### 10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até <sup>30 dias</sup> ~~10 (dez) dias úteis~~, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

10.2 - Os pagamentos do fornecimento efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de JAGUARIAÍVA.

### 11. PRAZO

11.1 - O prazo de validade da melhor proposta é de 01 (um) ano contado da entrega da proposta, e nesse prazo, o município terá a faculdade de contratar a licitante vencedora.

11.2 - Durante o prazo de validade do item anterior, o município poderá chamar a licitante vencedora para formalizar o contrato.

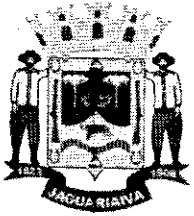
### 12. PENALIDADE:

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade, bem como no caso de execução em desconformidade com as cláusulas contratuais e com o edital e seus anexos.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bar...

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontadas dos pagamentos que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

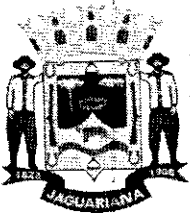
12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

## 13 - RECURSOS:

13.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do PREGÃO, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Compras, direcionado ao Pregoeiro e protocolados no DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, , sito à Praça Isabel Branco, Nº 142 – Cidade Alta-térreo, de 2ª a 6ª feira das 9:00 h às 11:30 h e das 13:00 horas às 17:00 horas.**

13.7 - As razões do recurso poderão ser interpostas via fax, dentro do prazo regulamentar, porém não serão conhecidas se a licitante não apresentar o respectivo original no protocolo geral, no prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

13.8 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste PREGÃO.

13.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

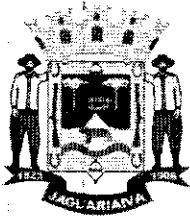
13.10 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

## 14. DAS ENTREGAS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

14.1 - A empresa vencedora deverá providenciar a entrega dos materiais no almoxarifado da Prefeitura situado no condomínio Matarazzo.

**14.2 - Horário para entrega dos materiais: 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min. Não será recebido nenhum produto fora desses horários.**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.3 – Os materiais deverão ser entregues 05 (cinco) dias após o recebimento das AF emitida pela Secretaria Solicitante da seguinte forma:

- a) O prazo de entrega será de úteis de acordo com os pedidos estipulados pelas secretarias solicitantes;
- b) **O recebimento dos materiais de lavanderia será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências deste Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Anexo IV, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.**
- c) As proponentes vencedoras do certame deverão seguir fielmente os pedidos estipulados pelas secretarias solicitantes, observando datas, quantidades, horário, marcas e características apresentadas no ato licitatório e na proposta de preços. As proponentes deverão garantir a assinatura do responsável pelo recebimento no ato da entrega;
- d) As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com as mercadorias;
- e) As mercadorias devem ser entregues em sua totalidade, conforme Nota Fiscal, caso contrário toda mercadoria será devolvida;

14.4 – Em caso de devolução do(s) materiais(s), por estar(em) em desacordo com as especificações contidas no Anexo IV, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, e sua substituição.

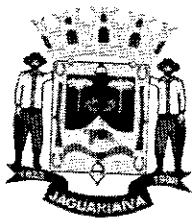
14.5 – A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 11 deste edital.

14.6 – A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

14.7 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

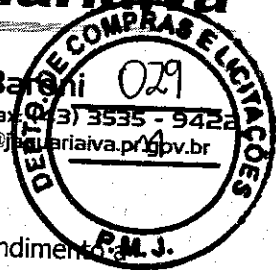
## 15. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

15.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- b) fornecer materiais, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- c) entregar o material no almoxarifado, sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- d) substituir, no prazo máximo de 02 (cinco) dias a contar da solicitação, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- e) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- f) garantir a validade dos materiais, pelo prazo constante na sua proposta, a contar da data de entrega.
- g) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

### 16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

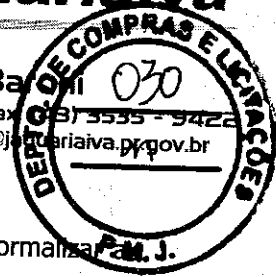
- 16.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.
- 16.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.
- 16.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.
- 16.4 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.
- 16.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que no prazo de 12 meses poderá ser chamada a contratar, e se isso





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ocorrer, terá o prazo de 5(cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

16.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no sub-item acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

16.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no sub-ítem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, no ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

16.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 2 (dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

16.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

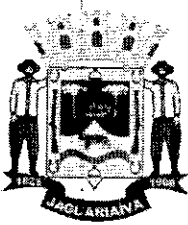
16.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Isabel Branco Nº 142 - 3º Andar - Cidade Alta, JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452.

JAGUARIAÍVA, 28 de junho de 2017.

**ÉLIO ZUB JUNIOR**  
PREGOEIRO

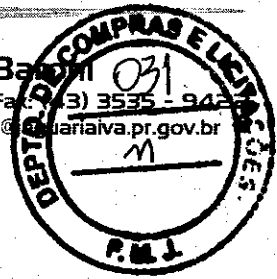
Pregão Presencial Nº 78/2017 – Pag. 17 de 29





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bandeira  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO I

### MODELO PROCURAÇÃO

.....(empresa)....., com sede .....(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, .....(fulano)....., .....(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº ....., inscrito no CPF sob nº ....., residente e domiciliado à Rua .....(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva Nº ...../2017, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano

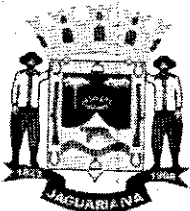
...(assinatura do representante legal)...

Nome: .....

Cargo: .....

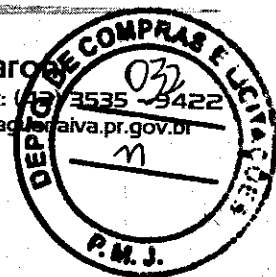
**Obs:** A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº ....., por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2017, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

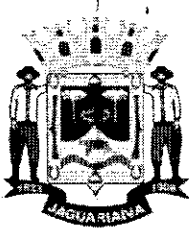
Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

( ) Sim ( ) Não

*Local, Dia / Mês / Ano*

*Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)*

*Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.*



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017 - PMJ

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

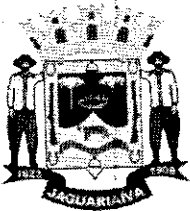
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Pregão Presencial Nº 78/2017 – Pag. 20 de 29



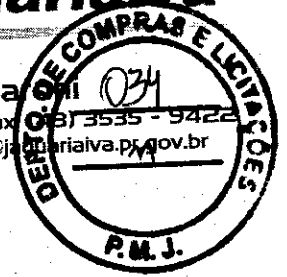
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO IV

### Modelo de proposta de preços

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S<sup>a</sup>. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:

Desinfetante e alvejante líquido clorato, composição hipoclorito de sódio estabilizante, veículo aquoso princípio ativo hipoclorito de sódio mínimo 10% (p/v). Cl galão de 50 litros (com registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica). (CL) APRESENTAR AMOSTRAS.	GL	7	R\$	439,42	R\$	3.075,94
Produtos para umectação e tratamento reagente com a clorhexidina presente em tecidos hospitalares, composição agente complexante, tenso ativos não iônicos e coadjuvantes. Galão de 50 litros. (Com registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica). (PL). Apresentar amostras.	GL	8	R\$	541,60	R\$	4.332,80
Detergente enzimático para lavagem de roupas em geral, tenso ativos aniônicos e não aniônicos, coadjuvantes, enzima (alfa-análise e corante protease) alcalinizante, espessante, corante, conservante na ANVISA e apresentação ficha técnica). (DTX) Apresentar amostras.	GL	6	R\$	764,23	R\$	4.585,38
Amaciante líquido concentrado com essência para uso em processo de lavagens de roupas hospitalares. Bomba de 50 litros. (com registro na ANVISA e apresentação técnica) (AMS) Apresentar amostras.	GL	8	R\$	275,47	R\$	2.203,76
Alcalinizante indicado para lavagens de tecidos de algodão poliéster e misto, que atuem na remoção de sujidades hospitalares. bomba de 50 litros. (com registro na ANVISA e apresentação técnica). (ATX) Apresentar amostras.	GL	7	R\$	458,00	R\$	3.206,00
Neutralizante de resíduos provenientes de processo lavagem de roupas hospitalares, indicado para uso em tecidos de algodão, poliéster e mistos. Bomba de 50 litros. (com registro na ANVISA e apresentação técnica). (ACX) Apresentar amostras.	GL	7	R\$	408,53	R\$	2.859,71

Valor total da Proposta: (.....)

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal:

Razão social:

CNPJ:

Pregão Presencial Nº 78/2017 – Pag. 21 de 29



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barreto  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3525 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATENTAR PARA:

- Exigências contidas nas especificações de cada item;  
As amostras deverão ser encaminhadas, em até 48 horas, juntando-se a documentação de habilitação técnica.

### REQUISITOS NA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS e DOCUMENTOS ADICIONAIS DO PRODUTO

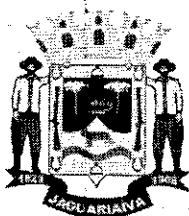
#### Amostras

O pregoeiro e/ou o membro da Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares, para aferição da qualidade e capacidade técnica do produto ofertado.

- 1). As amostras, além de estarem relacionadas em planilha da própria empresa proponente, deverá ser apresentada em sua embalagem original, onde deverá constar o nome do fabricante, etiquetado com os números do Edital e do item cotado.
- 2). As amostras serão fornecidas sem custo ao município, e aquelas que forem submetidas a testes que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou diminuídas das quantidades a serem entregues.
- 3). A apresentação e aceite das amostras e dos materiais, não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor e a garantia dos produtos ofertados.
- 4). No caso de o Licitante vencedor de qualquer item tiver suas amostras reprovadas pela Comissão, ou houver entrega de amostras fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do Licitante será desclassificada, sendo o Licitante seguinte classificado imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Comissão de Licitação.
- 5). O licitante que não apresentar amostras no prazo fixado (mínimo de 48 horas) pelo pregoeiro em sua solicitação, terá sua proposta automaticamente desclassificada.
- 6). O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.
- 7). As amostras solicitadas pelo Pregoeiro e enviadas pelo Licitante, deverá ser da mesma marca, modelo e especificações técnicas preliminarmente registradas no campo informação

Pregão Presencial Nº 78/2017 – Pag. 22 de 29





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

adicionais quando da inserção da proposta eletrônica no site.

### Documentos do Produto:

1). **Registro no Ministério da Saúde:** emitida pela ANVISA, impressão perfeitamente legível da página do site da ANVISA, com autenticação digital.

Exigência para os itens: **01, 02, 03, 04, 05 e 06.**

**Observação:** caso o material seja dispensado de registro no Ministério da Saúde, encaminhar cópia da Portaria ou Resolução que justificativa de dispensa ou isenção de registro.

2). As exigências estão condicionadas aos produtos que são controlados pelo Ministério da Saúde e obrigatoriamente necessitem desses documentos, conforme Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; Decreto nº 79.094 de 05 de Janeiro de 1977 e Portaria nº2.814/GM de 29 de maio de 1998.

### Fichas Técnicas dos Produtos

Emitidas pelo fabricante da marca, para comprovação de sua composição.

Exigência para os itens: **01, 02, 03, 04, 05 e 06.**

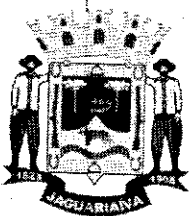
### Esclarecimentos e exigências adicionais:

1). Os materiais ofertados pelos licitantes descritos e especificados nas propostas, poderão ser **iguais, similares ou superiores** aos mesmos no que tangem especificações técnicas, desde que tenham os mesmos desempenhos ou desempenhos superiores aos solicitados neste edital, de modo que possam ser atendidas as expectativas da Administração Pública quanto a qualidade e procedência dos mesmos, afim de poder prestar os serviços de atendimento com segurança, confiabilidade, eficiência e de maneira continuada a população.

2). O produto deve ter validade igual ou superior a 80% da validade útil no momento da entrega. Caso a empresa queira entregar produto com validade inferior a 80 % da validade útil, a mesma deverá emitir junto a entrega de mercadoria, carta de comprometimento de

Pregão Presencial N° 78/2017 – Pag. 23 de 29





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Basso  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



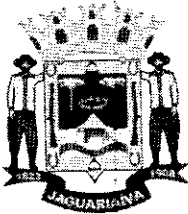
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

troca antes do vencimento e cabe ao responsável do setor solicitante a prerrogativa de deferir ou indeferir a entrega.

- 3). As embalagens primária e secundária deverão estar lacradas e íntegras, sem sinais de violação, em perfeito estado.
- 4). Caso a empresa fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e descrição, devendo previamente obter a autorização da Prefeitura para o produto proposto para substituição sem ônus ao Município.
- 5). No caso do produto durante o decorrer do contrato da Ata de Registro, apresentar alterações em sua composição, aspecto, ou havendo queixas técnicas dos profissionais que utilizam o produto, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Prefeitura se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
- 6). Caso ocorra a necessidade de troca de marca dos produtos já aprovada, no decorrer do período de 1 ano (período de vigência do contrato através de Ata de Registro), o Licitante deverá entrar em contato pelo telefone 43-3535-9452, preencher formulário de troca de marca, apresentar nova amostra para análise e documentos técnicos.
- 7) .A troca de marca de produto registrado só é deferida em casos de escassez de matéria prima; importações; embargos aduaneiros; indeferimentos de RMS do fabricante junto a ANVISA, se for o caso.

### Condições de Deferimento do pedido de troca de marca de produto registrado pela Comissão:

- Manutenção do valor registrado;
- Carta comprobatória do Fabricante;
- Preenchimento do Formulário modelo padrão CPL;
- Apresentação de amostra – caso necessário.
- Apresentação de Documentos Técnicos do produto;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariativa.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Presencial nº. 78/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 00/17

#### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Gomez Perez, Bacharel em Administração, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Porto Alegre, 533 - Bairro: Jardim Nossa Senhora de Fátima, Secretário Municipal de Finanças.

#### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº. 78/17.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº. 78/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

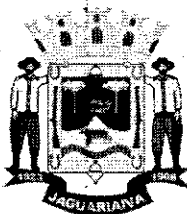
#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

4.1 - As despesas com o objeto deste edital correrão à conta da dotação financeira:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Pregão Presencial Nº 78/2017 - Pag. 25 de 29



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.0370

Cód Reduzido: 362

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até <sup>30 dias</sup> ~~10 dias~~ após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 ( duas ) vias, nas sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
  - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
  - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
  - b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
  - b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

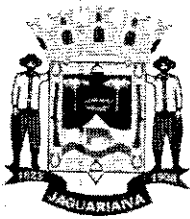
### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

Pregão Presencial Nº 78/2017 – Pag. 26 de 29

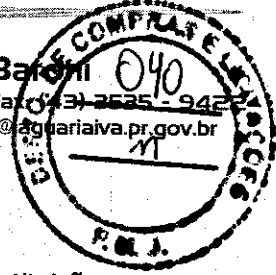






# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9427  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

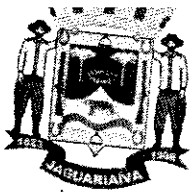
### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Pregão Presencial Nº 78/2017 – Pag. 27 de 29



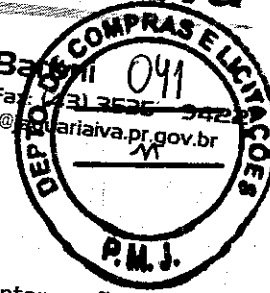
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barão  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9420  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

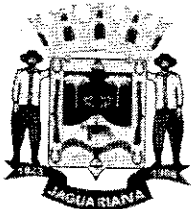
- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

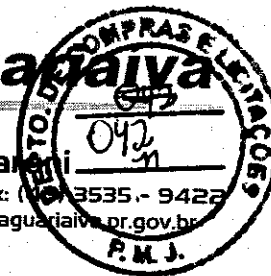
### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bar...  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de 2.017.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATADO

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

CPF:

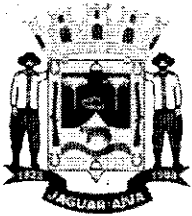
CPF:

Pregão Presencial Nº 78/2017 - Pag. 29 de 29



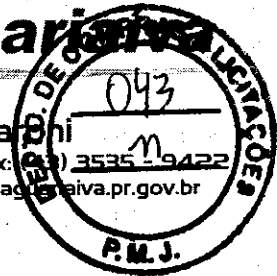
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Jaguaraiáva, 28 de junho de 2017.

**DE:** DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
**PARA:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Senhora Procuradora Geral do Município,

Através deste Depto de Compras e Licitação, solicitamos Análise e Parecer Jurídico em relação ao Edital do processo administrativo Nº 143/DCL/2017, tendo como objeto: **Aquisição de Produtos de Lavanderia para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion.**

Na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017.**

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

  
**MAURÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Diretor de Compras e Licitação

Ilustríssima Senhora  
**DRª Tania Maristela Munhoz**  
MD. Procuradora Geral do Município.  
Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

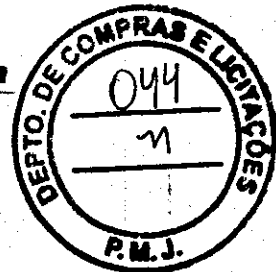
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



## PARECER

**RELATÓRIO:** Tratam os autos sobre requerimento do Departamento de Compras e Licitações acerca de minutas do contrato do Pregão Presencial nº. 78/2017.

Insta salientar que o requerimento se encontra na fase preparatória do Pregão, ou seja, sem classificação de empresas concorrentes para eventual aquisição de produtos de lavanderia para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Estes são os termos, passa-se a opinar.

## DA FUNDAMENTAÇÃO

A análise do edital e da minuta do contrato por Consultor Jurídico é exigência feita pela própria Lei 8.666/93, no parágrafo único do artigo 38 e suas alterações, *in verbis*:

**“Art. 38.** O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

**Parágrafo único.** As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”

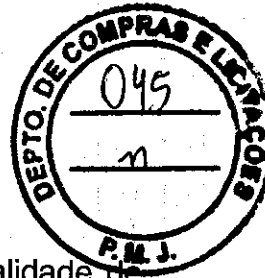
Desse modo, afere-se que o presente processo se trata de uma licitação na modalidade Pregão Presencial, regulada pela Lei Federal nº. 10.520/2002 que recepcionou subsidiariamente as regras incutidas pela Lei Federal 8.666/93, conforme disposto no artigo 9º:



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



“Art. 9º. Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993”.

Deve ser salientado que a modalidade escolhida segundo o artigo 1º deste dispositivo, presta-se à aquisição de bens e serviços comuns, conforme verificado no presente requerimento.

### DA MODALIDADE PREGÃO e DO REGISTRO DE PREÇOS

Como última modalidade licitatória instituída em nosso ordenamento jurídico, diferentemente das outras modalidades, no “pregão” o envelope “proposta” é aberto primeiro e, depois da classificação das propostas escritas, ocorre uma etapa de lances em que os participantes têm a possibilidade de reduzir ainda mais suas propostas. Somente após a classificação final é aberto o envelope de habilitação. É bom frisar que será aberto o envelope de documentos da habilitação apenas do licitante que ofertou o preço mais vantajoso. O “pregão” pode ser realizado para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor.

De maneira simples, a relação entre um ente estatal e outro privado no que tange às compras é estabelecida através de um contrato administrativo. Em linhas gerais, para que a Administração celebre este contrato, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “*ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...*”. Corroborando com isso, o Congresso Nacional elaborou a Lei 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações.

O Registro de Preços está previsto na Lei 8.666/93, art. 15, II:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...)

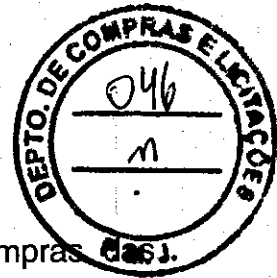
II - ser processadas através de sistema de registro de preços;”



## Prefeitura Municipal de Jagariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Ct.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jagariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jagariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Alguns servidores e responsáveis pelos setores de compras e licitações das Administrações Municipais já demonstravam a ideia de que somente poderia ser utilizado do Sistema de Registro de Preços (SRP) através do procedimento conhecido como Pregão, mas a Lei de Licitações traz um comando normativo em seu art. 15, § 3º, I: para que as compras sejam processadas através do tal sistema, ficando subentendido que abrange apenas a modalidade concorrência e, ainda, não contempla os serviços e obras de engenharia.

Marçal Justen Filho em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, (2008, p. 201) traz inclusive a distinção entre o Sistema de Registro de Preços e a modalidade Pregão:

***“Vale uma análise sobre as diferenças entre a sistemática do pregão e a aquisição por meio de registro de preços. O tema foi bosquejado acima e comporta algum aprofundamento.***

***O pregão é uma modalidade de licitação, enquanto o registro de preços é um sistema de contratações. Isso significa que o pregão resulta num único contrato (ainda que possa ter a execução continuada), enquanto o registro de preços propicia uma série de contratações, respeitados os quantitativos máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis (em face dos quantitativos máximos licitados e do prazo de validade).”***

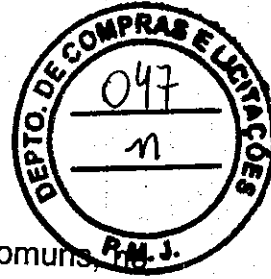
Já a Lei 10.520/02, que instituiu o pregão como modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, previu em seu art. 11, a utilização do registro de preços, desde que os entes fizessem tal prescrição em regulamento específico, o que é feito, de maneira geral, por decreto.



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



“Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.”

Por conta de tal inovação, o Decreto Federal 3.931/01 sofreu alteração em seu art. 3º, passando a vigorar da seguinte maneira:

“Art. 3º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nos 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado”. (Redação dada pelo Decreto nº 4.342, de 23.8.2002).

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente sob o sistema de registro de preços. As vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes, o que não ocorre, por exemplo, na modalidade convite. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

A experiência profissional sobre o tema foi efetivada na Administração de Taió/SC em 2009 e, administrada no primeiro pregão para aquisição de medicamentos. Quando realizado sob o sistema de registro de preços, houve uma economia de aproximadamente R\$ 800.000,00, inclusive tal feito foi alvo de reportagem veiculada no Jornal Vale Oeste (jornal com circulação no Município de Taió/SC e região), edição do dia 05 de março de 2009. Tal cifra foi contabilizada pela diferença entre os valores inicialmente orçados no mercado pelo setor competente e os auferidos no último lance da licitação. Foram atraídos mais de 20 participantes, representantes de distribuidoras de medicamentos e o procedimento durou mais de 10 horas de trabalho.





## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Tal cifra economizada é bastante significativa, representando quase 10% do orçamento anual da Secretaria Municipal de Saúde daquele Município. Experiências assim, foram acumuladas ao longo do tempo em outras áreas da Administração local. Observou-se, normalmente, uma diminuição de 10 a 15% de do valor inicialmente orçado, o que não é possível em outras modalidades licitatórias.

O sistema de registro de preços tem sido uma alternativa importantíssima quando a Administração Pública lança mão dela. Através do Sistema de Registro de Preços, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais, e ainda, resolve seu problema quando se torna impossível prever o que comprar e em que quantidade, entre outras vantagens. Além disso, aplica os recursos humanos necessários ao controle dos estoques em outras áreas da Administração.

Como se sabe, toda licitação deve ter um objeto, ou seja, aquilo que se deseja comprar. O objeto deve ser detalhado para que não restem dúvidas sobre o que se pretende comprar e o que o licitante deve entregar. A relação neste caso não é a costumeira que ocorre entre consumidor e fornecedor, tampouco não pode a Administração, ao perceber, no momento do recebimento, que descreveu mal o que pretendia adquirir, ou ainda, simplesmente lançar mão da famosa cláusula de arrendimento posterior, tão utilizada no código consumerista nacional.

A previsão das quantidades a serem licitadas é tarefa extremamente difícil e importante, pois a Administração não pode ser leviana de lançar um edital com previsões aleatórias e irrealis, causando no licitante uma expectativa inatingível. Corroborando com isso, Edgar Guimarães e Joel de Menezes Niebuhr (2008, p,25), assinalam que o sistema de registro de preços ameniza muito a tarefa dos órgãos públicos, senão vejamos:

***“A principal vantagem do registro de preços ocorre em relação aos objetos cujos quantitativos sejam de difícil previsibilidade, como ocorre com pneus, peças,***



## **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Prça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



**combustíveis, material de expediente, medicamentos,  
insumos de informática, etc.**

**Por exemplo, é possível prever quantos pneus a Administração necessitará no curso do exercício financeiro. Entretanto, a previsão pode ser frustrada por uma série de fatores e variáveis que não são controladas pela Administração. Pura e simplesmente, pode ser que os motoristas passem por mais buracos do que costumam passar e, pois, serão necessários mais pneus do que os previstos inicialmente."**

Por essa perspectiva, a Administração, ao invés de prever o quantitativo que costumeiramente prevê, lança um edital com um número de itens superior ao que costuma utilizar e o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer o item determinado pelo preço acordado e no momento em que for solicitado. Evita-se, até mesmo, a necessidade de se armazenar o material e ainda, facilita o seu pronto uso. Tal prática não cria expectativa irreal no futuro vendedor, pois sabe ele que o sistema de registro de preços demonstra apenas uma possibilidade de aquisição.

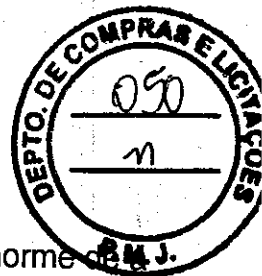
Diante disso, a Administração não se obriga a adquirir toda a quantidade estimada. Se por exemplo, uma determinada Prefeitura possui 20 veículos Fiat Uno e ao longo do tempo, percebe-se que em todos os anos em seus veículos é necessária a substituição dos fusíveis que controlam o farol. Prudentemente, no ano seguinte, lança-se um pregão pelo sistema de registro de preços para adquirir várias peças para veículos, dentre os quais, 100 fusíveis para farol do Fiat Uno. Neste ínterim, por motivos desconhecidos, ocorrerem poucas trocas dos fusíveis e a tal prefeitura só precisou adquirir 15 destes. Como já fora dito antes, a tal prefeitura não fica obrigada a adquirir o que não necessita, o que seria diferente, em outro sistema ou modalidade.



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - (CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



O sistema de registro de preços também traz vantagem enorme para a Administração Pública poder controlar melhor a qualidade do que compra. Assim, pelos princípios da impessoalidade, isonomia e da própria competitividade, não pode a Administração determinar no seu edital a marca que deseja adquirir, por melhor que ela seja. Ocorre que, já na primeira aquisição, a Administração percebe a má qualidade do produto adquirido. Constatado o problema, não há mais a necessidade de continuar comprando algo que não lhe serve. Simplesmente a Administração não faz mais pedido, ficando livre, inclusive, para realizar nova licitação e adquirir produtos de outras marcas, podendo, até mesmo, resguardadas as medidas de praxe, identificar aquela marca como rejeitada, ou seja, não mais aceita por aquele órgão. Note-se que tal vantagem também se mostra extremamente econômica, pois um bem de baixa qualidade resulta em desperdício de dinheiro.

Outro aspecto refere-se à flexibilidade de duração dos contratos oriundos de uma ata de registro de preços. O art. 57 da Lei 8.666/93 diz que as durações dos contratos regidos por ela ficarão adstritos aos respectivos créditos orçamentários, leia-se, vigorarão entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de cada ano, em alguns casos previstos pela própria Lei, podem ser prorrogados, mas, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal 3.931/01, o prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser de até um ano, senão vejamos:

***“Art. 4º. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações. ”***

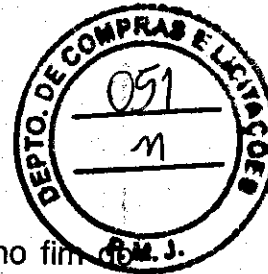
Note-se que neste caso não se fala em créditos orçamentários, mas fala-se em um ano literalmente, ou seja, uma ata de registro de preços formalizada em maio de 2010 valerá até maio de 2011. Isso se traduz numa enorme vantagem, pois não precisa a Administração, por exemplo, no mês de janeiro, ficar lançando mão de compras diretas, aquelas que custem menos de R\$ 8.000,00 para suprir a necessidade de aquisição de bens que são imprescindíveis ao funcionamento do órgão, mas que ficarão em falta se tiver que esperar todo o procedimento licitatório.



## **Prefeitura Municipal de Jaguaraiava**

Prça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 280  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-39 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Para que isso não aconteça, basta lançar uma licitação no fim de um ano, pois a ata de registro de preços terá validade de um ano. Dessa forma, além de viabilizar a continuidade dos serviços, é garantida também a economia, pois em uma compra direta há o risco de direcionamento de fornecedor e marca de produto, artifício costumeiramente antieconômico.

Sob à luz do art. 2º, III, do Decreto 3.931/01, há de se destacar um aspecto importante, principalmente sob o ponto de vista econômico: a possibilidade de se centralizar a licitação em um único ente. Por exemplo, o Governo Federal, em suas várias ramificações dentro da sua esfera administrativa, necessita adquirir pneus para vários tipos de veículos. Ao invés do Ministério da Educação, Saúde, Fazenda, Defesa, Comando da Marinha, Exército e Aeronáutica, cada um lançar mão de uma licitação, centraliza-se, por exemplo, no Ministério da Fazenda e todos os outros citados no Edital e que manifestaram previamente a intenção de aderir àquela licitação poderão contratar com os licitantes vencedores.

Note que tal possibilidade revela-se um poderosíssimo instrumento para uma negociação de preço satisfatória, pois, ao invés de se adquirirem 1000 pneus 175 r 14, adquirem-se 10.000, com um preço bem menor. Além disso, utiliza-se apenas uma equipe de servidores para a realização da licitação e os outros, os quais representam um custo elevado pela hora trabalhada, podem realizar outras tarefas relevantes.

Apesar das inúmeras vantagens, há que se cuidar de um aspecto muito relevante, que para muitos doutrinadores e, principalmente para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, deve ser visto e praticado com muita cautela: o sistema de "carona", onde um ente utiliza a ata de registro de preços de outro, mas ambos são de esferas diferentes, senão vejamos:

### **"6. Decisão:**

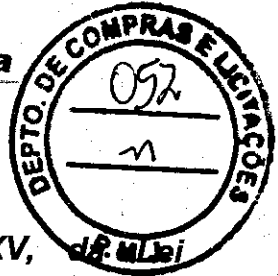
**O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da**



## **Prefeitura Municipal de Jaguaraiá**

Prça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Constituição do Estado e no art. 1º, XV, da Lei  
Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer da presente Consulta, que indaga a este Tribunal acerca da viabilidade legal de adquirir e fazer o pagamento das despesas com a aquisição de ônibus para transporte escolar mediante adesão à Ata de Registro de Preços de órgão Federal (FNDE), relativo ao Programa "Caminhos da Escola", por preencher os requisitos e formalidades preconizados no Regimento Interno deste Tribunal.

6.2. Responder à Consulta nos seguintes termos:

6.2.1. Sempre que a aquisição de bens é vinculada a Programa de Governo com abrangência nacional, a exemplo do Programa "Caminhos da Escola", pertinente ao sistema de educação, de comprovado interesse público, é admissível a adesão à Ata de Registro de Preços derivada da execução de licitação promovida por órgão de outra esfera de Governo, responsável pelo Programa.

6.3. Reformar o item 2 do Prejulgado 1895 deste Tribunal (originário de Consulta do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina), com fundamento no art. 156 do Regimento Interno (Resolução n. TC-06/2001), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"1. [...]"

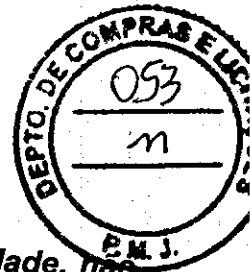
2. Regra geral, o sistema de adesão ("carona") à ata de registro de preços, instituído pelo Decreto (federal) n. 3.931, de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei (federal) n.



## **Prefeitura Municipal de Jagariaíva**

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2330  
Jagariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jagariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



**8.666, de 1993, conflita com o princípio da legalidade, não devendo ser utilizado pelos jurisdicionados deste Tribunal com relação a outros órgãos de qualquer das esferas de Governo, nem permitir a utilização das suas atas por outros órgãos de qualquer esfera de Governo, ressalvado quando vinculado a Programa do Governo Federal, de abrangência nacional, de comprovado interesse público, nas áreas de assistência social, educação e saúde pública, a exemplo da Lei (federal) n. 10.191/2001 (aquisição de bens relativos às ações de saúde) e do Decreto (federal) n. 6.768/2009 (que dispõe sobre o Programa "Caminhos da Escola"), desde que o ato convocatório da licitação contenha expressa previsão sobre a hipótese de adesão à Ata de Registro de Preços.**

**6.4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Parecer COG n. 110/2010, à Prefeitura Municipal de Princesa e ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina". (Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - Processo n. CON - 10/00095069 - Relator Wilson Rogério Wan-Dall Herneus de Nadal).**

O caso concreto analisado pelo TCE/SC refere-se ao Programa Federal intitulado Caminho da Escola, onde o Governo Federal, entre 2007 e fevereiro de 2010 já adquiriu, de acordo com o Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação, mais de 5.700 ônibus escolares, objetivando a renovação das frotas municipais que transportam alunos da rede pública de ensino.

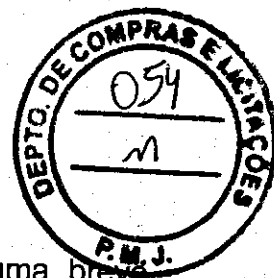
Sob um olhar menos crítico, esse programa alvissareiro promove a renovação da frota, muitas vezes sucateada, dos municípios e proporciona conforto aos estudantes, os quais em vários rincões do Brasil, chegam a enfrentar uma



## **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [judicoi@jaguariaiva.pr.gov.br](http://judicoi@jaguariaiva.pr.gov.br)

PROCURADORIA MUNICIPAL



verdadeira maratona para terem acesso à educação. Segue abaixo uma breve exposição do dito programa, de acordo com o FNDE.

**“O programa Caminho da Escola foi criado em 2007 com o objetivo de renovar a frota de veículos escolares, garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural das redes estaduais e municipais. O programa também visa à padronização dos veículos de transporte escolar, à redução dos preços dos veículos e ao aumento da transparência nessas aquisições.**

**Desde sua criação até fevereiro de 2010, o Caminho da Escola atendeu 2.697 municípios. No total, foram adquiridos 5.721 ônibus escolares. (...)**

**O programa consiste na aquisição, por meio de pregão eletrônico para registro de preços realizado pelo FNDE, de veículos padronizados para o transporte escolar. Existem três formas para estados e municípios participarem do Caminho da Escola: com recursos próprios, bastando aderir ao pregão; via convênio firmado com o FNDE; ou por meio de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que disponibiliza linha de crédito especial para a aquisição de ônibus zero quilômetro e de embarcações novas. (...)**

**O FNDE realizou no final de 2007 o pregão eletrônico nº 53, na modalidade de registro de preços, para conseguir valores mais baratos dos veículos, em função do ganho de escala. Os Estados, Distrito Federal e prefeituras puderam**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 260  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-88 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



aderir ao pregão e se beneficiar com os preços mais baixos conseguidos pelo FNDE e com a maior facilidade no processo de compra. (...)"

(Grifos nosso)

(Fonte: <http://www.fnde.gov.br/index.php/programas-caminho-da-escola>).

Dessa forma, o objeto da licitação em análise se adequa, desde que cumpridas as formalidades legais estatuídas nos diplomas acima destacados.

## DA CONCLUSÃO

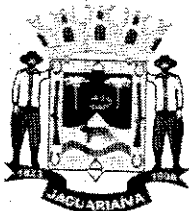
ANTE O EXPOSTO, estando o processo dentro dos permissivos legais, aprova-se juridicamente as minutas e os contratos, cabendo informar que esta Procuradoria não possui competência para opinar sobre estimativa de preços, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, entre outros que para se analisar requer-se conhecimento técnico específico.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jaguariáiva - PR, 28 de junho de 2017.

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO





# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES Termo de Recebimento

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017, referente ao *(Aquisição de Produtos de Lavanderia, para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion, no ano de 2017.)*.

**OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.**

Data de Retirada do EDITAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

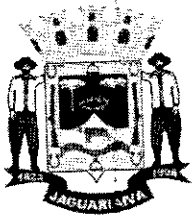
**ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, por meio do email: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

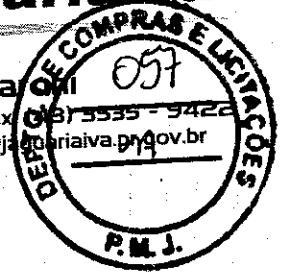
A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/HMCL PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017 PROCESSO BETHA Nº 143/DCL/2017 TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE

**OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.**

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 34/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, **até às 09h30min do dia 13 de julho de 2017**, no Protocolo da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA de PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO DE MATERIAIS, objeto do presente EDITAL.

### RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição de Produtos de Lavanderia, para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion, no ano de 2017.

**PREGÃO PRESENCIAL** – Menor Preço / Por Lote

**INICIO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 13/07/2017 às 09h30min.

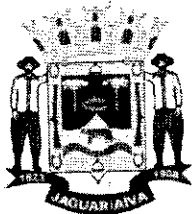
**PREÇO MÁXIMO:** Até R\$ 20.263,59 (Vinte mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** em 05 (cinco) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela secretaria solicitante.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias úteis após emissão da nota fiscal.

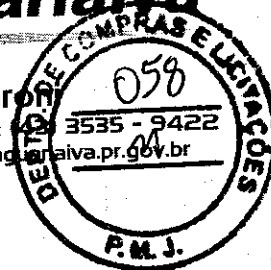
**PRAZO DE VALIDADE DA MELHOR PROPOSTA:** 01 (um) ano da data da entrega das Propostas





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**0.1 OBJETO:** Aquisição de Produtos de Lavanderia, para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion, no ano de 2017.

**1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital constam no Modelo de Proposta de Preços, Anexo IV, parte integrante deste Edital.**

## 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item

8 e seus subitens (Documentos de Habilitação - Envelope nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.

2.2 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94

2.3 - Duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.4 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.5 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

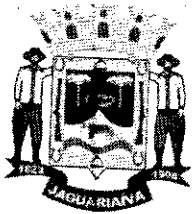
**2.6 Não será permitido o uso de celulares durante a sessão deste Pregão, salvo mediante autorização do Pregoeiro.**

## 3 - ELEMENTOS INSTRUTORES

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

Pregão Presencial Nº 78/2017 - Pag. 3 de 29





# Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Modelo Procuração (Anexo I);
- Declaração (Anexo II);
- Declaração de ME ou EPP (Anexo III)
- Modelo Proposta de Preços (Anexo IV);
- Modelo de Contrato de Fornecimento;

### 4 - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas com o objeto deste edital correrão à conta da dotação financeira:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.0370

Cód Reduzido: 362

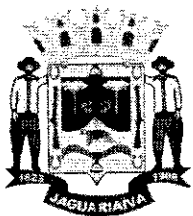
### 5. CREDENCIAMENTO

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.**

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - **DECLARAÇÃO** do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (**Anexo II**).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que a proponente enquadra-se como micro empresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo III**), quando for o caso.

5.6 - Os produtos de lavanderia deverão ser de 1ª qualidade, atender as especificações do objeto.

5.7- A empresa vencedora da fase de lances (1ª colocada) **deverá apresentar as AMOSTRAS junto ao Departamento de Compras e Licitação** desta Municipalidade, sito à Praça Isabel Branco nº 142, 3º andar **até o dia 17 de julho de 2017 das 09h00 às 17h00**, conforme marca apresentada na proposta, a serem entregues.

5.8 - As **amostras** deverão ser apresentadas acompanhadas dos seguintes dados: **Razão social da empresa licitante, número do item referente à amostra e número do Pregão Presencial, juntamente com uma relação dos produtos.**

5.9 - No caso de rejeição de amostra pela Comissão Especial de Avaliação de Amostras, será solicitada a Empresa classificada em 2º lugar a apresentar uma amostra, assim sucessiva e ordenadamente em caso de nova rejeição.

5.10 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

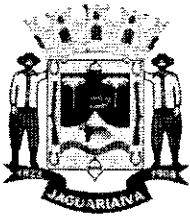
## 6. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres;

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
ENVELOPE N. 01- Proposta de Preços  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017**

Pregão Presencial Nº 78/2017 – Pag. 5 de 29





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barreto  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9428  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
ABERTURA: 13/07/2017 HORÁRIO: 09h30min.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- B - Descrição do objeto;
- C - Valor unitário;
- D - Valor total;
- E - Marca
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável;

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas (inclusive despesas com frete).

6.5 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste EDITAL, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.6 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.7 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.8 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

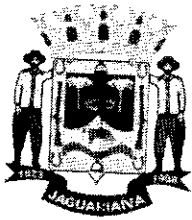
6.9 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Pregão Presencial Nº 78/2017 - Pag. 6 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**6.10 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste EDITAL será desclassificada.**

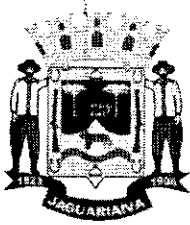
### **7. ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

7.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- C - Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barão  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

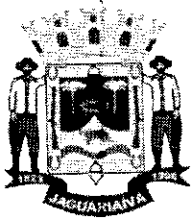
7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

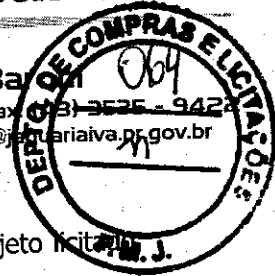
c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

### 8. HABILITAÇÃO:

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres;

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**ENVELOPE Nº 02 - Habilitação**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017**  
**ABERTURA: 13/07/2017 HORÁRIO: 09h30min.**  
**NOME DA EMPRESA E CNPJ:**

### 8.2 – QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, atualizado.**

### 8.3 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

a - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

b - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS (CRF)**.

Pregão Presencial Nº 78/2017 – Pag. 9 de 29



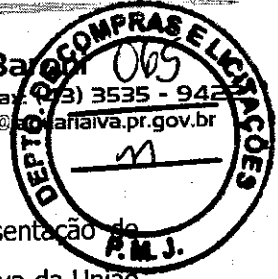
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bar...  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 942...  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- c - prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)
- d - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei
- e - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.
- f - Certidão de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante do item 8 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação da Lei complementar 123/06.

### 8.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.

### 8.5 – QUANTO A HABILITAÇÃO TÉCNICA

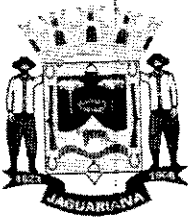
- a) - **No mínimo 01 atestado de capacidade técnica** que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a **identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se**

Pregão Presencial Nº 78/2017 – Pag. 10 de 29



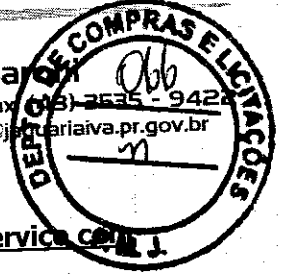
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9424  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com o nome do representante legal e assinatura com firma reconhecida.** Os atestados devem

comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

**8.6.** Os documentos exigidos para a participação neste **PREGÃO** deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

**Nota:** Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.**

**8.7.** Os Documentos de Habilitação Técnica deverão ser entregues juntamente com a proposta em envelope **a parte** dos Documentos de Habilitação Jurídica

**8.8. Registro no Ministério da Saúde:** emitida pela ANVISA, impressão perfeitamente legível da página do site da ANVISA, com autenticação digital: **Itens nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06.**

**Observação:** caso o material seja dispensado de registro no Ministério da Saúde, encaminhar cópia da Portaria ou Resolução que justificativa de dispensa ou isenção de registro.

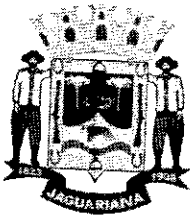
**8.9. Fichas Técnicas dos Produtos:** emitida pelo fabricante da marca: **Itens Nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06.**

## 9. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

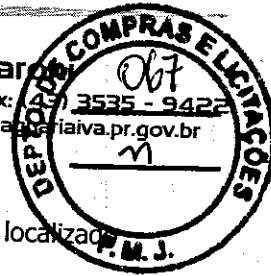
9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizada nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

### 10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

10.2 - Os pagamentos do fornecimento efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de JAGUARIAÍVA.

### 11. PRAZO

11.1 - O prazo de validade da melhor proposta é de 01 (um) ano contado da entrega da proposta, e nesse prazo, o município terá a faculdade de contratar a licitante vencedora.

11.2 - Durante o prazo de validade do item anterior, o município poderá chamar a licitante vencedora para formalizar o contrato.

### 12. PENALIDADE:

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade, bem como no caso de execução em desconformidade com as cláusulas contratuais e com o edital e seus anexos.

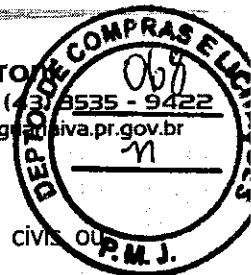
12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

## 13 - RECURSOS:

13.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do PREGÃO, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

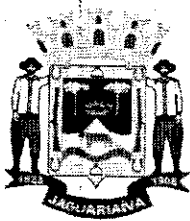
13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9447  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Compras, direcionado ao Pregoeiro e protocolados no DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, , sito à Praça Isabel Branco, Nº 142 – Cidade Alta-térreo, de 2ª a 6ª feira das 9:00 h às 11:30 h e das 13:00 horas às 17:00 horas.**

13.7 - As razões do recurso poderão ser interpostas via fax, dentro do prazo regulamentar, porém não serão conhecidas se a licitante não apresentar o respectivo original no protocolo geral, no prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

13.8 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste PREGÃO.

13.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.10 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

## **14. DAS ENTREGAS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

14.1 – A empresa vencedora deverá providenciar a entrega dos materiais no almoxarifado da Prefeitura situado no condomínio Matarazzo.

**14.2 – Horário para entrega dos materiais: 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min. Não será recebido nenhum produto fora desses horários.**

14.3 – Os materiais deverão ser entregue 05 (cinco) dias após o recebimento das AF emitida pela Secretaria Solicitante da seguinte forma:

a) O prazo de entrega será de úteis de acordo com os pedidos estipulados pelas secretarias solicitantes;

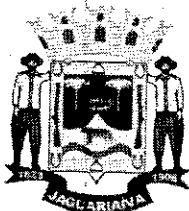
**b) O recebimento dos materiais de lavanderia será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está**

Pregão Presencial Nº 78/2017 – Pag. 14 de 29



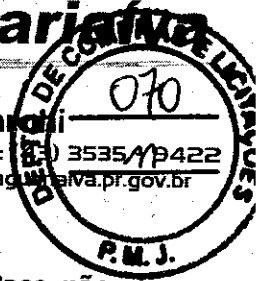
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguarina

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535/9422  
Jaguarina - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguarina.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências deste Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Anexo IV, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

- c) As proponentes vencedoras do certame deverão seguir fielmente os pedidos estipulados pelas secretarias solicitantes, observando datas, quantidades, horário, marcas e características apresentadas no ato licitatório e na proposta de preços. As proponentes deverão garantir a assinatura do responsável pelo recebimento no ato da entrega;
- d) As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com as mercadorias;
- e) As mercadorias devem ser entregues em sua totalidade, conforme Nota Fiscal, caso contrário toda mercadoria será devolvida;

14.4 – Em caso de devolução do(s) materiais(s), por estar(em) em desacordo com as especificações contidas no Anexo IV, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, e sua substituição.

14.5 – A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 11 deste edital.

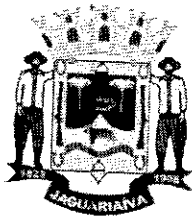
14.6 – A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

14.7 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

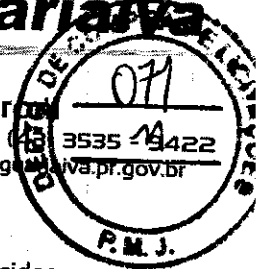
15.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

- a) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- b) fornecer materiais, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- c) entregar o material no almoxarifado, sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

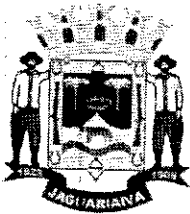
- d) substituir, no prazo máximo de 02 (cinco) dias a contar da solicitação, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- e) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- f) garantir a validade dos materiais, pelo prazo constante na sua proposta, a contar da data de entrega.
- g) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

### 16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 16.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.
- 16.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.
- 16.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.
- 16.4 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.
- 16.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que no prazo de 12 meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5(cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.
- 16.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no sub-item acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor

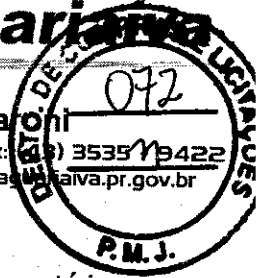






# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535-9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

16.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no sub-ítem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, no ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

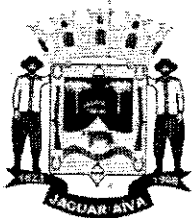
16.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 2 (dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

16.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

16.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Isabel Branco Nº 142 - 3º Andar - Cidade Alta, JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452.

JAGUARIAÍVA, 28 de junho de 2017.

**ÉLIO ZUB JUNIOR**  
PREGOEIRO



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barboza  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO I

### MODELO PROCURAÇÃO

.....(empresa)....., com sede .....(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, .....(fulano)....., .....(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº ....., inscrito no CPF sob nº ....., residente e domiciliado à Rua .....(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava Nº ...../2017, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

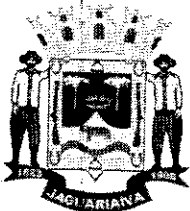
Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)...

Nome: .....

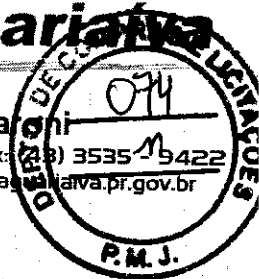
Cargo: .....

**Obs:** A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº ....., por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2017, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

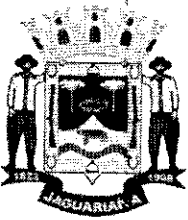
Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

( ) Sim ( ) Não

*Local, Dia / Mês / Ano*

*Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)*

*Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.*



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bazoni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017 - PMJ

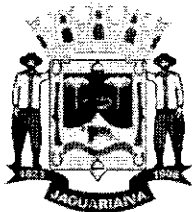
(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

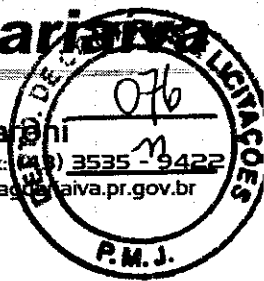
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Pregão Presencial Nº 78/2017 – Pag. 20 de 29





# Prefeitura Municipal de Jaguariava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaríava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaríava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO IV

### Modelo de proposta de preços

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:

Desinfetante e alvejante líquido clorado, composição hipoclorito de sódio estabilizante, veículo aquoso princípio ativo hipoclorito de sódio mínimo 10% (p/v). Cl galão de 50 litros (com registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica). (CL) APRESENTAR AMOSTRAS.	GL	7		R\$	439,42	R\$	3.075,94
Produtos para umectação e tratamento reagente com a clorhexidina presente em tecidos hospitalares, composição agente complexante, tenso ativos não iônicos e coadjuvantes. Galão de 50 litros. (Com registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica). (PL). Apresentar amostras.	GL	8		R\$	541,60	R\$	4.332,80
Detergente enzimático para lavagem de roupas em geral, tenso ativos aniônicos e não aniônicos, coadjuvantes, enzima (alfa-análise e corante protease) alcalinizante, espessante, corante, conservante na ANVISA e apresentação ficha técnica). (DTX) Apresentar amostras.	GL	6		R\$	764,23	R\$	4.585,38
Amaciante líquido concentrado com essência para uso em processo de lavagens de roupas hospitalares. Bomba de 50 litros. (com registro na ANVISA e apresentação técnica) (AMS) Apresentar amostras.	GL	8		R\$	275,47	R\$	2.203,76
Alcalinizante indicado para lavagens de tecidos de algodão poliéster e misto, que atuem na remoção de sujidades hospitalares. bomba de 50 litros. (com registro na ANVISA e apresentação técnica). (ATX) Apresentar amostras.	GL	7		R\$	458,00	R\$	3.206,00
Neutralizante de resíduos provenientes de processo lavagem de roupas hospitalares, indicado para uso em tecidos de algodão, poliester e mistos. Bomba de 50 litros. (com registro na ANVISA e apresentação técnica). (ACX) Apresentar amostras.	GL	7		R\$	408,53	R\$	2.859,71

Valor total da Proposta: (.....)

Validade da Proposta – 60 dias.

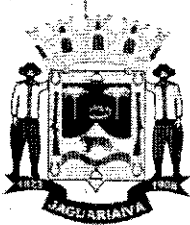
Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal:

Razão social:

CNPJ:





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATENTAR PARA:

- Exigências contidas nas especificações de cada item;  
As amostras deverão ser encaminhadas, em até 48 horas, juntando-se a documentação de habilitação técnica.

### REQUISITOS NA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS e DOCUMENTOS ADICIONAIS DO PRODUTO

#### Amostras

O pregoeiro e/ou o membro da Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares, para aferição da qualidade e capacidade técnica do produto ofertado.

1). As amostras, além de estarem relacionadas em planilha da própria empresa proponente, deverá ser apresentada em sua embalagem original, onde deverá constar o nome do fabricante, etiquetado com os números do Edital e do item cotado.

2). As amostras serão fornecidas sem custo ao município, e aquelas que forem submetidas a testes que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou diminuídas das quantidades a serem entregues.

3). A apresentação e aceite das amostras e dos materiais, não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor e a garantia dos produtos ofertados.

4). No caso de o Licitante vencedor de qualquer item tiver suas amostras reprovadas pela Comissão, ou houver entrega de amostras fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do Licitante será desclassificada, sendo o Licitante seguinte classificado imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Comissão de Licitação.

5). O licitante que não apresentar amostras no prazo fixado (mínimo de 48 horas) pelo pregoeiro em sua solicitação, terá sua proposta automaticamente desclassificada.

6). O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

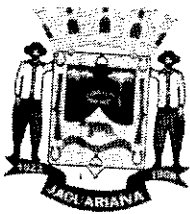
7). As amostras solicitadas pelo Pregoeiro e enviadas pelo Licitante, deverá ser da mesma marca, modelo e especificações técnicas preliminarmente registradas no campo informação

Pregão Presencial Nº 78/2017 – Pag. 22 de 29



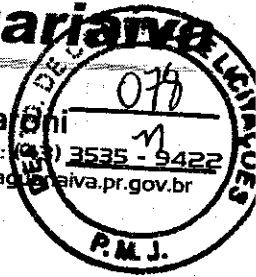
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
telefones 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
adicionais quando da inserção da proposta eletrônica no site.

## Documentos do Produto:

1). **Registro no Ministério da Saúde:** emitida pela ANVISA, impressão perfeitamente legível da página do site da ANVISA, com autenticação digital.

Exigência para os itens: **01, 02, 03, 04, 05 e 06.**

**Observação:** caso o material seja dispensado de registro no Ministério da Saúde, encaminhar cópia da Portaria ou Resolução que justificativa de dispensa ou isenção de registro.

2). As exigências estão condicionadas aos produtos que são controlados pelo Ministério da Saúde e obrigatoriamente necessitem desses documentos, conforme Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; Decreto nº 79.094 de 05 de Janeiro de 1977 e Portaria nº2.814/GM de 29 de maio de 1998.

## Fichas Técnicas dos Produtos

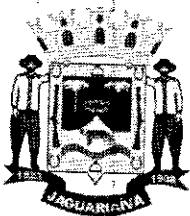
Emitidas pelo fabricante da marca, para comprovação de sua composição.

Exigência para os itens: **01, 02, 03, 04, 05 e 06.**

## Esclarecimentos e exigências adicionais:

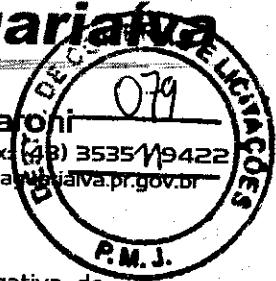
1). Os materiais ofertados pelos licitantes descritos e especificados nas propostas, poderão ser **iguais, similares ou superiores** aos mesmos no que tangem especificações técnicas, desde que tenham os mesmos desempenhos ou desempenhos superiores aos solicitados neste edital, de modo que possam ser atendidas as expectativas da Administração Pública quanto a qualidade e procedência dos mesmos, afim de poder prestar os serviços de atendimento com segurança, confiabilidade, eficiência e de maneira continuada a população.

2). O produto deve ter validade igual ou superior a 80% da validade útil no momento da entrega. Caso a empresa queira entregar produto com validade inferior a 80 % da validade útil, a mesma deverá emitir junto a entrega de mercadoria, carta de comprometimento de Pregão Presencial Nº 78/2017 – Pag. 23 de 29



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535-19422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

troca antes do vencimento e cabe ao responsável do setor solicitante a prerrogativa de deferir ou indeferir a entrega.

- 3). As embalagens primária e secundária deverão estar lacradas e íntegras, sem sinais de violação, em perfeito estado.
- 4). Caso a empresa fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e descrição, devendo previamente obter a autorização da Prefeitura para o produto proposto para substituição sem ônus ao Município.
- 5). No caso do produto durante o decorrer do contrato da Ata de Registro, apresentar alterações em sua composição, aspecto, ou havendo queixas técnicas dos profissionais que utilizam o produto, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Prefeitura se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
- 6). Caso ocorra a necessidade de troca de marca dos produtos já aprovada, no decorrer do período de 1 ano (período de vigência do contrato através de Ata de Registro), o Licitante deverá entrar em contato pelo telefone 43-3535-9452, preencher formulário de troca de marca, apresentar nova amostra para análise e documentos técnicos.
- 7). A troca de marca de produto registrado só é deferida em casos de escassez de matéria prima; importações; embargos aduaneiros; indeferimentos de RMS do fabricante junto a ANVISA, se for o caso.

### Condições de Deferimento do pedido de troca de marca de produto registrado pela Comissão:

- Manutenção do valor registrado;
- Carta comprobatória do Fabricante;
- Preenchimento do Formulário modelo padrão CPL;
- Apresentação de amostra – caso necessário.
- Apresentação de Documentos Técnicos do produto;





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Ba...  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Presencial nº. 78/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 00/17

#### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº. 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Gomez Perez, Bacharel em Administração, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Porto Alegre, 533 - Bairro: Jardim Nossa Senhora de Fátima, Secretário Municipal de Finanças.

#### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº. 78/17.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº. 78/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

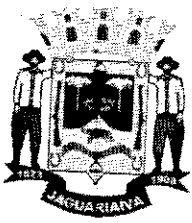
#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

4.1 - As despesas com o objeto deste edital correrão à conta da dotação financeira:

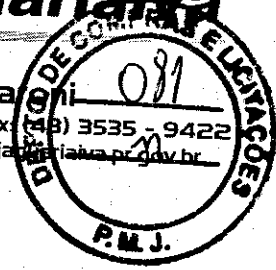
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Pregão Presencial Nº 78/2017 - Pag. 25 de 29



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Ba  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.0370

Cód Reduzido: 362

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 ( duas ) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

Pregão Presencial Nº 78/2017 – Pag. 26 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

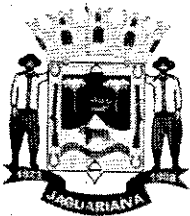
### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Pregão Presencial Nº 78/2017 – Pag. 27 de 29



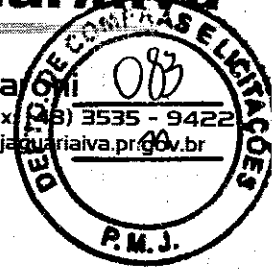
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bar...  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

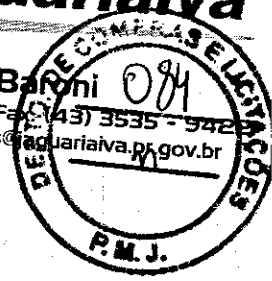
- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9423  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.  
Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de 2017.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

CONTRATANTE

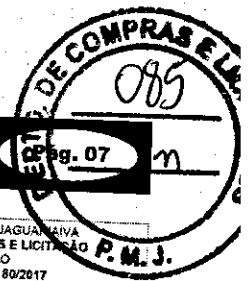
TESTEMUNHAS

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

CPF: \_\_\_\_\_





**SEFIN**

Prefeitura Municipal de Jaguariaiva  
Departamento de Compras e Licitações  
Aviso de Licitação  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE 18/2017**

**OBJETO:** Credenciamento para contratação de professores para o segundo semestre de 2017.

**PRAZO PARA CREDENCIAMENTO:** de 03/07/2017 à 24/07/2017, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

**LOCAL DE PARA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO:** Prefeitura Municipal de Jaguariaiva - Departamento de Compras. - **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura durante o horário comercial ou pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535.9457 - no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva, 27 de junho de 2017.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Jaguariaiva  
Departamento de Compras e Licitação  
Aviso de Retificação  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2017**

A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna pública a todos os interessados da Concorrência Pública em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto: **Alienação de Imóveis Urbanos oriundos do projeto de loteamento Distrito Comercial Governador Moyses Lupion, de posse do Município, a saber: Fica retificado o referido Edital.** Em consideração das alterações, a data de abertura foram **aprazadas** para o dia 09 de agosto de 2017 às 09:00 horas. O edital alterado encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Jaguariaiva ou pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9400 - Ramal 9452.

Jaguariaiva, 27 de junho de 2017.

**Gian Bruno da Conceição dos Santos**  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
Aviso de Licitação  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017**

**EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**OBJETO:** Contratação de serviços de arbitragem para torneios, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**TIPO:** Menor Preço Por Item.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 17 de julho de 2017.

**HORÁRIO:** 09:00 horas

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 6457 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva, 28 de junho de 2017.

**Élio Zub Junior**  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
Aviso de Licitação  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2017**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de brinquedos conforme convênio Nº 23400015967/2013 do FNDE, para atender a SMECE - (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes).

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 12 de julho de 2017.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 10 de julho de 2017 até as 17h30min do dia 11 de julho de 2017.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h01min às 08h15min do dia 12 de julho de 2017.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08h30min do dia 12 de julho de 2017.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Leilões).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) Ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva, 27 de junho de 2017.

**Élio Zub Junior**  
PREGOEIRO

**SEMUS**

**CONVITE**

O Conselho Municipal de Saúde de Jaguariaiva - COMSAUDE, vem com grande satisfação convidar Vossa Senhoria para participar da 12ª Conferência Municipal de Saúde, que acontecerá no dia 27/07/17 (quinta-feira), às 08:30 horas, nas dependências do Cine Teatro Valéria Luercy.

Salientamos que é de suma importância a sua participação, pois estaremos elegendo os novos Conselheiros Municipais de Saúde e realizando propostas e ações para a saúde em nosso município. Esse ano teremos como tema "Saúde da Mulher: Políticas Públicas para as mulheres e a participação social."

Contamos com sua participação.

**AMÁLIA CRISTINA ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOSÉ SIOBODA**  
Prefeito Municipal

**CAROLINE AZEVEDO FANHA STALSCHMIDT**  
Presidente do COMSAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
Aviso de Licitação  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017**

**OBJETO:** Aquisição de Produtos de Lavanderia para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 13 de julho de 2017.

**HORÁRIO:** 09h30min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados email: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9400 - Ramal: 9453 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva, 27 de junho de 2017.

**Élio Zub Junior**  
PREGOEIRO

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIAIVA - PR COMSAUDE/JAGVA**

**CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Jaguariaiva - PR, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1724/2017

**CONVOCA**

01 - A 12ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Jaguariaiva - Paraná.

02 - O Tema Central da Conferência será: Saúde da Mulher: Políticas Públicas para as mulheres e a participação social.

Jaguariaiva, 29 de junho de 2017.

**CAROLINE D. AZEVEDO FANHA STALSCHMIDT**  
Presidente do COMSAUDE

Prefeitura Municipal de Jaguariaiva  
Centro Administrativo Prefeito Orlando Piretti Bortoni  
Rua Manoel Manoel, 142 - Cidade Alta - Jaguariaiva - PR - CEP: 83535-9400 - Fone: (43) 3535-9400

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
"JAGUARIAIVA"

Regimento Geral  
Capítulo I  
Das Disposições

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde de Jaguariaiva, convocada pelo Conselho Municipal de Saúde, terá por finalidade reconhecer o modo de atuação e avaliar o desempenho dos problemas de Saúde do Município.

Capítulo II  
Da Realização

Artigo 2º - A 12ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 27 de julho de 2017.

Parágrafo Único - A Conferência será realizada nas dependências do Cine Teatro Valéria Luercy, sob os auspícios da Prefeitura Municipal através da Secretaria de Saúde.

Capítulo III  
Do Tema

Artigo 3º - Nos termos da Constituição do Presidente do Conselho Municipal de Saúde e de Portaria nº 066-17 de

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
Aviso de Licitação  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar Recarga de Extintores das diversas Secretarias Municipais, no ano de 2017.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 12 de julho de 2017.

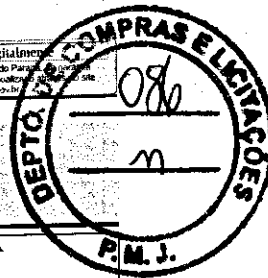
**HORÁRIO:** 09h30min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados email: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9400 - Ramal: 9453 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva, 28 de junho de 2017.

**Élio Zub Junior**  
PREGOEIRO

**Jaguariaíva**

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
Departamento de Compras e Licitação  
AVISO DE RETIFICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2017

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna pública a todos os interessados da Concorrência Pública em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto: **Alienação de Imóveis Urbanos oriundos do projeto do loteamento Distrito Comercial Governador Moysés Lupion, de posse do Município, a saber: Fica retificado o referido Edital. Em consideração das alterações, a data de abertura ficam aprazadas para o dia 09 de agosto de 2017 às 09:00 horas. O edital alterado encontra-se disposto na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou pelo e-mail [Comprasjag@gmail.com](mailto:Comprasjag@gmail.com). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9400 – Ramal 9452.**

Jaguariaíva, 27 de junho de 2017.  
Gian Bruno da Conceição dos Santos  
Presidente da Comissão de Licitação

56557/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2017

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de brinquedos conforme convênio Nº 2340015967/2013 do FNDE, para atender a SMECE - (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes).  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 12 de julho de 2017.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 10 de julho de 2017 até as 17h30min do dia 11 de junho de 2017.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h01min às 08h15min do dia 12 de junho de 2017.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08h30min do dia 12 de junho de 2017.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Leilões).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) Ou através do email: [compras-jag@gmail.com](mailto:compras-jag@gmail.com) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 27 de junho de 2017.  
Élio Zub Junior  
PREGOIRO

57246/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017

**OBJETO:** Aquisição de Produtos do Lavanderia para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 13 de junho de 2017.  
**HORÁRIO:** 09h30min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados email: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9400 - Ramal: 9453 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 27 de junho de 2017.  
Élio Zub Junior  
PREGOIRO

57258/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar Recarga de Extintores das diversas Secretarias Municipais, no ano de 2017.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 12 de junho de 2017.  
**HORÁRIO:** 09h30min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados email: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9400 - Ramal: 9453 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 28 de junho de 2017.  
Élio Zub Junior  
PREGOIRO

57252/2017

**Juranda**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA  
ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J - 78.196.755/0001-09  
Praça Henrique Szafermann, 13 CEP - 87.355-000

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2017**  
LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME'S, EPP'S E MEI'S, CONFORME ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.  
O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização do Prefeito Municipal, convida a Vossa senhoria para participar do seguinte procedimento licitatório:  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS/GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS PARA PRODUÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA, MOBILIÁRIOS/EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COLCHONETES, AVIAMENTOS/ ARMARINHOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, APARELHOS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E SIMILARES, OBJETO VINCULADO AO PROGRAMA PPSI/PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB) DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JURANDA/PR.**  
**DATA DA ABERTURA:** 05/07/2017  
**HORÁRIO DA ABERTURA:** 14:00/HRs  
**LOCAL:** Paço Municipal - Messias Brasil.  
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município (<http://www.juranda.pr.gov.br/licitacoes/>) ou mediante solicitação por e-mail ([crismolina.compras@gmail.com](mailto:crismolina.compras@gmail.com)). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail  
Juranda, 23 de Junho de 2017  
Cristina O. Pizzoli Ferreira  
Pregoeira

57078/2017

**Jussara**

## AVISOS DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 - PMJ  
TIPO: Menor Preço por Item  
Natureza: Presencial

O Município de Jussara torna Público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia 17 de julho de 2017, às 09:00hr, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme abaixo relacionado:  
**OBJETO:** Aquisição de Equipamento Agrícola Novo - ARADO TERRACIADOR, de acordo com Conclusão de Análise do Processo nº 1033724-09/2016 - Convênio 833760 - Caixa.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30hrs às 11:30hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": [licitacao@jussara.pr.gov.br](mailto:licitacao@jussara.pr.gov.br).

Paço Municipal de Jussara, em 28 de junho de 2017.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

57081/2017

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR**

## HOMOLOGAÇÃO

## Pregão Presencial Nº 020/2017-PMJ

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do Objeto da Licitação Pública: aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao Hospital Municipal de Jussara, por meio de recurso do Governo Federal, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - Proposta nº 09204.028000/1140-09, na modalidade de Pregão Presencial, sob Nº 020/2017-PMJ, a favor das empresas classificadas: M. M. MOREIRA & MOREIRA LTDA, CNPJ nº 01.720.305/0001-30 com o valor global de R\$-17.740,39 (dezesete mil setecentos e quarenta reais e trinta e nove centavos), VALMIL - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 74.160.490/0001-20, com o valor global de R\$-75.999,82 (setenta e cinco mil novecentos e noventa e oitenta e oitenta e dois centavos) e SORAGGE & IRENEU LTDA ME, CNPJ nº 10.434.394/0001-40, com o valor global de R\$-1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais).

Jussara-PR, 28 de Junho de 2017.

Moacir Luiz Pereira Valentini  
PREFEITO MUNICIPAL

57105/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
ERRATA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2017.

## ONDE SE-LÊ:

“AVISO DE ALTERAÇÃO”  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 10 de julho de 2017 até às 17h30min do dia 11 de junho de 2017.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h01min às 08h15min do dia 12 de junho de 2017.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 12 de junho de 2017.

## LEIA-SE:

“AVISO DE LICITAÇÃO”  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 10 de julho de 2017 até às 17h30min do dia 11 de julho de 2017.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h01min às 08h15min do dia 12 de julho de 2017.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 12 de julho de 2017.

Jaguariaíva, 29 de junho de 2017.  
ELIO ZUB JUNIOR  
PREGOIEIRO

57981/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
ERRATA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017.

## ONDE SE-LÊ:

“ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13 de junho de 2017”.

## LEIA-SE:

“ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13 de julho de 2017”.

Jaguariaíva, 29 de junho de 2017.  
ELIO ZUB JUNIOR  
PREGOIEIRO

57993/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
ERRATA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017.

## ONDE SE-LÊ:

“ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12 de junho de 2017”.

## LEIA-SE:

“ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12 de julho de 2017”.

Jaguariaíva, 29 de junho de 2017.  
ELIO ZUB JUNIOR  
PREGOIEIRO

57995/2017

## Jardim Alegre

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 17/07/2017, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a preços fixos e sem reajustes, objetivando a contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução do recapeamento asfáltico em vias públicas urbanas, compreendendo as Ruas Santo Antonio, São Paulo, Porto Alegre, Pitanga e

Avenida Getulina, conforme contrato de repasse nº 828519/2016/PR/COMUNICADADES / CAIXA, com execução no prazo de até 90 (noventa) dias. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).  
Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354/1256.

Jardim Alegre, 28 de junho de 2017.

JOSÉ ROBERTO FURLAN  
Prefeito Municipal

57219/2017

## Lapa

ESTADO DO PARANÁ

Município da Lapa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para confecção de 1350 cartilhas e 1350 Certificados para a realização do Curso Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) que será realizado no segundo semestre do ano letivo de 2017 com os alunos de 5º ano das escolas municipais da Lapa/PR.  
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 13 de julho de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 13 de julho de 2017.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$7.627,50 (sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: [www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

OBJETO: Aquisição de palanques de escaulpo para reforma das cercas no Parque de Exposições e Eventos do Município da Lapa.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 13 de julho de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 13 de julho de 2017.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$6.015,90 (seis mil, quinze reais e noventa centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: [www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br).

Lapa, 28 de junho de 2017.

Benedito das Graças Pinto  
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017

O Município da Lapa-PR, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Credenciamento 002/2017, cujo objeto trata-se da contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços profissionais médicos, que passa vigor com a seguinte redação:

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

1.9. Da Planilha de Preços

Onde se lê:

Cargo	Modalidade	Carga horária	Forma de pagamento	VALOR
Oftalmologista	-	Por consulta	Por consulta	R\$ 30,00

Leia-se:

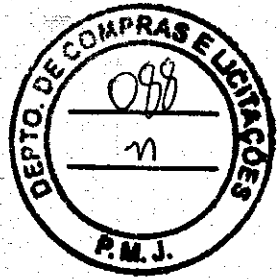
Cargo	Modalidade	Carga horária	Forma de pagamento	VALOR
Oftalmologista	-	Por consulta	Por consulta	R\$ 50,00

Os demais itens permanecem inalterados.

Lapa, 28 de junho de 2017.  
Benedito das Graças Pinto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

57828/2017





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 003/2017**

**EMPRESA: RGT GILBERTO NOVENA**  
**LÍDER: LÍDIA CONCEIÇÃO NOVENA**

**DATA DE EMISSÃO: 23/01/2017**

**VALOR TOTAL: R\$ 4,12**

**EMPRESA: RGT GILBERTO NOVENA**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.123.456/0001**

**EMPRESA: RGT GILBERTO NOVENA**  
**INSCRIÇÃO FEDERAL: 06.908.972/0001-90**

**EMPRESA: RGT GILBERTO NOVENA**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.123.456/0001**

**EMPRESA: RGT GILBERTO NOVENA**  
**INSCRIÇÃO FEDERAL: 06.908.972/0001-90**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Codigo CNJ 09 878-0

**Autenticação Digital**

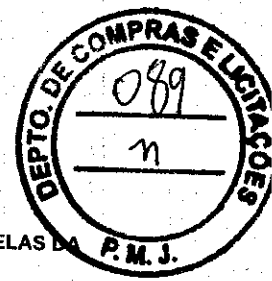
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 36650507171444020759-1; Data: 05/07/2017 14:44:11**

**Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ69151-DY9N**  
**Valor Total do Ato: R\$ 4,12**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signatures and initials]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA  
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/07/2017 14:01:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração: 770419**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/07/2018 14:56:30 (hora local)**.

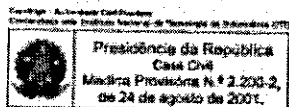
\*Código de Autenticação Digital: 36650507171444020759-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

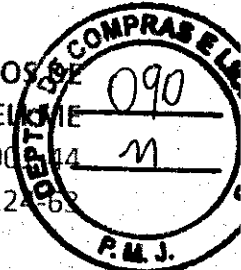
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf14c731b20de89D5a0706cd4d887ec2115e27f553d0d944415a63e148ad27c276915849303a3fe  
93657587cb9c469f00581cd31bbfc72696311de29ba4eb907d



Handwritten signature and initials at the bottom right of the document.



**WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI ME**  
CNPJ: 12.727.278/0001-44  
IE: 90.537.224-68



**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:**

A **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI ME**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, com sede a Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 01, Bairro São Luiz, cidade de Jaguariaiva, Estado do Paraná, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Paraná sob nº 20155771930, neste ato representada por sua proprietária e representante legal **AMANDA FRIGO NOVOTNI**, brasileira, casada, empresária, CPF nº 033.435.589-31, Cédula de Identidade nº 7.656.747-6 SSP/PR, residente e domiciliado na rua Pedro Ferreira Mendes, nº 110B, na cidade de Jaguariaiva, Estado do Paraná.

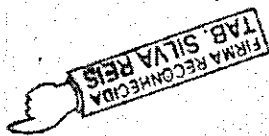
**OUTORGADO:**

**RODRIGO JOSE NOVOTNI**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 032.890.849-57, Cédula de Identidade nº 7.521.426-0 SSP/PR, residente e domiciliado na rua Pedro Ferreira Mendes, nº 110B, na cidade de Jaguariaiva, Estado do Paraná.

**OBJETIVO e PODERES:**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, concedendo-lhe amplos gerais e ilimitados poderes para tratar de todos os negócios do Outorgante, administrar, comprar, vender, alugar, doar, permutar, gravar ou de qualquer forma onerar ou prometer fazê-lo, sejam bens móveis, imóveis, direitos, ações e valores, assinar compromissos e obrigações; ajustar cláusulas, condições, preços, dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar as escrituras necessárias, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; renovar, retificar e ratificar ou rescindir, fazer contratos de locação, de mútuo, de construção e de financiamento; receber aluguéis e indenizações, mover ação de despejo, se necessário; assinar convenções de condomínio, e comparecer a assembléia de condôminos com os mais amplos e gerais poderes; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante Bancos em geral, inclusive Caixas Econômicas Estadual e Federal, podendo abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, emitir, endossar, sacar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, ordenando pagamentos por carta ou qualquer outro meio; assinar contratos de empréstimo de qualquer gênero; realizar incorporações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista e Cartório de Notas; requerer e agir perante os Registros de Imóveis; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão, constituir advogado com poderes da cláusula "ad judicium" com os mais amplos poderes em qualquer juízo, instância ou tribunal; receber citação inicial; acordar, concordar, transigir, desistir e substabelecer, promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, firmar declarações, assinar documentos, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes "ad judicium" e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Validade: 2 (dois) anos.



Jaguariaiva, 28 de Setembro de 2015.

*Amanda Frigo Novotni*

Amanda Frigo Novotni  
Representante Legal  
CPF: 033.435.589-31  
RG: 7.656.747-6

**CNPJ 12.727.278/0001-44**  
**WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME**

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B  
Letra B Sala 01 - Centro - CEP 84200-000

Jaguariaiva - Paraná  
CEP: 84.200-000 - Jaguariaiva/PR

Matriz - Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B - São Luiz - Jaguariaiva - PR  
Filial - Rua Do Expedicionário, 648 - Térreo - Fluvioópolis - CEP: 84.200-000 - Jaguariaiva/PR

Fone: (41) 3533-1386 -- e-mail: [contato@wfdist.com.br](mailto:contato@wfdist.com.br)

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.870-4  
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Antônio - João Pessoa/PB - CEP 53030-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (51) 240-5441 - Fax: (51) 234-9484

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 36652011150937270428-2; Data: 20/11/2015 09:38:34**

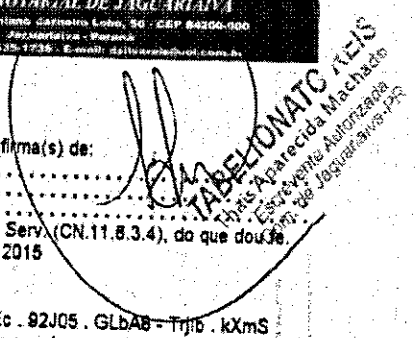
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL07270-W2WW  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Assinatura]*  
 Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti  
 Tabelião



**SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAIVA**  
 Rua Coronel Assis Ribeiro Carneiro Lobo, 50 - CEP 84200-000  
 Jaguariaiva - Paraná  
 Fone/Fax: (43) 3635-1735 - E-mail: dji@warpnet.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
 AMANDA FRIGO NOVOTNI.....  
 .....  
 face a impos. da parte comparecer a Serv. (CN.11.8.3.4), do que dou fé.  
 Jaguariaiva-PR, 13 de Novembro de 2015  
**THAIS APARECIDA MACHADO**  
 ESCRIVENTE  
 FUNARPEN - SELO DIGITAL GW5Es . 92J05 . GLbAB - Tjpb . kXmS  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/11/2016 às 07:15:48 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4f3adbc02fa5beb30f5d4c61b487034054c12c6caaf2020a3e52d330cd  
e8b696915849303a3fe93657587cb9c469f004ad7dfe638cb5dc3b5f9e76db1dd0ecb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

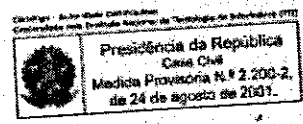
Esta certidão tem a sua validade até: 22/11/2017 às 03:15:59 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 453989

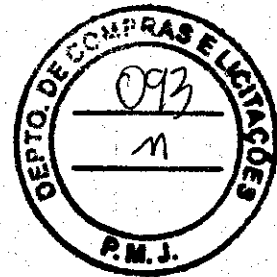
Código de Controle da Autenticação:

36652011150937270428-1 a 36652011150937270428-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
948863163

NOME: **AGONDA FRIGO NOVOEN**

DOC. IDENTIDADE / DOC. EMPRES. / UF: **7656747-5 SP SP**

CPF: **033.435.589-31** DATA NASCIMENTO: **27/03/1981**

RELAÇÃO:  
**JOSE ADILSON DE OLIVEIRA ANTUNES**  
**MARIA DAS DORES FRIGO ANTUNES**

PERMISSÃO: **1** ACC: **1** CAT. INF: **1**

Nº REGISTRO: **03348696301** VIGÊNCIA: **19/08/2019** HABILITAÇÃO: **05/08/2004**

OBSERVAÇÕES:

PROBADO PLASTIFICAR  
948863163

LOCAL: **JAGUARLEVA, PR** DATA EMISSÃO: **21/08/2014**

**DETRAN, PR (PARANÁ)**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

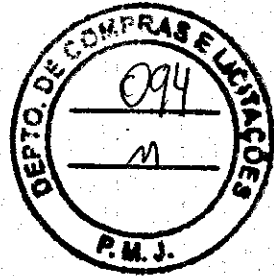
**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cod. Autenticação: 36651410150836010892-1; Data: 14/10/2015 08:35:57**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ACG32530-ITNN  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Del. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc..

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/10/2016 às 13:38:22 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b20eccf189449e816a8d3a28ebbf9d7a0dcd57a955c6d620390deda650  
42946006915849303a3fe93657587cb9c469f00b8522d41c58c453568e719bf24b2c02

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

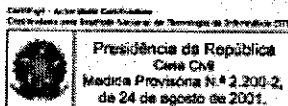
**Esta certidão tem a sua validade até: 21/10/2017 às 19:20:59 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 439076

Código de Controle da Autenticação:

**36651410150836010892-1**

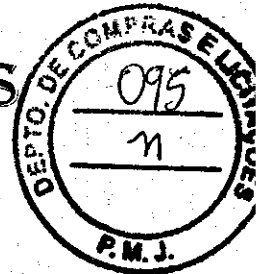
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures and marks]*

# WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44



## Primeira Alteração

**AMANDA FRIGO NOVOTNI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1981, empresaria, residente e domiciliada à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR, portadora do RG7.656.747-6SSP/PR e C.P.F. 033.435.589-31, única sócia da empresa que gira sob o nome empresarial de **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME**. Com sede e foro à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, sala 01, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o número 41600394739 por despacho em sessão de 21/10/2010 e CNPJ: 12.727.278/0001-44, resolve alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira: OBJETO SOCIAL:** O ramo de atividade passa para comércio varejista de suprimentos e equipamentos de informática, bebidas, produtos alimentícios em geral, material elétrico, ferragens e ferramentas, material hidráulico, materiais de construção em geral, artigos de limpeza doméstica, artigos descartáveis, livros, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, instrumentos musicais e acessórios, troféus e medalhas, artigos de EPI (equipamentos de proteção individual), cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, eletrônicos, eletrodomésticos e eletro-portáteis, equipamentos de áudio e vídeo, móveis para escritórios, artigos de iluminação, tecidos, artigos de armarinho, artigos de cama, mesa e banho, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, outros artigos de uso pessoal e domésticos, artigos do vestuário e acessórios, calçados, autopeças, material de copa e cozinha, suvenires, bijuterias e artesanato, equipamentos para escritório, locação de impressoras e copiadoras, serviços de fotocópia, encadernação e plastificação, fabricação de computadores, reparação e manutenção de computadores, recarga de cartuchos.

**Clausula Segunda: DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

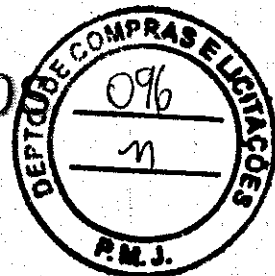
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2015 16:39 SOB Nº 20157370399.  
PROTOCOLO: 157370399 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157370399. NIRE: 41600394739.  
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 15/12/2015  
www.empresafacil.pf.gov.br



**WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO  
DE INFORMÁTICA - EIRELI ME**

CNPJ: 12.727.278/0001-44



**Primeira Alteração**

**WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA - EIRELI ME**

CNPJ: 12.727.278/0001-44

**Ato Constitutivo Consolidado**

**AMANDA FRIGO NOVOTNI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1981, empresaria, residente e domiciliada à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR, portadora do RG7.656.747-6SSP/PR e C.P.F. 033.435.589-31, única sócia da empresa que gira sob o nome empresarial de **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME**. Com sede e foro à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, sala 01, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o número 41600394739 por despacho em sessão de 21/10/2010 e CNPJ: 12.727.278/0001-44, resolve alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira: OBJETO SOCIAL:** A EIRELI tem por objeto social comércio varejista de suprimentos e equipamentos de informática, bebidas, produtos alimentícios em geral, material elétrico, ferragens e ferramentas, material hidráulico, materiais de construção em geral, artigos de limpeza doméstica, artigos descartáveis, livros, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, instrumentos musicais e acessórios, troféus e medalhas, artigos de EPI (equipamentos de proteção individual), cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, eletrônicos, eletrodomésticos e eletro-portáteis, equipamentos de áudio e vídeo, móveis para escritórios, artigos de iluminação, tecidos, artigos de armário, artigos de cama, mesa e banho, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, outros artigos de uso pessoal e domésticos, artigos do vestuário e acessórios, calçados, autopeças, material de copa e cozinha, suvenires, bijuterias e artesanato, equipamentos para escritório, locação de impressoras e copiadoras, serviços de fotocópia, encadernação e plastificação, fabricação de computadores, reparação e manutenção de computadores, recarga de cartuchos.



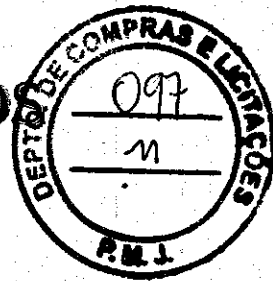
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2015 16:39 SOB Nº 20157370399.  
PROTOCOLO: 157370399 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157370399. NIRE: 41600394739.  
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 15/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

# WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44



## Primeira Alteração

**Cláusula Segunda:** O prazo de duração é por tempo indeterminado, e teve início de suas atividades em 19/10/2010.

**Cláusula Terceira:** O endereço da Matriz é na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, sala 01, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR.

**Cláusula Quarta:** O endereço da Filial é na Rua do Expedicionário, 648, Fluvioópolis, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR.

**Cláusula Quinta: CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), dividido em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

Sócia	Quotas	%	Valor
AMANDA FRIGO NOVOTNI	78.800	100	R\$ 78.800,00

**Cláusula Sexta:** A qualquer tempo, a critério de seu titular, poderá abrir filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**Cláusula Sétima:** A administração desta EIRELI compete a **AMANDA FRIGO NOVOTNI**, já qualificada, cabendo-lhes todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios sociais com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a EIRELI judicial ou extrajudicialmente, neste caso com a cláusula "ad judicium et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da EIRELI.

**Cláusula Oitava:** O administrador desta EIRELI declara-se nesta ocasião desimpedido de exercer a administração nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



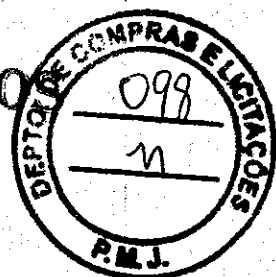
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2015 16:39 SOB Nº 20157370399.  
PROTOCOLO: 15/2370399 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157370399. NIRE: 41600394739.  
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 15/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

# WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - EIRELI ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44



## Primeira Alteração

**Cláusula Nona:** O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pela titular neste ato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que a titular participa nos lucros e nas perdas da EIRELI.

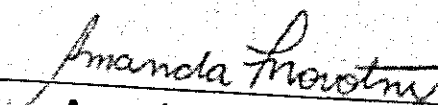
**Cláusula Décima:** Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

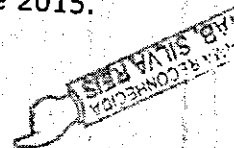
**Cláusula Décima - Primeira:** A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula Décima - Segunda:** Fica eleito o foro da cidade de Jaguariaíva - PR, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste ato constitutivo ou a ele relativas.

Lavrado em via única, e assinada pela titular.

Jaguariaíva - PR, 16 de novembro de 2015.

  
Amanda Frigo Novotni

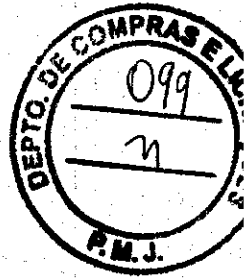


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2015 16:39 SOB Nº 20157370399.  
PROTOCOLO: 157370399 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157370399. NIRE: 41690394739.  
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 15/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIÃ**  
Rua Coronel Juviano Carneiro Lobo, 50 - CEP 84204-000  
Jaguariã - Paraná  
Fone/Fax: (43) 3535-1705 - E-mail: dn@servnot.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:  
AMANDA FRIGO NOVOTNI.....

Jaguariã-PR, 10 de Dezembro de 2015  
THÁIS APARECIDA MACHADO

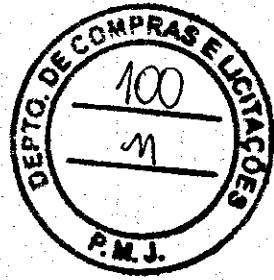
ESCREVENTE  
FUNARPEN - SELO DIGITAL qm7ic 8Wzww.ziWAs - TRlib.kXES  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

**TABULADO REVIS**  
Thais Aparecida Machado  
Escritório Auxiliar  
Com. de Jaguariã-PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2015 16:39 SOB Nº 20157370399.  
PROTOCOLO: 157370399 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157370399. NIRE: 41600394739.  
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 15/12/2015  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME**, estabelecido(a) na RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110 LETRA B; SALA 01; SÃO LUIZ, Jaguariaíva - Paraná, CEP: 84200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FIRMA RECONHECIDA  
TAB. SILVA REIS

Jaguariaíva - PR, 25/09/2015

*Amanda Frigo Novotni*

AMANDA FRIGO NOVOTNI

Titular

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

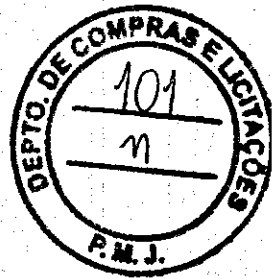


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 16:16 SOB Nº 20455771973.

PROTOCOLO: 155771973 DE 25/09/2015. NIRE: 41600394739.  
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 25/09/2015



**SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAVA**  
Rua Coronel Juvenino Carneiro Lobo, 50 - CEP 84200-000  
Jaguariava - Paraná  
Fonetele: (41) 3335-7738 - Email: dalivareis@uol.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:  
AMANDA FRIGO NOVOTNI.....

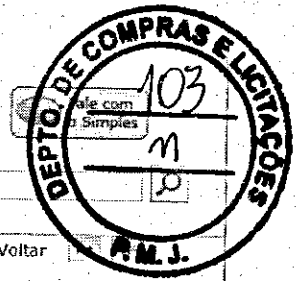
Jaguariava-PR, 25 de Setembro de 2015  
THAÍS APARECIDA MACHADO  
ESCREVENTE  
FUNARPEN - SELO DIGITAL e7pHc - 8PmVZ - UeiA8 - Tpgj  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

**TABELIONATO REIS**  
Thaís Aparecida Machado  
Escrivente Autorizada  
Com. de Jaguariava-PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 16:16 SOB Nº  
20155771973.  
PROTOCOLO: 155771973 DE 25/09/2015. NIRE: 41600394739.  
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 25/09/2015



Busca

Simplex  
Serviços

Simej  
Serviços

Início Voltar

**Consulta Optantes**

Data da consulta: 10/10/2016  
Identificação do Contribuinte

CNPJ : 12.727.278/0001-44  
Nome Empresarial : WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 21/10/2010

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem  
Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

**Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

**Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar

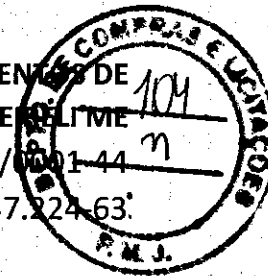


WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE

INFORMATICA - EIRELI ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44

IE: 90.537.224-63



**A PREFEITURA DE JAGUARIAIVA  
A/C COMISSAO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2017**

### **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS**

A WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI ME, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 01, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, em conformidade com o disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei n.º 10.520/02, **DECLARA, atende todas as especificações descritas neste Edital;** que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório, bem como que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Por ser verdade, firmo a presente.

**Amanda Arigo Novotni  
Representante Legal  
RG 7.656.747-6 SSP/PR  
CPF: 033.435.589-31**

Jaguariaiva, 13 de julho de 2017.

**CNPJ 12.727.278/0001-44**

**WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110

Letra B, Sala 01 - Centro - CEP 84.200-000

Jaguariaiva

Paraná

Matriz - Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B - Sala 01 - São Luiz - CEP: 84.200-000 - Jaguariaiva/PR

Fone: (43) 3535-1386 -- e-mail: contato@wfdist.com.br



**A PREFEITURA DE JAGUARIAIVA  
A/C COMISSAO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2017**

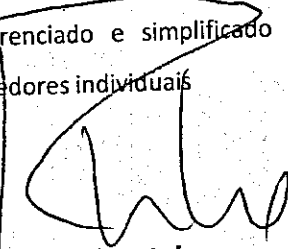
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI ME, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 01, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaiva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para fins do disposto, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

1.  MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterados pela Lei 147/2014
2.  EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterados pela Lei 147/2014.
3.  NÃO SE ENQUADRA.

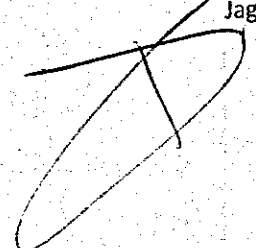
Declara ainda que a empresa esta excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alteradas pela Lei 147/2014. Portanto esta habilitada a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido pelos artigos da referida lei.

Outrossim, declaramos que somos responsáveis por solicitar o desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais




Amanda Frigo Novotni  
Representante Legal  
RG 7.656.747-6 SSP/PR  
CPF: 033.435.589-31

Jaguariaiva, 13 de julho de 2017.



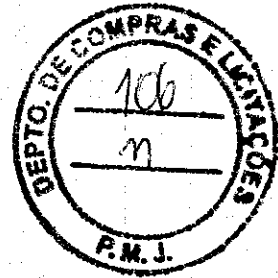
CNPJ 12.727.278/0001-44  
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMATICA EIRELI - ME  
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110

Letra B Sala 01 - Centro - CEP 84200-000  
Jaguariaiva - Paraná  
Matriz - Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B - Sala 01 - São Luiz - CEP: 84.200-000 - Jaguariaiva/PR  
Loja - Rua do Expedicionário, 648 - Fluvópolis - CEP: 84.200-000 - Jaguariaiva/PR  
e-mail: contato@wfdist.com.br





STELLA & GIGLIO STELLA LTDA - EPP



## PROCURAÇÃO

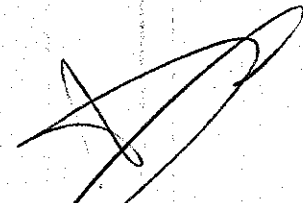
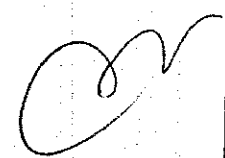
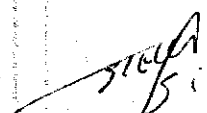

Por este instrumento particular de Procuração, a **STELLA & GIGLIO STELLA LTDA - EPP**, empresa estabelecida na Rua Moises Lupion, nº120, na cidade de Arapoti, Paraná, CEP 84990-000, Telefone (043) 3557-4174, inscrição estadual nº 906.12426-24 e CNPJ sob nº 17.121.763/0001-93, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41 2 0747362-9 neste ato representada por seu sócio administrador(a) **Livia Maria Giglio Stella**, brasileira, casada, empresaria, CPF nº150.497.458-10, Cédula de Identidade nº19.795.627-0, órgão expedidor SSP/SP, data de nascimento 13/06/1972, residente e domiciliado na Rua das Hortências, nº 2, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84990-000, nomeia e constituiu bastante Procurador o(a) Sr.(a.) **Everaldo José Stella**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6.815.964-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF nº 028.933.299-00, quem confere amplos poderes para representar a **STELLA & GIGLIO STELLA LTDA - EPP** perante a Prefeitura Municipal de Jaguaíva - Pr no que se referir ao Pregão Presencial nº 78/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia 31/12/2017.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se produzam os efeitos legais.

Arapoti, 12 de Julho de 2017.

  
**Livia Maria Giglio Stella**  
Representante Legal

STELLA & GIGLIO STELLA LTDA EPP.  
C.N.P.J/MF: 17.121.763/0001-93 – INSC. ESTADUAL: 906.12426-24  
Rua Moises Lupion, 120, Centro – Arapoti/PR – Cep: 84990-000  
Fone: (43) 3557-4174 – atendimento@primulaarapoti.com.br



# Serviço Notarial de Arapoti

Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557.1293

Selo PuvXj.jHqbp.GwBR3-f89pz.tYoMr  
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de **LIVIA**

**MARIA GIGLIO STELLA (14680)**, Doula  
Arapoti-Parana, 12 de julho de 2017 - 15:14:22h

Francielle de Fatima Antunes - Escrevente  
Cód. Segurança F1023RQSP-841395-82

SECRETARIA NOTARIAL DE ARAPOTI  
ESCRIVENTE FRANCIELLE DE FATIMA ANTUNES  
RG 9.475.718-9 / SESP-PR

MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
EVERALDO JOSE STELLA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
6815964-4 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
028.933.298-00 26/03/1980

FILIAÇÃO  
ADIR STELLA  
ZILDA STELLA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
E B

VALIDADE 1ª HABILITACAO  
12/07/2021 30/03/2007

Nº REGISTRO  
04067871155

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO  
ARAPOTI, PR 14/07/2016

ASSINATURA DO EMISSOR 31814389677  
PR910994792

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1325427593

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1325427593



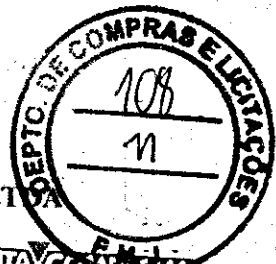
Confere com Original  
Data 13/07/16  
Dept.º Compras e Licitações

*(Large handwritten signature)*

*(Handwritten initials)*

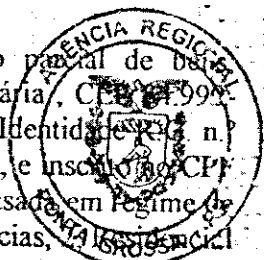
*(Handwritten signature)*

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: STELLA & GIGLIO STELLA LTDA**



MUNICÍPIO DE  
DO PARANÁ

**EVERALDO JOSE STELLA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua das hortências, 2, residencial Araucária, CEP 84.990-000 Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.815.964-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob n.º 028.933.299-00 e **LIVIA MARIA GIGLIO STELLA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada na Rua das Hortências, Araucárias, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob n.º 19.795.627-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob n.º 150.497.458-10, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de "STELLA & GIGLIO STELLA LTDA", e terá sede e domicílio na Rua Jose Jorge Direne, 796, vila romana, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social será:

- a) Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios Naturais e Industrializados, Hortifrutigranjeiros, Carnes Fracionadas, Frios e Laticínios;
- b) Comercio Varejista de Produtos de Limpeza e Higiene Pessoal,
- c) Comercio Varejista de Bebidas, Refrigerantes, Salgados, Lanches, Balas e Doces;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social será R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
EVERALDO JOSE STELLA	10.000	10.000,00
LIVIA MARIA GIGLIO STELLA	10.000	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades na data do Registro deste Contrato, e o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

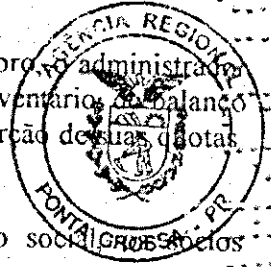
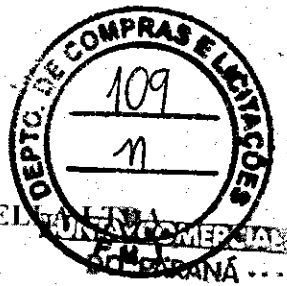
**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade cabe ao sócio **EVERALDO JOSE STELLA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizando o uso do nome empresarial individual vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SETIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document, including the text "Confere com Original" and "Compras e Licitações".

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: STELLA & GIGLIO STELLA



**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou parcelas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas disposições regulares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Arapoti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Arapoti, 22 de Outubro de 2012

**Confere com Original**

Data: 13/10/12

Dept.º Compras e Licitações

*Stella*  
EVERALDO JOSE STELLA

*Giglio*  
LIVIA MARIA GIGLIO STELLA

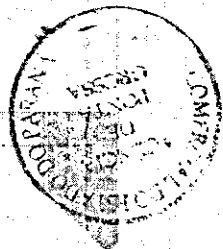
Confere com Original

*14.11.12*  
*Araribá*  
*Araribá de 10.11.12*

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/10/2012  
SOB NUMERO: 41267473629  
Protocolo: 12/717657-8, DE 23/10/2012

STELLA & GIGLIO STELLA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL







**SOCIEDADE LIMITADA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02: STELLA & GIGLIO STELLA LTDA - ME**



UNIDADE P.M.J.  
DO PARANÁ

**EVERALDO JOSE STELLA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua das hortências, 2, residencial Araucária, CEP 84.990-000 Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.815.964-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob n.º. 028.933.299-00 e **LIVIA MARIA GIGLIO STELLA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada na Rua das Hortências, 2, Residencial Araucária, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob n.º 19.795.627-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no CPF MF sob n.º 150.497.458-10, únicos sócios componentes da sociedade sob nome empresarial **STELLA & GIGLIO STELLA LTDA – ME**, com sede na Rua Jose Jorge Direne, 796, Vila Romana, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207473629, em 30/10/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 17.121.763/0001-93, resolvem assim, alterar o contrato social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social de Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios Naturais e Industrializados, Hortifrutigranjeiros, Carnes Fracionadas, Frios e Laticínios, Comercio Varejista de Produtos de Limpeza e Higiene Pessoal, Comercio Varejista de Bebidas, Refrigerantes, Salgados, Lanches, Balas e Doces, Serviços de Limpeza Interior em Estabelecimentos Particulares e Públicos, fica neste ato alterado para:

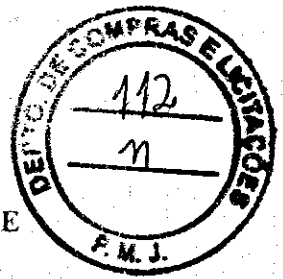
- a) Comercio Varejista de Produtos de Limpeza e Higiene Pessoal;
- b) Comercio Varejista de Moveis e Eletrodomésticos;
- c) Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Domestico;
- d) Fabricação e Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios;
- e) Comercio Varejista de Tecidos e Artigos de Armarinho;
- f) Comercio Varejista de Troféis e Material Esportivo ;
- g) Comercio Varejista de Epi's e Material de Material de Segurança;
- h) Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa, e Banho;
- i) Comercio Varejista de Artigos de Papelaria
- j) Comercio Varejista de Calçados;
- k) Comercio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática;
- l) Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios Naturais e Industrializados, Hortifrutigranjeiros, Carnes Fracionadas, Frios e Laticínios;
- m) Comercio Varejista de Bebidas, Refrigerantes, Salgados, Lanches, Balas e Doces;
- n) Serviços de Limpeza Interior em Estabelecimentos Particulares e Públicos;
- o) Serviços de Fotocópia, Digitalização e Encadernação de Documentos;
- p) Serviços de Recuperação e Recarga de Cartuchos e Tonner para Equipamentos de Informática.
- q) Serviços de Limpeza de Ruas, Caixa D'agua, Bueiros, Piscinas;
- r) Serviços de Plantio, Tratamento e Manutenção de Jardins, Gramados e Plantas em Prédios e Parques Particulares e Públicos;
- s) Locação de Sanitários químicos para uso em eventos;

**Confere com Original**

Data 13/05/12

Dep. de Compras e Licitações

SOCIEDADE LIMITADA  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02: STELLA & GIGLIO STELLA LTDA - ME



**CLÁUSULA SEGUNDA:** O endereço da sede sito a Rua Jose Jorge Direne, 796, Vila Romaria, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, fica neste ato alterado para Rua Moises Lupion, 120, centro, Cep 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná.

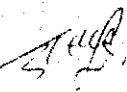
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, fica alterado neste ato para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizados no ato da assinatura, em moeda corrente do País, e assim subscritas.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
EVERALDO JOSE STELLA	20.000	20.000,00
LIVIA MARIA GIGLIO STELLA	20.000	20.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com as cláusulas da presente alteração continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

Arapoti, 30 de abril de 2013

  
EVERALDO JOSÉ STELLA

  
LIVIA MARIA GIGLIO STELLA

Confere com Original

Data: 13/05/13

Dept.º Compras e Licitação

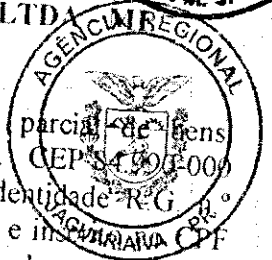
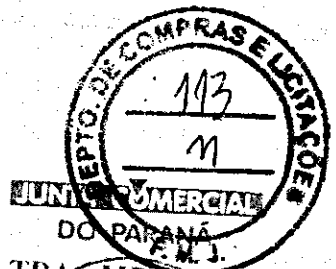


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/05/2013  
SOB NÚMERO: 20132432005  
Protocolo: 13/243200-5, DE 03/05/2013  
Empresa: 41 2 0747362-9  
STELLA & GIGLIO STELLA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



**SOCIEDADE LIMITADA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03: STELLA & GIGLIO STELLA LTDA**



**EVERALDO JOSE STELLA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens empresário, residente e domiciliado na Rua das hortências, 2, residencial Araucária Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade 6.815.964-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito MF sob n.º 028.933.299-00 e **LIVIA MARIA GIGLIO STELLA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada na Rua das Hortências, 2, Residencial Araucárias, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob n.º 19.795.627-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no CPF MF sob n.º 150.497.458-10, únicos sócios componentes da sociedade sob nome empresarial **STELLA & GIGLIO STELLA LTDA - ME**, com sede na Rua Rua Moises Lupion, 120, Centro, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207473629, em 30/10/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 17.121.763/0001-93, resolvem assim, alterar o contrato social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade no presente ato o sócio **EVERALDO JOSE STELLA**, acima qualificado, possuidor de 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a qual cede e transfere por venda da seguinte forma: o total de 19.800 (dezenove mil e oitocentas) quotas, a sócia remanescente **LIVIA MARIA GIGLIO STELLA**, acima qualificada, pelo valor nominal de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), e o total de 200 (duzentas) quotas a sócia ingressante **IVANILDA DO ROCIO STELLA**, brasileira, solteira, nascida em 26/03/1980 empresária, residente e domiciliada sito a Rua Augustinho Zen, 26, Vila Rosário 2, CEP 84.168-085, Município e Comarca de Castro, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 7158426-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF MF sob nº 026.206.629-74 pelo valor nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais), dando desta forma plena geral e rasa quitação de seus haveres na sociedade, para não mais se repetir em tempo ou lugar algum.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, fica alterado neste ato para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), integralizados no ato da assinatura, em moeda corrente do País, e assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
LIVIA MARIA GIGLIO STELLA	99.000	99.000,00
IVANILDA DO ROCIO STELLA	1.000	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**Confere com Original**  
 Data: 12/04/14

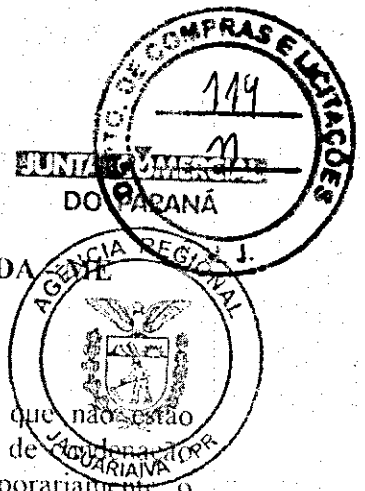
**CLÁUSULA TERCEIRA:** A administração da sociedade fica atribuída à sócia **LIVIA MARIA GIGLIO STELLA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sócia ingressante **IVANILDA DO ROCIO STELLA**, declara conhecer a assumir neste ato o **ATIVO e PASSIVO** da sociedade.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Ivanilda do Rocio Stella*  
*[Handwritten signature]*



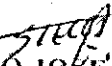
SOCIEDADE LIMITADA  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03: STELLA & GIGLIO STELLA LTDA

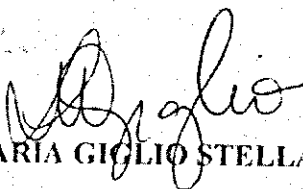
**CLÁUSULA QUINTA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


**CLÁUSULA SEXTA:** As demais cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com as cláusulas da presente alteração continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

Arapoti, 19 de Fevereiro de 2014

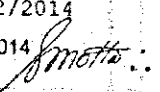
  
EVERALDO JOSÉ STELLA

  
LÍVIA MARIA GIGLIO STELLA

  
IVANILDA DO ROCIO STELLA

Lucilene de Fátima Soares da Silva  
Agência Regional Jaguariaíva - PR  
RELATORA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
POSTO DE JAGUARIAÍVA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/02/2014  
SOB NÚMERO: 20141295317  
Protocolo: 14/129531-7, DE 21/02/2014  
Empresa: 41 2 0747362 9  
STELLA & GIGLIO STELLA LTDA - ME

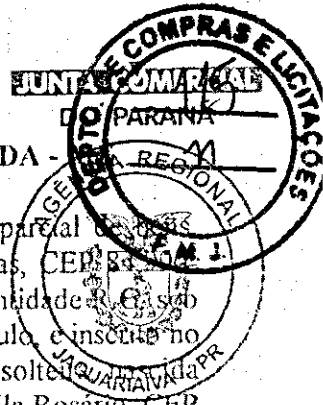
  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Confere com Original

Data 19/02/14

Dept.º Compras e Licitações

**SOCIEDADE LIMITADA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04: STELLA & GIGLIO STELLA LTDA -**



**LIVIA MARIA GIGLIO STELLA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada na Rua das Hortências, 2, Residencial Araucárias, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 19.795.627-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no CPF MF sob n.º 150.497.458-10 e **IVANILDA DO ROCIO STELLA**, brasileira, solteira, inscrita em 26/03/1980 empresária, residente e domiciliada sito a Rua Augustinho Zen, 26, Vila Rosário, CEP 84.168-085, Município e Comarca de Castro, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 7158426-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF MF sob n.º 026.206.629-74, únicos sócios componentes da sociedade sob nome empresarial **STELLA & GIGLIO STELLA LTDA - ME**, com sede na Rua Rua Moises Lupion, 120, Centro, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41207473629, em 30/10/2012, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.121.763/0001-93, resolvem assim, alterar o contrato social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social de Comercio Varejista de Produtos de Limpeza e Higiene Pessoal, Comercio Varejista de Moveis e Eletrodomésticos, Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico, Fabricação e Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Comercio Varejista de Tecidos e Artigos de Armarinho, Comercio Varejista de Trofeis e Material Esportivo, Comercio Varejista de Epi's e Material de Segurança, Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho, Comercio Varejista de Artigos de papelaria, Comercio Varejista de Calçados, Comercio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios Naturais e Industrializados, Hortifrutigranjeiros, Carnes Fracionadas, Frios e Laticínios, Comercio Varejista de Bebidas, Refrigerantes, Salgados, Lanches, Balas e Doces, Serviços de Limpeza Interior em Estabelecimentos Particulares e Públicos, Serviços de Fotocopia e Encadernação de Documentos, Serviços de Recuperação e Recarga de Cartuchos e Tonner para Equipamentos de Informática, Serviços de Limpeza de Ruas, Caixa D'agua, Bueiros e Piscinas, Serviços de Plantio, Tratamento e Manutenção de Jardins, Gramados e Plantas em Prédios e Parques Particulares e Públicos, Locação de Sanitários químicos para uso em eventos fica alterado para:

- a) Comercio Varejista de Produtos de Limpeza e Higiene Pessoal;
- b) Comercio Varejista de Moveis e Eletrodomésticos;
- c) Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico;
- d) Comercio Varejista de Epi's e Material de Segurança;
- e) Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho;
- f) Comercio Varejista de Calçados;
- g) Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios Naturais e Industrializados, Hortifrutigranjeiros, Carnes Fracionadas, Frios e Laticínios;
- h) Comercio Varejista de Bebidas, Refrigerantes, Salgados, Lanches, Balas e Doces;
- i) Serviços de Limpeza Interior em Estabelecimentos Particulares e Públicos;
- j) Serviços de Limpeza de Ruas, Caixa D'agua, Bueiros e Piscinas;
- k) Serviços de Plantio, Tratamento e Manutenção de Jardins, Gramados e Plantas em Prédios e Parques Particulares e Públicos;
- l) Serviços de Plantio, Poda e Corte de Arvores perimetro Urbano;
- m) Locação de Sanitários químicos;
- n) Serviços de Manutenção, Conservação, Elétrica e Reparo em Prédios Particulares e Públicos;
- o) Serviços de Pintura;
- p) Serviços de Construção Civil;
- q) Serviços de Terraplanagem;

Conferido com Original

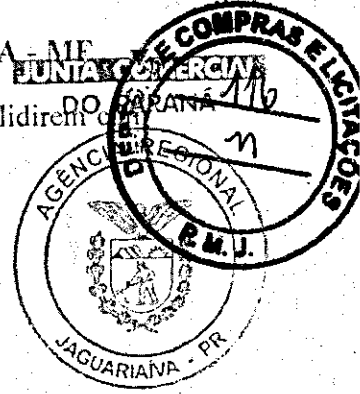
Data 10/11/17

Lucilene de Fátima Compras e Licitações  
Agência Regional Jaguaquaiva - Pr  
RELATORA

SOCIEDADE LIMITADA  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04: STELLA & GIGLIO STELLA LTDA - ME

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com as cláusulas da presente alteração continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias.



Arapoti, 08 de Setembro de 2014

*Livia Maria Giglio Stella*  
LIVIA MARIA GIGLIO STELLA

*Ivanilda do Rocio Stella*  
IVANILDA DO ROCIO STELLA  
*Ivanilda do Rocio Stella*

Lucilene de Fátima Soares da Silva  
RG 3.310.402-2 / PR  
Agência Regional Jaguariava - PR  
RELATORA

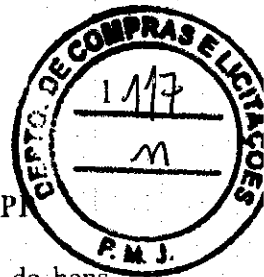
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
POSTO DE JAGUARIAIVA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2014  
SOB NÚMERO: 20145361020  
Protocolo: 14/536102-0, DE 11/09/2014  
Empresa: 41.27747362-9  
STELLA & GIGLIO STELLA LTDA - ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Confere com Original

Data 11/09/14

Dept.º Compras e Licitações

SOCIEDADE LIMITADA  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05: STELLA & GIGLIO STELLA LTDA - EPP



LIVIA MARIA GIGLIO STELLA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada na Rua das Hortências, 2, Residencial Araucárias, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 19.795.627-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob nº 150.497.458-10 e IVANILDA DO ROCIO STELLA, brasileira, solteira, nascida em 26/03/1980 empresária, residente e domiciliada sito a Rua Augustinho Zen, 26, Vila do Rosário, CEP 84.168-085, Município e Comarca de Castro, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 7158426-7, expedida pela Secretária de Segurança Publica do Estado do Paraná, inscrito no CPF MF sob nº 026.206.629-74, únicos sócios componentes da sociedade sob nome empresarial STELLA & GIGLIO STELLA LTDA – EPP, com sede na Rua Moises Lupion, 120, Centro, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207473629, em 30/10/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 17.121.763/0001-93, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social de:

- a) Comercio Varejista de Produtos de Limpeza e Higiene Pessoal;
- b) Comercio Varejista de Moveis e Eletrodomésticos;
- c) Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Domestico;
- d) Comercio Varejista de Epi's e Material de Segurança;
- e) Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho;
- f) Comercio Varejista de Calçados;
- g) Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios Naturais e Industrializados, Hortifrutigranjeiros, Carnes Fracionadas, Frios e Laticínios;
- h) Comercio Varejista de Bebidas, Refrigerantes, Salgados, Lanches, Balas e Doces;
- i) Serviços de Limpeza Interior em Estabelecimentos Particulares e Públicos;
- j) Serviços de Limpeza de Ruas, Caixa D'água, Bueiros e Piscinas;
- k) Serviços de Plantio, Tratamento e Manutenção de Jardins, Gramados e Plantas em Prédios e Parques Particulares e Públicos;
- l) Serviços de Plantio, Poda e Corte de Arvores perímetro Urbano;
- m) Locação de Sanitários químicos;
- n) Serviços de Manutenção, Conservação, Elétrica e Reparos em Prédios Particulares e Públicos;
- o) Serviços de Pintura;
- p) Serviços de Construção Civil;
- q) Serviços de Terraplanagem;

Confere com Original

Data

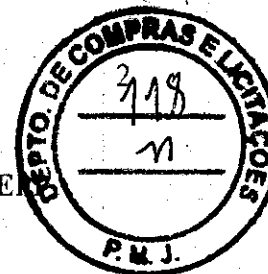
Dept.º Compras e Licitações

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2017 10:06 SOB Nº 41207473629.  
PROTOCOLO: 172335230 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701672420. NIRE: 41207473629.  
STELLA & GIGLIO STELLA LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE LIMITADA  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05: STELLA & GIGLIO STELLA LTDA - EPP



Fica alterado para:

- a) Comercio Varejista de Produtos de Limpeza e Higiene Pessoal;
- b) Comercio Varejista de Moveis e Eletrodomésticos;
- c) Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Domestico;
- d) Comercio Varejista de Epi's e Material de Segurança;
- e) Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho;
- f) Comercio Varejista de Calçados;
- g) Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios Naturais e Industrializados, Hortifrutigranjeiros, Carnes Fracionadas, Frios e Laticínios;
- h) Comercio Varejista de Materiais para Construção;
- i) Comercio Varejista de Bebidas, Refrigerantes, Salgados, Lanches, Balas e Doces;
- j) Serviços de Limpeza Interior em Estabelecimentos Particulares e Públicos;
- k) Serviços de Limpeza de Ruas, Caixa D agua, Bueiros e Piscinas;
- l) Serviços de Plantio, Tratamento e Manutenção de Jardins, Gramados e Plantas em Prédios e Parques Particulares e Públicos;
- m) Serviços de Plantio, Poda e Corte de Arvores perimetro Urbano;
- n) Locação de Sanitários químicos;
- o) Serviços de Manutenção, Conservação, Elétrica e Reparos em Prédios Particulares e Públicos;
- p) Serviços de Pintura;
- q) Serviços de Construção Civil;
- r) Serviços de Terraplanagem;
- s) Locação de Maquinas e Equipamentos para Construção;
- t) Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas;
- u) Serviços Combinados para Apoio, Copeira, Recepção, Telefonista;
- v) Serviços de Engenharia Civil e Elétrica;
- w) Serviços de Vigilância e Segurança Privada;
- x) Construção de Rodovias e Ferrovias;
- y) Construção de Obras de Artes Especiais.

*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com as cláusulas da presente alteração continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

Confere com Original

Data: 09/05/17

Dept.º Compras e Licitações



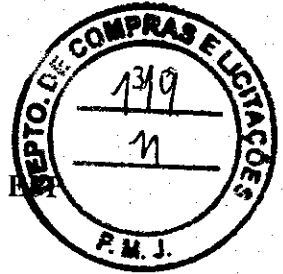
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2017 10:06 SOB Nº 41207473629.  
PROTOCOLO 172335230 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701672410. NIRE: 41207473629.  
STELLA & GIGLIO STELLA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Large handwritten signature]*



SOCIEDADE LIMITADA  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05: STELLA & GIGLIO STELLA LTDA - EPP



Arapoti, 08 de maio de 2017

*[Handwritten Signature]*

LIVIA MARIA GIGLIO STELLA

*[Handwritten Signature]*  
IVANILDA DO ROCIO STELLA

Confere com Original

De: 13/05/17

Dept. Compras e Licitações



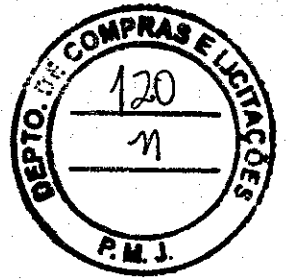
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2017 10:06 SOB Nº 41207473629.  
PROTOCOLO: 172335230 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701672410. NIRE: 41207473629.  
STELLA & GIGLIO STELLA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*



STELLA & GIGLIO STELLA LTDA - EPP



## DECLARAÇÃO

STELLA & GIGLIO STELLA LTDA EPP, CNPJ nº 17.121.763/0001-93, por intermédio de Livia Maria Giglio Stella, abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.


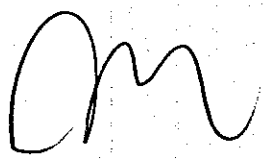
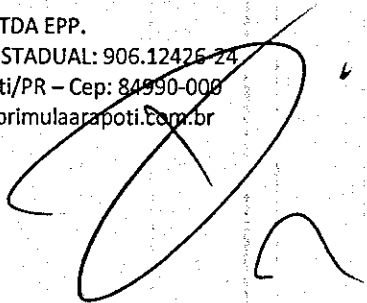
Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

( ) Sim (X) Não

Arapoti, 12 de Julho de 2017.

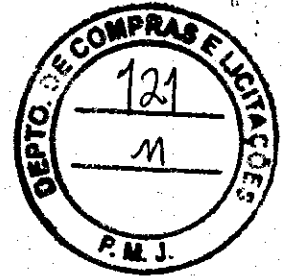
  
Livia Maria Giglio Stella  
Representante Legal

STELLA & GIGLIO STELLA LTDA EPP.  
C.N.P.J/MF: 17.121.763/0001-93 – INSC. ESTADUAL: 906.12426-24  
Rua Moises Lupion, 120, Centro – Arapoti/PR – Cep: 84990-000  
Fone: (43) 3557-4174 – atendimento@primulaarapoti.com.br





STELLA & GIGLIO STELLA LTDA - EPP



## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Arapoti, 12 de Julho de 2017.


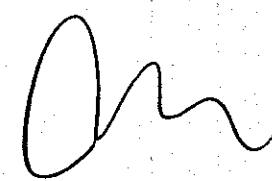
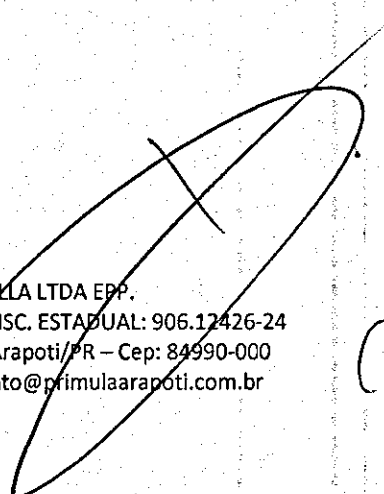
A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017

STELLA & GIGLIO STELLA LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.121.763/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **Livia Maria Giglio Stella**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 19.795.627-0 e CPF nº 150.497.458-10, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no 4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/2006.

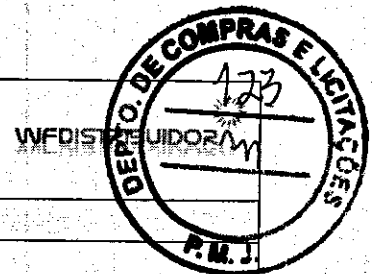
Atenciosamente,

  
**Livia Maria Giglio Stella**  
Representante Legal

STELLA & GIGLIO STELLA LTDA EPP.  
C.N.P.J/MF: 17.121.763/0001-93 – INSC. ESTADUAL: 906.12426-24  
Rua Moises Lupion, 120, Centro – Arapoti/PR – Cep: 84990-000  
Fone: (43) 3557-4174 – atendimento@primulaarapoti.com.br



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAG  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E L  
ENVELOPE N. 01- PROPOSTA DE P  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017  
ABERTURA: 13/07/2017 HORÁRIO: (C  
NOME DA EMPRESA: WF DISTRIBU  
INFORMATICA EIRELI ME  
CNPJ: 12.727.278/0001-44**



**PROPOSTA COMERCIAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
 A/C SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017 - PROCESSO BETHA Nº 143/DCL/2017

Temos a satisfação de apresentar nossa proposta de preços para itens em anexo relacionados, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis. Ainda aproveitamos a oportunidade para firmarmos as seguintes declarações:

- 1) Declaramos que temos pleno conhecimento do disposto no Edital de Licitação Nr PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017 - PROCESSO BETHA Nº 143/DCL/2017 e demais documentos que o acompanham, e concordamos integralmente com seus termos.
- 2) Declaramos que materiais a serem entregues são de primeira qualidade e atendem plenamente as especificações contidas no edital e nas demais normas de fabricação, manuseio, embalagens, armazenamento e envio, nos termos da lei específica para cada caso e produto; bem como produtos com prazos de validade dentro do solicitado, em conformidade com as descrições e necessidades expressas no Edital de Licitação Nr PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017 - PROCESSO BETHA Nº 143/DCL/2017.
- 3) Declaramos que os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro, etc. incidentes sobre o fornecimento.
- 4) Declaramos que o prazo de garantia dos equipamentos são conforme preconiza o Edital de Licitação Nr PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017 - PROCESSO BETHA Nº 143/DCL/2017. Quando este prazo não estiver declarado seguirá o prazo de garantia legal, prevista no Código de Defesa do Consumidor, ou o prazo de garantia do fabricante, aquele que for mais vantajoso ao cliente.
- 5) Declaramos que estamos enquadrados no regime de tributação de ME e EPP, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, gozando assim dos benefícios conferidos pelo § 1º do Artigo 43, da Lei Complementar 123/06.
- 6) Declaramos que o local de entrega será conforme preconiza o Edital de Licitação Nr PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017 - PROCESSO BETHA Nº 143/DCL/2017.
- 7) Declaramos que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 DIAS, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 8) Declaramos que o REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR da empresa é: Sr Rodrigo Jose Novotni, com o cargo de Sócio - Proprietário, portador da Identidade Nr 7.521.426-0 - SSP/PR e CPF Nr 032.890.849-57.
- 9) Declamos que os dados bancários da empresa são:  
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Ag: 0392 // CC: 1229-4  
 // Variação: 003 \*\*\* BANCO DO BRASIL - Ag: 2198-9  
 // CC: 23426-5 \*\*\* ITAU UNIBANCO - Ag: 3736 // CC: 16391-0
- 10) Declaramos para todos os fins legais e necessários, que a empresa está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos mobiliários e/ou equipamentos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.
- 11) Declaramos que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 12) Declaramos da ciência que não respeitando os prazos de entrega, estará sujeito à multa conforme item específico.
- 13) Declaramos da ciência que as sanções e obrigações para contratada e contratante serão regidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI ME  
 Representante Legal / Procurador

CNPJ 12.727.278/0001-44  
 WFCOMERCIAL  
 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME  
 Rua Pedro Ferreira Mendes, 110  
 Centro - CEP 84200-000  
 Jaguariaíva - Paraná

<b>WF COMERCIAL</b>	<b>WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME</b> CNPJ: 12.727.278/0001-44 - IE: 90.537.224-63 Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B - Sala 01 - Bairro São Luiz - CEP: 84200-000 - Jaguariaíva/Pr - Telefones: (43) 3535-1386		<b>WFDISTRIBUIDORA</b> DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES P.M.J.
	Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	
Endereço:	Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta	Data:	13/07/2017
Licitação:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017 - PROCESSO BETHA Nº 143/DCL/2017	Revisão:	000
Objeto:	Aquisição de Produtos de Lavanderia, para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion, no ano de 2017.		

Apresentamos nossa proposta de preços para itens abaixo relacionados, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis.

PROPOSTA COMERCIAL							
Item	Lote	Qtde	Unid	Descrição	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	1	7	GL	Desinfetante e alvejante líquido clorado, composição hipoclorito de sódio estabilizante, veículo aquoso princípio ativo hipoclorito de sódio mínimo 10% (p/v). Cl galão de 50 litros (com registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica). (CL) APRESENTAR AMOSTRAS.	BELAQUIMICA MONOTAN LL45D 50LT	R\$ 439,42	R\$ 3.075,94
2	1	8	GL	Produtos para umectação e tratamento reagente com a clorhexidina presente em tecidos hospitalares, composição agente complexante, tenso ativos não iônicos e coadjuvantes. Galão de 50 litros. (Com registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica). (PL). Apresentar amostras.	BELAQUIMICA MONOTAN LL 90D 50LT	R\$ 541,60	R\$ 4.332,80
3	1	6	GL	Detergente enzimático para lavagem de roupas em geral, tenso ativos aniônicos e não aniônicos, coadjuvantes, enzima (alfa-análise e corante protease) alcalinizante, espessante, corante, conservante na ANVISA e apresentação ficha técnica). (DTX) Apresentar amostras.	BELAQUIMICA MONOTAN LL 72 20LT	R\$ 764,23	R\$ 4.585,38
4	1	8	GL	Amaciante líquido concentrado com essência para uso em processo de lavagens de roupas hospitalares. Bomba de 50 litros. (com registro na ANVISA e apresentação técnica) (AMS) Apresentar amostras.	BELAQUIMICA MONOTAN LL 20 50LT	R\$ 275,47	R\$ 2.203,76
5	1	7	GL	Alcalinizante indicado para lavagens de tecidos de algodão poliéster e misto, que atuem na remoção de sujidades hospitalares. bomba de 50 litros. (com registro na ANVISA e apresentação técnica). (ATX) Apresentar amostras.	BELAQUIMICA MONOTAN LL 26D 50LT	R\$ 458,00	R\$ 3.206,00
	1	7	GL	Neutralizante de resíduos provenientes de processo lavagem de roupas hospitalares, indicado para uso em tecidos de algodão, poliéster e mistos. Bomba de 50 litros. (com registro na ANVISA e apresentação técnica). (ACX) Apresentar amostras.	BELAQUIMICA MONOTAN LL35D 50LT	R\$ 408,53	R\$ 2.859,71
<b>TOTAL:</b>							<b>R\$ 20.263,59</b>

Valor Total da Proposta:	(vinte mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos)
Validade da Proposta:	60 DIAS
Forma de Pagamento:	CONFORME EDITAL
Prazo de Entrega:	CONFORME EDITAL

**WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME**  
Representante Legal / Procurador

**CNPJ 12.727.278/0001-44**  
**WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**  
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110  
Letra B Sala 01 - Centro - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná

# MONOTAN – LL 45 D

## Alvejante líquido para lavagem de roupas

### PROPRIEDADES

Sua formulação a base de Cloro que alveja as roupas manchadas de sangue, frutas, molhos, bebidas e remédios. Eficiente no controle microbiológico diminuindo assim riscos de contaminação.

### UTILIZAÇÃO

É indicado para remoção de manchas de alimento, sangue, mofo, medicamento e alvejamento de roupas de algodão/poliéster brancas ou de cores firmes em lavanderia de hotel, motel, indústria de alimentos e frigoríficos.

### INSTRUÇÕES DE USO

Sujidade Leve: Aplicar MONOTAN – LL 45 D de 4,0 a 6,0 ml por kg de roupa seca, depois da lavagem, com nível baixo de água fria ou até 60°C.

Sujidade Pesada: Aplicar de 7,0 a 8,0 ml por kg de roupa seca, depois da lavagem, com nível baixo de água fria ou até 60°C.

### COMPOSIÇÃO

Alcalinizante e Hipoclorito de Sódio.

### ATIVO

Hipoclorito de Sódio

**ESPECIFICAÇÃO:** ASPECTO: Líquido límpido  
COR: Amarelo claro  
pH (1%): 9,0 a 11,0  
CLORO ATIVO: 8,0 a 12,0  
DENSIDADE (25°C): 1,18 a 1,22

**PRECAUÇÃO CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS. CUIDADO:** Perigosa a sua ingestão. Em caso de contato com os olhos ou pele, lavar imediatamente com água em abundância. Em caso de ingestão acidental, consultar imediatamente o Centro de Intoxicação ou Serviço de Saúde mais próximo. Sempre que possível levar o rótulo ou embalagem do produto. Não dê nada por via oral a uma pessoa inconsciente. Não remova o produto de sua embalagem original. Utilize os Equipamentos de Proteção Individual- EPI's (luvas de borracha, óculos de proteção, avental e botas de borracha). Não misturar com água na embalagem original. Centro de Atendimento de Toxicologia CEATOX de Londrina – PR 0800-0148110.

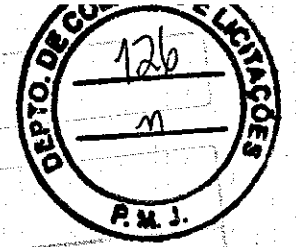
**ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** O departamento técnico da Belaquímica está a disposição para auxiliá-lo na correta utilização dos produtos

PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA nº 25351.106591/2011-30  
ANVISA/ AUT. FUN: 3.03.400-6

**EMBALAGENS:** Caixa com 4 recipientes de 5 L  
Galão plástico de 20 L  
Galão plástico de 50 L

CNPJ 12.727.278/0001-14  
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMÁTICA EIRELI - ME  
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110  
Letra B Sala 01 - Centro - CEP 84200-000  
Jardim Taquari - Paraná

13/07/2017



Consultas / Saneantes - Produtos Notificados / Saneantes - Produtos Notificados

Detalhes do Produto

<b>Assunto</b>	3101 - Notificação de Produto de Risco 1.		
<b>Produto</b>	MONOTAN LL45D		
<b>Empresa</b>	00.789.243/0001-50 - LOURENCI E LOURENCI LTDA		
<b>Processo</b>	25351.335223/2014-40	<b>Área</b>	Saneantes
<b>Situação</b>	Notificação Aceita em 10/06/2014 16:27:11		

<b>Apresentação</b>	<b>Versão</b>	<b>Código / Descrição EAN</b>
BOMBONA PLASTICA	MONOTAN LL45D	

Rótulo

Q Visualizar 1º Rótulo (api/consulta/saneantes/notificados/25351335223201440/rotulo/2094871? Authorization=Guest)

Voltar

CNPJ 12.727.278/0001-14  
 WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS  
 DE INFORMÁTICA EIRELI - ME  
 Rua Pedro Ferreira Mendes, 110  
 Letra B Sala 01 - Centro - CEP 84200-000  
 Paraná



# LL 90 D

## DETERGENTE UMECTANTE PARA LAVAR ROUPAS

### ANTES DE USAR LEIA AS INSTRUÇÕES DO RÓTULO

**PROPRIEDADES:** Sua fórmula contém componentes eficientes na remoção de gorduras, sangue e medicamentos em roupas de algodão e poliéster/algodão. Possui branqueadores ópticos. **UTILIZAÇÃO:** LL 90 D é indicado na pré-lavagem e lavagem de roupas brancas e de cores firmes com sujidades de leve a pesada em lavanderias de indústrias de alimentos, hotéis, hospitais e Frigoríficos. **INSTRUÇÕES DE USO:** Pré-lavagem: Aplicar MONOTAN - LL 90 D de 2,0 a 4,0 ml por kg. de roupa seca com nível médio de água fria durante 10 a 20 minutos. Lavagem: Aplicar de 2,0 a 4,0 ml por kg de roupa seca com nível baixo de água fria ou à 80°C Durante 10 a 20 minutos, junto com produto alcalino. Aditivo aplicar de 2,5 a 3,5 g por kg de roupa seca com nível médio de água na temperatura ambiente. **ARMAZENAGEM:** Manter o produto em temperatura ambiente, evitar temperaturas superior a 40° C, o produto deve ser mantido em sua embalagem original, em local seco e ventilado afastado da luz solar direta, fontes de calor e materiais incompatíveis. **PRECAUÇÃO: PERIGO! VENENO!** Perigosa sua ingestão. - Impeça o contato com os olhos, pele e roupas durante o manuseio. Em caso de ingestão acidental **NÃO PROVOQUE VÔMITO** e consultar imediatamente um Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde Médico mais próximo, levando a embalagem ou rótulo do produto. **CEATOX de Londrina - PR 0800-0148110.**

**ANVISA/AUT. FUN: 3.03.400-6 - PROD. NOT. ANVISA. N° 25351.043263/2011-15**

**PRECAUÇÃO: PERIGO! VENENO! CAUSA QUEIMADURAS GRAVES**  
**CONTÉM PRODUTO FORTEMENTE ALCALINO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO.**

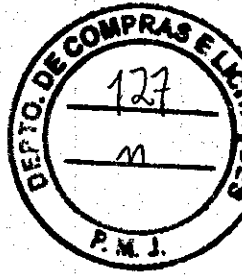


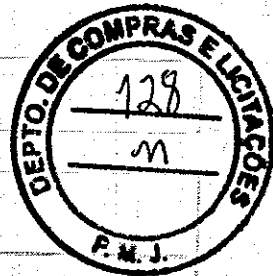
**RISCO 80**

**N° ONU 1760**

6

**CNPJ 12.727.278/0001-14**  
**W.F. DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS**  
**DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**  
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110  
Jardim Santa Helena, Centro - CEP 84200-000  
Jandariávia





Consultas / Saneantes - Produtos Notificados / Saneantes - Produtos Notificados

## Detalhes do Produto

<b>Assunto</b>	3101 - Notificação de Produto de Risco 1.		
<b>Produto</b>	MONOTAN- LL 90		
<b>Empresa</b>	00.789.243/0001-50 - LOURENCI E LOURENCI LTDA		
<b>Processo</b>	25351.039172/2011-85	<b>Área</b>	Saneantes
<b>Situação</b>	Notificação Aceita em 20/01/2011 15:05:38		

Apresentação	Versão	Código / Descrição EAN
GALAO PLASTICO + CAIXA DE PAPELÃO	MONOTAN- LL 90	
BOMBONA PLASTICA	MONOTAN- LL 90	
GALAO PLASTICO + CAIXA DE PAPELÃO	MONOTAN- LL 90 D	
BOMBONA PLASTICA	MONOTAN- LL 90 D	

## Petições

Expediente	Data	Transação	Assunto	Situação
1071051/13-5	20/12/2013	10950492013	3170 - Alteração de Notificação de Produto de Risco 1.	Publicado deferimento

## Rótulo

Q Visualizar 1º Rótulo (api/consulta/saneantes/notificados/25351039172201185/rotulo/1920620? Authorization=Guest)

EMPJ 12.727.278/0001-14  
 WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS  
 DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110

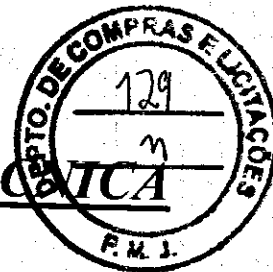
Letra B Sala 01 - Centro - CEP 84200-000

Itaguariaçu

Paraná



FICHA TÉCNICA



# MONOTAN – LL 72

Detergente enzimático para lavar roupas

## PROPRIEDADES

É composto por multi-enzimáticos (Amilase e Protease) eficiente na remoção de proteínas, amido e gorduras em roupas de algodão e poliéster/ algodão. Possui ação anti-redepositantes de sais que causam o amarelamento das fibras, através de tensoativos e sequestrantes presente em sua fórmula. Recomendado para lavanderias hospitalares, frigoríficos, industriais, comerciais e de hotelaria.

## UTILIZAÇÃO

MONOTAN - LL 72 e indicado na pré-lavagem e lavagem de roupas brancas e de cores firmes com sujidades de leve a pesada em lavanderias de indústrias de alimentos, hotéis, hospitais e frigoríficos.

## INSTRUÇÕES DE USO

Pré-Lavagem: Aplicar de 4,0 a 6,0 ml de MONOTAN - LL 72 por kg roupa seca com nível baixo de água a temperatura ambiente durante 10 a 20 minutos.

Lavagem: Aplicar de 5,0 a 8,0 ml de MONOTAN - LL 72 por kg roupa seca com nível baixo de água a temperatura fria ou até 60 °C durante 10 a 20 minutos.

## COMPOSIÇÃO

Tensoativo não iônico, estabilizante, sequestrante, alcalinizante, enzimas, álcool e veículo.

## ATIVO

Noni Fenol

## ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO: Líquido translúcido

COR: Amarelo claro

pH (1%): 11,5 a 12,5

DENSIDADE (25°C): 1,030 a 1,045 g/ml

**ARMAZENAGEM:** Manter o produto em temperatura ambiente, evitar temperaturas superior a 40°C, o produto deve ser mantido em sua embalagem original, em local seco e ventilado afastado da luz solar direta, fontes de calor e materiais incompatíveis.

**PRECAUÇÃO: ATENÇÃO! CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS.**

**CUIDADO:** Perigosa a sua ingestão. Em caso de contato com os olhos ou pele, lavar imediatamente com água em abundância. Em caso de ingestão acidental, consultar imediatamente o Centro de Intoxicação ou Serviço de Saúde mais próximo. Sempre que possível levar o rótulo ou embalagem do produto. Não dê nada por via oral a uma pessoa inconsciente. Não remova o produto de sua embalagem original. Utilize os Equipamentos de Proteção Individual- EPI's (luvas de borracha, óculos de proteção, avental e botas de borracha). Não misturar com água na embalagem original. Centro de Atendimento de Toxicologia CEATOX de Londrina – PR 0800-0148110.

PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA nº 25351.772954/2010-49

**ANVISA/ AUT. FUN: 3.03.400-6**

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** O departamento técnico da Belaquímica está a disposição para auxiliá-lo na correta utilização dos produtos

**EMBALAGENS:** Caixa com 4 recipientes de 5 L  
Galão plástico de 20 L - Galão plástico de 50 L

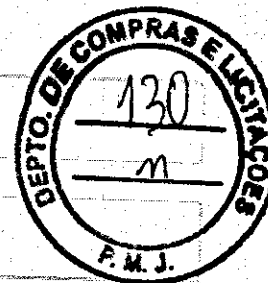
CNPJ 12.727.278/0001-14

W.D. DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110

Letra B, Sala 01 - Centro - CEP 84200-000

LOURENCI & LOURENCI LTDA E-MAIL: [laboratorio@belaquimica.com.br](mailto:laboratorio@belaquimica.com.br) Site: [www.belaquimica.com.br](http://www.belaquimica.com.br)  
Rua Maria Tomazelli, nº 513 - Centro - Bela Vista do Paraíso - PR - CEP 86.130-000 Tel. (043) 3242-1604



Consultas / Saneantes - Produtos Notificados / Saneantes - Produtos Notificados

## Detalhes do Produto

<b>Assunto</b>	3101 - Notificação de Produto de Risco 1.		
<b>Produto</b>	MONOTAN - LL 72		
<b>Empresa</b>	00.789.243/0001-50 - LOURENCI E LOURENCI LTDA		
<b>Processo</b>	25351.655979/2015-93	<b>Área</b>	Saneantes
<b>Situação</b>	Notificação Aceita em 23/10/2015 13:26:55		

<b>Apresentação</b>	<b>Versão</b>	<b>Código / Descrição EAN</b>
FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO	MONOTAN - LL72	
BOMBONA PLASTICA OPACA	MONOTAN - LL72	

## Rótulo

Q Visualizar 1º Rótulo (api/consulta/saneantes/notificados/25351655979201593/rotulo/2907079? Authorization=Guest)

CNPJ 12.727.278/0001-44

WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110

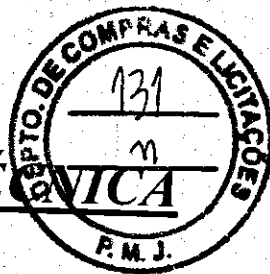
Letra B, Sala 01 - Centro - CEP 84200-000

Paraná

Paraná



FICHA TÉCNICA



# MONOTAN – LL 20

Amaciante Concentrado Para Roupa

## PROPRIEDADES

Sua quantidade de ativos amacia e oferece maior facilidade ao passar as roupas, possui atividade anti-estática que traz mais conforto no uso de tecidos sintéticos.

## UTILIZAÇÃO

É indicado para todos os tipos de tecidos em lavanderias industriais em hospitais, frigoríficos, hotéis, motéis.

## INSTRUÇÕES DE USO

Dosar de 4 a 8 ml de MONOTAN – LL 20 por quilo de roupa com nível médio de água.

## COMPOSIÇÃO

Cloreto de Dimetil Diaquil Amônio, Sebo Hidrogenado, Corante e água.

**ATIVO:** Cloreto de Dimetil Diaquil Amônio

**ESPECIFICAÇÃO:** ASPECTO: Líquido opaco viscoso  
COR: Azul  
pH (puro): 4,0 a 5,0  
DENSIDADE (25°C): 0,94 a 0,98 g/ml  
TEOR DE MATÉRIA ATIVA: 4,0% mínimo

**ARMAZENAGEM:** Manter o produto em temperatura ambiente, evitar temperaturas superior à 40° C, o produto deve ser mantido em sua embalagem original, em local seco e ventilado afastado da luz solar direta, fontes de calor e materiais incompatíveis.

**PRECAUÇÃO:** ATENÇÃO: CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS. CUIDADO: Perigosa a sua ingestão. Impeça o contato com os olhos, pele e roupa durante o manuseio. Em caso de contato com os olhos ou pele, lavar imediatamente com água em abundância. Em caso de ingestão acidental, consultar imediatamente o Centro de Intoxicação ou Serviço de Saúde mais próximo. Sempre que possível levar o rótulo ou embalagem do produto. Não dê nada por via oral a uma pessoa inconsciente. Não remova o produto de sua embalagem original. Evite contato prolongado com o produto. Não reutilize as embalagens vazias. Não misturar com água na embalagem original. Centro de Atendimento de Toxicologia CEATOX de Londrina – PR 0800-0148110.

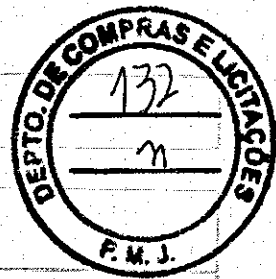
**ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** O departamento técnico da Belaquímica está a disposição para auxiliá-lo na correta utilização dos produtos

PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA nº 25351.039281/2011-01

ANVISA/ AUT. FUN: 3.03.400-6

**EMBALAGENS:** Caixa com 4 recipientes de 5 L  
Galão plástico de 20 L  
Galão plástico de 50 L

CNPJ 12.727.278/0001-14  
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMÁTICA EIRELI - ME  
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110  
Letra B Sala 11 - Centro - CEP 84200-000  
Jacuarina - Paraná



Consultas / Saneantes - Produtos Notificados / Saneantes - Produtos Notificados

## Detalhes do Produto

<b>Assunto</b>	3101 - Notificação de Produto de Risco 1.		
<b>Produto</b>	MONOTAN- LL 20		
<b>Empresa</b>	00.789.243/0001-50 - LOURENCI E LOURENCI LTDA		
<b>Processo</b>	25351.039281/2011-01	<b>Área</b>	Saneantes
<b>Situação</b>	Notificação Aceita em 20/01/2011 15:29:44		

Apresentação	Versão	Código / Descrição EAN
GALAO PLASTICO + CAIXA DE PAPELAO	MONOTAN- LL 20	
BOMBONA PLASTICA	MONOTAN- LL 20	
GALAO PLASTICO + CAIXA DE PAPELAO	MONOTAN- LL 20 D	
BOMBONA PLASTICA	MONOTAN- LL 20 D	

## Petições

Expediente	Data	Transação	Assunto	Situação
1070056/13-1	19/12/2013	10942732013	3170 - Alteração de Notificação de Produto de Risco 1.	Publicado deferimento

## Rótulo

Q Visualizar 1º Rótulo (api/consulta/saneantes/notificados/25351039281201101/rotulo/1920158? Authorization=Guest)

INPJ 12.727.278/0001-44

WE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110

Letra B Sala 01, Centro - CEP 84200-000

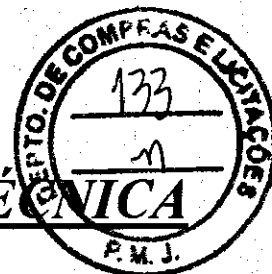
Paraná

Paraná

*Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.*



FICHA TÉCNICA



# MONOTAN – LL 26 D

Reforço Alcalino para Lavagem de Roupas

## PROPRIEDADES

Auxilia na remoção de gorduras, sangue e medicamentos em roupas de algodão e fibra mista. Seus agentes alcalinos reduzem o consumo de detergente e melhora a eficiência do processo de lavagem.

## UTILIZAÇÃO

É indicado na pré-lavagem e lavagem de roupas brancas e de cores firmes com sujidades de leve a pesada em lavanderias de indústrias de alimentos, hotéis, hospitais e Frigoríficos.

## INSTRUÇÕES DE USO

Pré-Lavagem: Utilizar LL 26 D a frio durante 15 minutos de 2,0 a 10,0 ml por kg de roupas secas associado ao LL 70

Lavagem: Utilizar LL 26 D a frio ou até 70° C durante 10 a 15 minutos de 2,0 a 10,0 ml por kg de roupas secas associado ao LL 70.

## COMPOSIÇÃO

Alquil Éter Glucosídeo 70%, Gluconato de Sódio, Hidróxido de Sódio, Acido Poliacrílico a 48% e água.

## ATIVO

Hidróxido de Sódio 50%

## ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO: Líquido límpido

COR: Incolor a amarelo

pH (1%): 12,0 a 13,0

DENSIDADE (25°C): 1,320 a 1360 g/ml

ALCALINIDADE LIVRE (NaOH): 25,0 a 27,0%

**PRECAUÇÃO PERIGO! VENENO! CAUSA QUEIMADURAS GRAVES CONTÉM PRODUTO FORTEMENTE ALCALINO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO CUIDADO:** perigosa sua ingestão. - Impeça o contato com os olhos, pele e roupas durante o manuseio. **PERIGO! VENENO!** Fatal se ingerido, inalado, absorvido pela pele. **ATENÇÃO:** "CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS" Causa queimaduras graves aos olhos e a pele. Não dê nada por via oral a uma pessoa inconsciente. Em caso de inalação ou aspiração remova o paciente para local arejado e chame socorro médico e em caso de contato com a pele lave as partes atingidas com água e sabão em abundância e procure socorro médico levando a embalagem ou rótulo do produto. Mantenha o produto em sua embalagem original. Não reutilize as embalagens vazias. Em caso de ingestão acidental NÃO PROVOQUE VÔMITO e consultar imediatamente um Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde Médico mais próximo, levando a embalagem ou rótulo do produto. Em caso de contato com os olhos lave-os imediatamente com água corrente durante 15 minutos e procure socorro médico. Lave objetos ou utensílios usados como medida antes de reutilizá-los. Utilize os Equipamentos de Proteção Individual-EPI's (luvas de borracha, óculos de proteção, avental e botas de borracha) durante a aplicação do produto. Não misturar com água na embalagem original. Não aplique em superfície aquecida. Centro de Atendimento de Toxicologia – CEATOX/SP – FONES: 0800 - 148.110 ou (11) 3066-5771.

ANVISA/ AUT. FUN: 3.03.400-6 –

Produto registrado nº 3.34000007

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** O departamento técnico da Belaquímica está a disposição para auxiliá-lo na correta utilização dos produtos

**EMBALAGENS:** Galão plástico de 50 L

CNPJ 12.727.278/0001-14

WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110

Letra B, Sala 01 - Centro - CEP 86200-000

Jandiraiva

Daranda

Consultas / Saneantes - Produtos Notificados / Saneantes - Produtos Notificados



## Detalhes do Produto

<b>Assunto</b>	3101 - Notificação de Produto de Risco 1.		
<b>Produto</b>	MONOTAN LL26		
<b>Empresa</b>	00.789.243/0001-50 - LOURENCI E LOURENCI LTDA		
<b>Processo</b>	25351.580214/2016-73	<b>Área</b>	Saneantes
<b>Situação</b>	Notificação Aceita em 20/12/2016 17:15:39		

<b>Apresentação</b>	<b>Versão</b>	<b>Código / Descrição EAN</b>
FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO	MONOTAN LL26	
BOMBONA PLASTICA OPACA	MONOTAN LL26	

## Petições

<b>Expediente</b>	<b>Data</b>	<b>Transação</b>	<b>Assunto</b>	<b>Situação</b>
0427269/17- 2	16/03/2017	4360932017	3170 - Alteração de Notificação de Produto de Risco 1.	Publicado deferimento
0447889/17- 4	20/03/2017	4565822017	3170 - Alteração de Notificação de Produto de Risco 1.	Publicado deferimento

## Rótulo

Q Visualizar 1º Rótulo (api/consulta/saneantes/notificados/25351580214201673/rotulo/5444425? Authorization=Guest)

00.727.278/0001-44

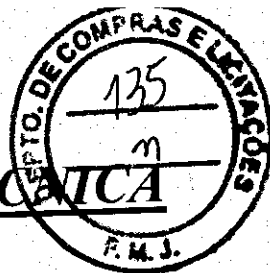
DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110  
Letra B Sala 01 - Centro - CEP 84260-000  
Jaguariaíva - Paraná





FICHA TÉCNICA



## MONOTAN – LL 35 D

Acidulante e Anticloro para Lavagem de Roupa

### PROPRIEDADES

É indicado para neutralizar a alcalinidade residual dos detergentes e cloro utilizado no alvejamento aumentando a vida útil do tecido. Elimina a possibilidade de ocorrer irritações na pele pelo uso de roupa com resíduo de alcalinidade ou cloro. Reduz o número de enxágües, o tempo e o consumo de água.

### UTILIZAÇÃO

É indicado como acidulante e anticloro nos processos de lavagem de roupas brancas ou coloridas em lavanderia de hotel, motel, indústria de alimentos e frigoríficos.

### INSTRUÇÕES DE USO

Aplicar de 1,0 a 2,0 ml por kg de roupa seca, no último enxágüe, com nível médio de água durante 5 minutos associado com um amaciante.

### COMPOSIÇÃO

Metabissulfito de Sódio e Veículo. Ativo: Metabissulfito de Sódio.

### ESPECIFICAÇÃO:

ASPECTO: Líquido límpido  
COR: Amarelo  
pH (1%): 3,5 a 5,0  
DENSIDADE (25°C): 1,25 a 1,26 g/ml

### PRECAUÇÃO CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS.

**CUIDADO:** Perigosa a sua ingestão. Em caso de contato com os olhos ou pele, lavar imediatamente com água em abundância. Em caso de ingestão acidental, consultar imediatamente o Centro de Intoxicação ou Serviço de Saúde mais próximo. Sempre que possível levar o rótulo ou embalagem do produto. Não dê nada por via oral a uma pessoa inconsciente. Não remova o produto de sua embalagem original. Utilize os Equipamentos de Proteção Individual- EPI's (luvas de borracha, óculos de proteção, avental e botas de borracha). Não misturar com água na embalagem original. Centro de Atendimento de Toxicologia CEATOX de Londrina – PR 0800-0148110.

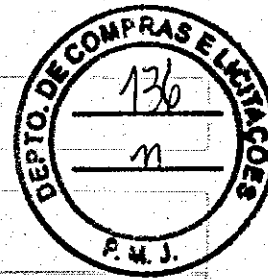
**ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** O departamento técnico da Belaquímica está a disposição para auxiliá-lo na correta utilização dos produtos

PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA nº 25351.772832/2010-52

ANVISA/ AUT. FUN: 3.03.400-6

**EMBALAGENS:** Caixa com 4 recipientes de 5 L  
Galão plástico de 20 L  
Galão plástico de 50 L

CNPJ 12.727.278/0001-44  
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMÁTICA EIRELI - ME  
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110  
Letra B Sala 01 - Centro - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná



Consultas / Saneantes - Produtos Notificados / Saneantes - Produtos Notificados

## Detalhes do Produto

<b>Assunto</b>	3101 - Notificação de Produto de Risco 1.		
<b>Produto</b>	MONOTAN- LL 35		
<b>Empresa</b>	00.789.243/0001-50 - LOURENCI E LOURENCI LTDA		
<b>Processo</b>	25351.772832/2010-52	<b>Área</b>	Saneantes
<b>Situação</b>	Notificação Aceita em 07/12/2010 10:31:03		

Apresentação	Versão	Código / Descrição EAN
GALAO PLASTICO + CAIXA DE PAPELAO	MONOTAN- LL 35	
BOMBONA PLASTICA	MONOTAN- LL 35	

## Petições

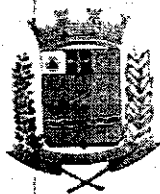
Expediente	Data	Transação	Assunto	Situação
1071498/13-7	20/12/2013	10956232013	3170 - Alteração de Notificação de Produto de Risco 1.	Publicado deferimento
0799847/15-3	09/09/2015	7794622015	3115 - Renovação de Notificação de Produto de Risco 1.	Publicado deferimento

## Rótulo

Q Visualizar 1º Rótulo (api/consulta/saneantes/notificados/25351772832201052/rotulo/1920842? Authorization=Guest)

Voltar

00.789.243/0001-50  
 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS  
 DE INFORMÁTICA EIRELI - ME  
 Rua Pedro Ferreira Mendes, 110  
 Letra B Sala 04 - Centro - CEP 84200-000  
 Paraná



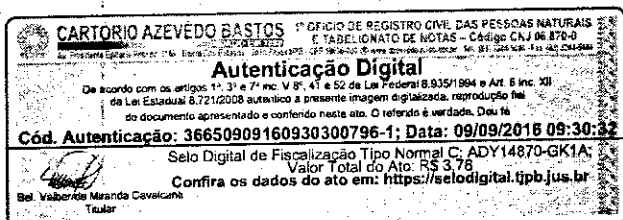
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BOA VISTA  
Leopoldo José Barbosa 139 – fone/fax (43) 3565-1252  
CEP – 84980-000 - São Jose da Boa Vista - Paraná  
CNPJ. 76.920.818/0001-94

### Declaração de Capacidade Técnica

Declaramos para os devidos fins, que até a presente data, a empresa W.F DISTRIBUIDORA, com CNPJ Nº 12.727.278/0001-44, sediada na cidade de Jaguariaíva - Paraná, fornece gêneros alimentícios, tipo secos e estocáveis, materiais higiene e limpeza, embalagens descartáveis, utilidades para copa e cozinha, móveis, equipamentos de informática e papelaria em geral para o Município de São Jose da Boa Vista, de maneira eficaz e satisfatória, atendendo as exigências do Município.

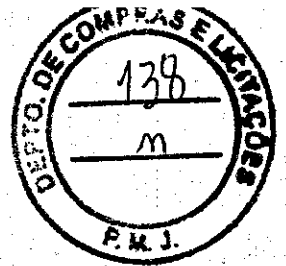
São Jose da Boa Vista, 16 de Agosto de 2016

Lucelia Juc Dias  
CPF:008.822.079-62  
Oficial Administrativo  
Depto de Compras






PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
Leopoldo José Barbosa 139 – fone/fax (43) 3565-1252  
CEP – 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná  
CNPJ. 76.920.818/0001-94

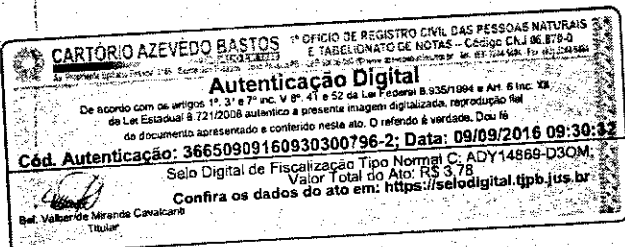



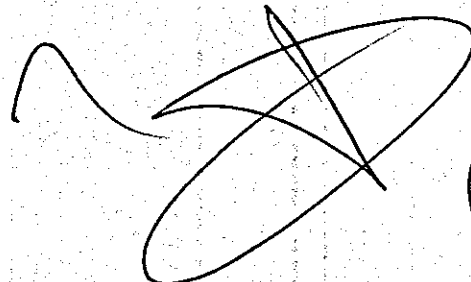
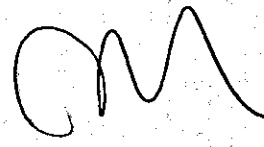
### Declaração de Capacidade Técnica

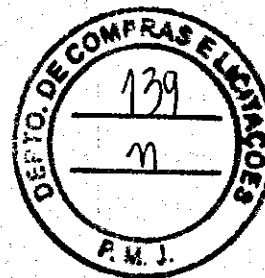
Declaramos para os devidos fins, que até a presente data, a empresa RODRIGO JOSÉ NOVOTNI - ME, com CNPJ Nº 23.104.384/0001-98, sediada na cidade de Jaguariaíva - Paraná, fornece gêneros alimentícios, tipo secos e estocáveis, materiais de higiene e limpeza, embalagens descartáveis, utilidades para copa e cozinha, móveis, equipamentos de informática e papelaria em geral para o Município de São José da Boa Vista, de maneira eficaz e satisfatória, atendendo as exigências do Município.

São José da Boa Vista, 16 de Agosto de 2016

  
Lucelia Juc Dias  
CPF:008.822.079-62  
Oficial Administrativo  
Depto de Compras





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/10/2016 às 06:04:51 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb38ce19af27481e0e18a3e035fc39a1d8b836c03a73c4cdaa9cc4966f  
286a166915849303a3fe93657587cb9c469f00249d3f19a781d59a1256a94f8117fa92

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

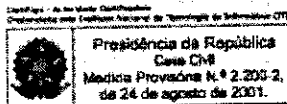
**Esta certidão tem a sua validade até: 09/09/2017 às 16:26:11 (Dia/Mês/Ano)**

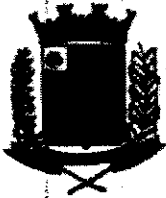
Código de Controle da Certidão: 585739

Código de Controle da Autenticação:

**36650909160930300796-1 a 36650909160930300796-2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>





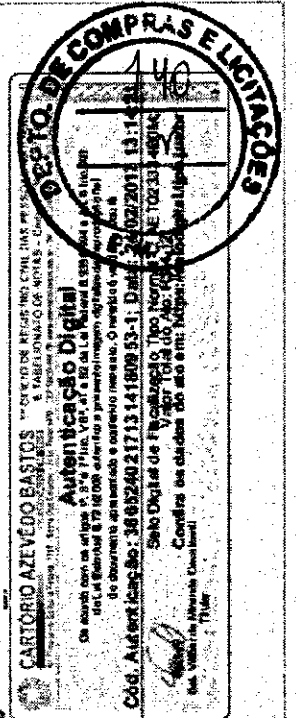
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
 Leopoldo José Barbosa 139 – fone/fax (43) 3565-1252  
 CEP – 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná  
 CNPJ. 76.920.818/0001-94

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**


A Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista , pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.920.818/0001-94; com sede à Rua Leopoldo Barbosa, 139, na cidade de São José da Boa Vista, estado do Paraná, ATESTA para devidos fins que a empresa **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME**, com sede na Rua Pedro F. Mendes, 110B, Sala 01, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, fornece gêneros alimentícios, tipo secos e estocáveis, materiais de higiene e limpeza, embalagens descartáveis, utilidades para copa e cozinha, mobiliário em geral , eletrodomésticos, equipamentos de informática, papelaria em geral , materiais e equipamentos para limpeza das vias urbanas (varrição de rua) .


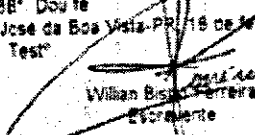
Declaro , ainda, que a referida empresa tem cumprido regimento as obrigações assumidas no tocante ao prazo de execução e qualidade dos materiais e equipamentos entregues, para tanto não consta nada que desabone a mesma, pelo que atestamos sua **CAPACIDADE TÉCNICA** nos compromissos assumidos.

São José da Boa Vista, 16 de Fevereiro de 2017.

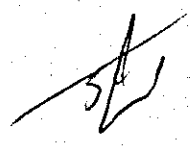


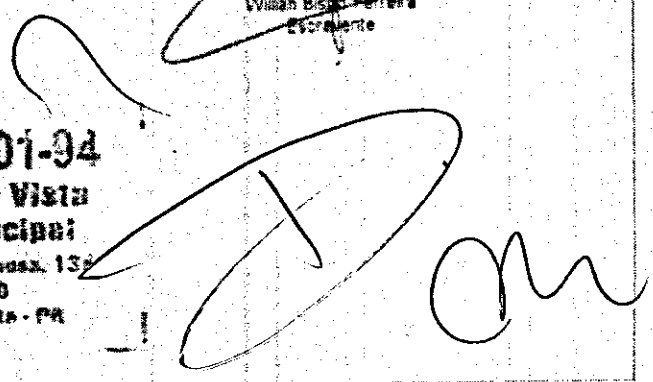
S. J. da Boa Vista  
 TABELIONATO

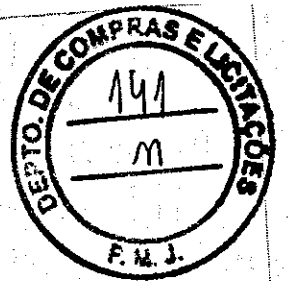
  
**Lucélia Juc Dias**  
 Oficial Administrativo  
 Depto de Compras  
 Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista  
 CNPJ: 73.920.818/0001-94  
 IE: Isento

Seja Elyce.gp84f.s0Jkc, Controle: 3756g.gJG5  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**  
 Rua Leopoldo José Barbosa, 346 - Fone: (43) 3565-1141 - São José da Boa Vista - PR  
 Reconheço por Semelhança a assinatura de   
 \*0003\* 613588\* Dou fe  
 São José da Boa Vista - PR, 16 de fevereiro de 2017.  
 Em Teste   
 da Verdade

**76920818/0001-94**  
**São José da Boa Vista**  
**Prefeitura Municipal**  
 Rua Leopoldo José Barbosa, 139  
 CEP 84.980-000  
 São José da Boa Vista - PR







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/04/2017 às 08:27:20 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f8cfc93e557eae6bdb11bcc04363e036c4c160c2a06710a9a86b11e3a7f4f896915849303a3fe93657587cb9c469f0032890fb1e08eda2373aef79559f67b08

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

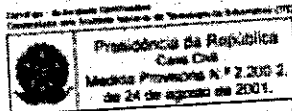
Esta certidão tem a sua validade até: 25/02/2018 às 03:38:06 (Dia/Mês/Ano)

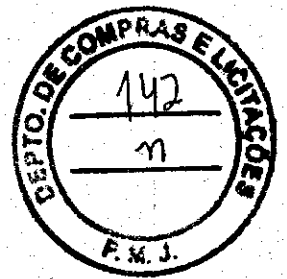
Código de Controle da Certidão: 661868

Código de Controle da Autenticação:

36652402171314180953-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

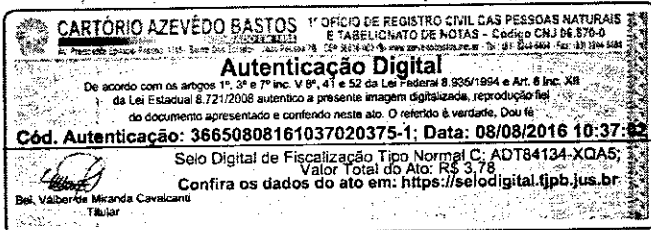
Trav. Sen. Souza Naves, nº 95 - Fone (43) 3567-1222 CEP - 84.220-000 - Sengés - PR.

## GABINETE DA PREFEITA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

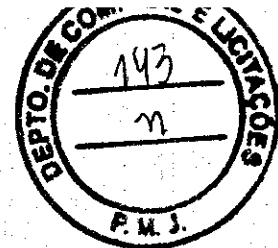
Atestamos para os devidos fins que a empresa **NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**, Rua Pedro Ferreira Mendes, n.º 110 B, Bairro São Luiz - CEP 84.200-000 - na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.727.278/0001-44, forneceu os materiais objeto do Pregão Presencial n.º 079/2014, conforme relacionados abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Qtd.	Und.
3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO : 92,8%, não aromati-zado, limpido, transparente e isento de redi-duos. Caixa com 12 unidades com frasco de 1 litro.	5	CX
4	BALDE PLÁSTICO 15L Balde de Plástico feito em material resistente e com alça de metal, capacidade de 15 litros	10	UNI
10	DETERGENTE LIQUIDO neutro concentrado para louças específico para a lavagem manual de louças contendo componente ativo, aquil benzeno, sulfato de sodio, agua, tensoativos aniônicos espessante, coadjuvante, conservante, sequestrante, corante, antimicrobiana, isento de amoníaco, contem tensoativo biodegradavel com registro no Ministério da Saúde. - 500 ml unid.	14	UNI
12	ESPANADOR DE PÓ - com cabo plástico e penas naturais de avestruz, minimo 40cm.	5	UNI
14	ESPONJA DE LA DE AÇO formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no minimo 100x75 mm. Composição: Lã de aço carbono , pct. c/ 8 unidades- 60 g.	34	UNI
15	ESPONJA DUPLA-FACE (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x23 mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo - Unidade. Cx com 60 pacote com 3 unidades cada.	130	UNI
16	FLANELA PARA LIMPEZA . 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo no minimo 56x38cm.	78	UNI
17	LIMPA ALUMINIO-FRASCO DE 500 ML	2	CX
19	LIMPADOR DE USO GERAL - sem cloro ( Com-patível com "Veja Limpeza Pesada") - Frasco c/500 ml - cx c/ 24 unid	3	CX
20	LIMPADOR DE USO GERAL - com cloro ativo (Compatível com "Veja Limpeza Pesada") - Frasco c/500 ml - cx c/ 24 unid	3	CX
21	LUSTRA MOVEIS para superficies em madeira, a base de óleo mineral e	18	UNI
	ml.		
	has-interfolhas crepado 21cm.	20	PCT



Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page.





# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

Trav. Sen. Souza Naves, nº 95 - Fone (43) 3567-1222 CEP - 84.220-000 - Sengés - PR.

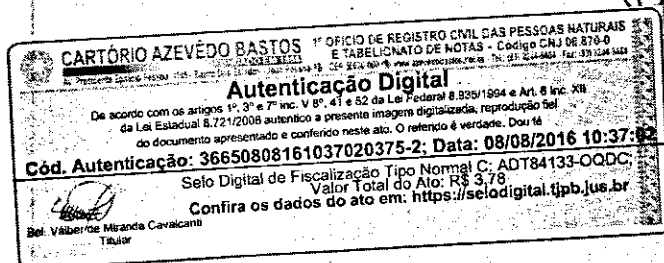
## GABINETE DA PREFEITA

28	RODO PLASTICO - 50 cm Em polipropileno com encaixe de rosca. Borracha natural expandida dupla. Cabo de aluminio liso com no mínimo 1.20m de comprimento.	25	UNI
29	SABAO EM BARRA de glicerina - A BASE DE ACIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGANICO E AGUA com 200 gramas-Embalado em saco plástico 5 pedaços - A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, e número do registro no Ministério da Saúde.	5	PCT
32	SACO PLASTICO PARA LIXO 100 L Saco plástico para lixo domiciliar, 100L. saco para a coleta de lixo sólido. Pacote com 05 unidades.	50	PCT
38	TOUCA DESCARTAVEL TURBANTE BCA COM 100 Confeccionada em falso tecido (a base de fibras de polipropileno), hipoalergica, branca, 30 gramas, microporfu-rada permitindo ventilacao adequada, com elasticos nas extremidades, formato anatomico (redondo). Embalados em caixas dispenser box com 100 unidades, constando externamente os dados de identificacao e procedencia, cor, gramatura, dimensoes, nr. de lote, data de fabricacao e validade. Compatível com a marca Descarpac, procedencia nacional. Registro MS.10330660008. Pacote com 50 unidades	24	PCT
42	VASSOURA DE PELO - formada por corpo e cabo em madeira resistente, lixada com pontas arredondadas e isenta de nós. O cabo poderá ser pregado ou firmemente fixável ao corpo. O corpo deverá ser envernizado ou pintado com grampo dos "chumaços" de fios sintéticos ou de origem animal misturados com nylon.	5	UNI

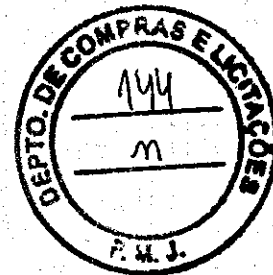
Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor.

Sengés, 06 de Março de 2015.



orge



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/08/2016 às 09:37:54 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e2dff3cc8a6ada4ff0ef077d88dd96987f2ee6e410e6c05cb0041f4ca95  
90e96915849303a3fe93657587bc9c469f00c88e9c9635d20803e072d2d9d8127cb1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

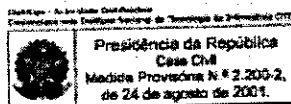
**Esta certidão tem a sua validade até: 09/08/2017 às 04:42:24 (Dia/Mês/Ano)**

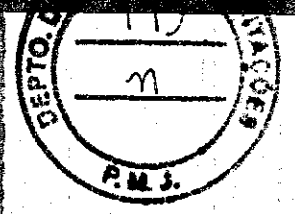
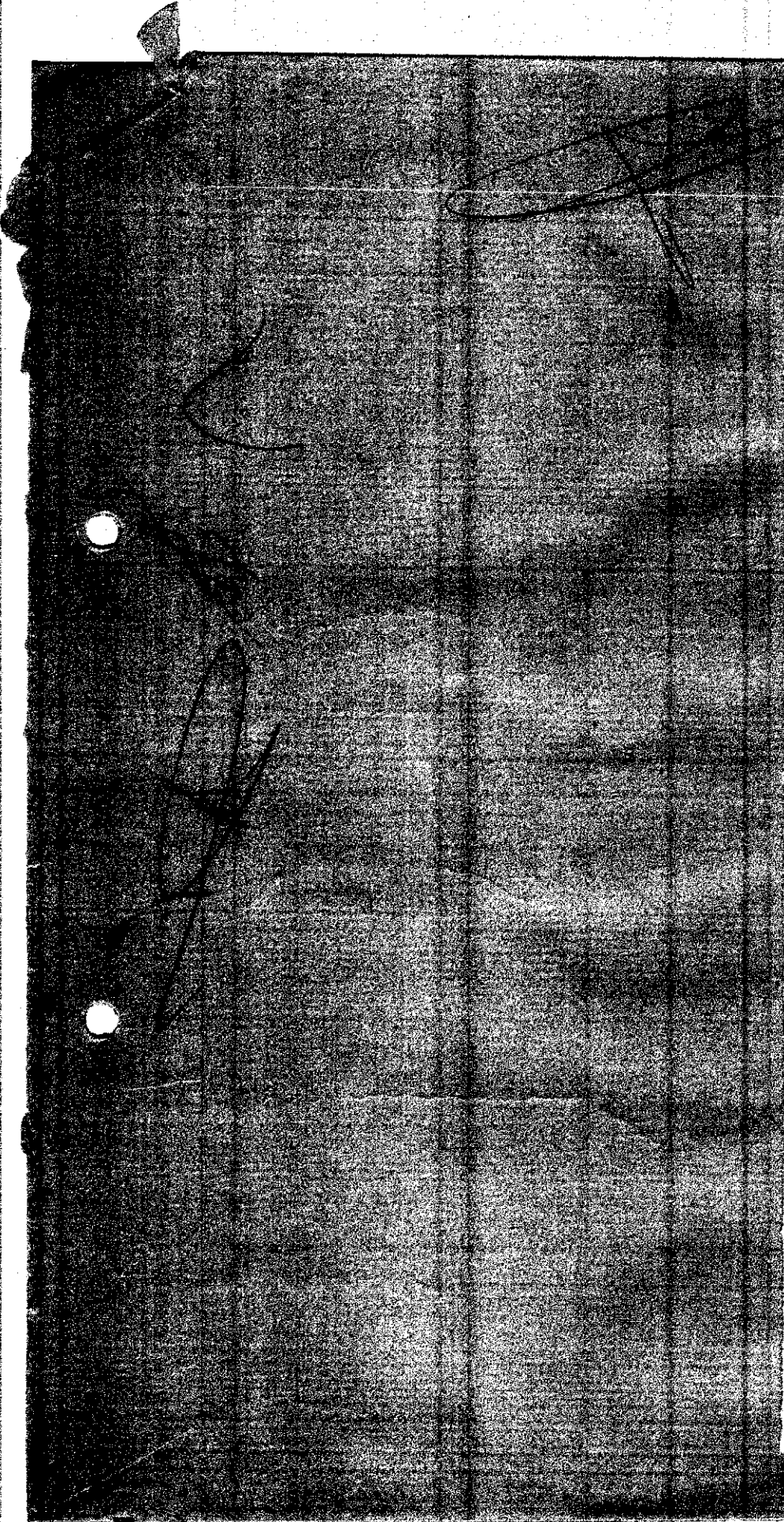
Código de Controle da Certidão: 572176

Código de Controle da Autenticação:

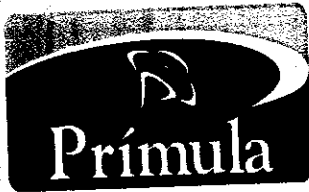
**36650808161037020375-1 a 36650808161037020375-2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



STELLA & GIGLIO STELLA LTDA EPP



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNIT. MÁXIMO	TOTAL MÁXIMO
1	Desinfetante e alvejante líquido clorado, composição hipoclorito de sódio estabilizante, veículo aquoso princípio ativo hipoclorito de sódio mínimo 10% (p/v). Cl galão de 50 litros (com registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica). (CL) APRESENTAR AMOSTRAS.	GL	7	LAUNDRY CLOR L	R\$ 439,42	R\$ 3.075,94
2	Produtos para umectação e tratamento reagente com a dorexidina presente em tecidos hospitalares, composição agente complexante, tenso ativos não iônicos e coadjuvantes. Galão de 50 litros. (Com registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica).(PL). Apresentaramostras.	GL	8	LAUNDRY PASTA SP UMECT	R\$ 541,60	R\$ 4.332,80
3	Detergente enzimático para lavagem de roupas em geral, tenso ativos aniônicos e não aniônicos, coadjuvantes, enzima (alfa-análise e corante protease) alcalinizante, espessante, corante, conservante na ANVISA e apresentação ficha técnica). (DTX) Apresentaramostras.	GL	6	LAUNDRY WET ENZIMÁTICO	R\$ 764,23	R\$ 4.585,38
4	Amaciante líquido concentrado com essência para uso em processo de lavagens de roupas hospitalares. Bomba de 50 litros. (com registro na ANVISA e apresentação técnica) (AMS) Apresentaramostras.	GL	8	LAUNDRY SOFT ESPECIAL	R\$ 275,47	R\$ 2.203,76
5	Alcalinizante indicado para lavagens de tecidos de algodão poliéster e misto, que atuam na remoção de sujidades hospitalares. bomba de 50 litros. (com registro na ANVISA e apresentação técnica). (ATX) Apresentar amostras.	GL	7	LAUNDRY POWER SP	R\$ 458,00	R\$ 3.206,00
6	Neutralizante de resíduos provenientes de processo lavagem de roupas hospitalares, indicado para uso em tecidos de algodão, poliester e mistos. Bombade 50 litros. (com registro na ANVISAe apresentaçõ técnica).(ACX) Apresentaramostras.	GL	7	LAUNDRY NEUTRALIZE SP	R\$ 408,53	R\$ 2.859,71
					<b>VALOR TOTAL R\$:</b>	<b>R\$ 20.264,59</b>

VALOR TOTAL: (Vinte mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos)  
Validade da proposta: 60 dias

# Prímula

## Shopping da Limpeza

CNPJ 17.121.763/0001 - 93  
Inscrição Estadual 906.12426- 24  
Rua Moisés Lupion, 120 - Centro  
CEP 84990-000 - Arapoti - PR  
Fone (43) 3557 - 4174

*Stella*  
Everaldo José Stella  
Responsável Legal

Arapoti, 12 de julho de 2017.

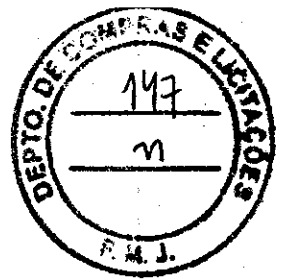
STELLA & GIGLIO STELLA LTDA EPP.  
C.N.P.J/MF: 17.121.763/0001-93 – INSC. ESTADUAL: 906.12426- 24  
Rua Moises Lupion, 120 – Centro – Arapoti/PR – Cep: 84990-000  
Fone: (43) 3557-4174 – atendimento@primulaarapoti.com.br



# MULTQUÍMICA

Produtos Químicos Ltda.

CNPJ: 03.377.337/0001-00 - ICMS: 90237276-81



## FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

**LAUNDRY CLOR L-** Desinfetante e Alvejante para Roupas

Registro no MS - nº 3.2599.0120 - Autorização de Funcionamento - 3.02.599-9

Validade do Produto: 03 Meses

Classe: 02

### 2 - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

0 - SEM RISCO

1 - LEVE

2 - MODERADO

3 - ALTO

4 - EXTREMO

RISCO À SAÚDE 2  
INFLAMABILIDADE 0  
CORROSIVIDADE 1

### 3 - PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICOS

Composição Química: Estabilizantes e Agentes Doadores de Cloro Ativo

Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio 10 à 12%

pH (1%) = 11,50 à 12,50

Aparência: Líquido Translúcido Amarelo

Densidade: 1,150 à 1,250 g/cm<sup>3</sup>

Viscosidade: N.D.

Solubilidade em Água: 100%

Voláteis: N.D.

### 4 - INFORMAÇÕES SOBRE RISCO A SAÚDE

**Cuidado:** Perigoso se Ingerido. Causa Irritação nos Olhos e Mucosas.

Manter afastado de crianças e animais domésticos. Em caso de contato com os olhos, lavar com água em abundância. Em caso de ingestão acidental, NÃO PROVOCAR VÔMITO, e procurar o Centro de Intoxicação ou

Serviço de Saúde mais próximo, levando consigo a embalagem ou rótulo do produto.

Manter ao abrigo de calor e luz solar direta.

### 5 - CAMPO DE APLICAÇÃO

Lavanderias Hospitalares, Hoteleiras e Comerciais

### 6 - PROPRIEDADES

Excelente poder de alvejamento, promove desinfecção completa da roupa, não deixa odor desagradável e eficaz contra ampla gama de bactérias

### 7 - FINALIDADE

Desinfetante e Alvejante para roupas de algodão, algodão/poliéster e cores brancas

### 8 - MODO DE USAR

Deve ser usado na concentração de 4 à 14 mL/Kg de roupa seca, sempre em nível baixo de água e com temperatura nunca superior à 58°C, por um período de no mínimo 10 minutos.

### 9 - EMBALAGENS

Galão Plástico com 05 Litros ou Bombonas Plásticas com 20 e 50 Litros

### 10 - RESPONSÁVEL TÉCNICO

Daniela Palma Hangai CRQ: 09200820 - 9ª Região

### 11 - OBSERVAÇÕES

Não remova o produto de sua embalagem original

Evite contato prolongado com o produto

Utilize os equipamentos de segurança individual

As embalagens vazias não devem ser reutilizadas

N.D. = Não Determinado

N.A = Não se aplica

Site: [www.multquimica.com.br](http://www.multquimica.com.br)

E-mail: [multquimica@sercomtel.com.br](mailto:multquimica@sercomtel.com.br)

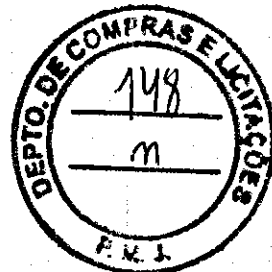
Rua Sargento Mauricio Agostinho Pereira, 310 - Fone (43) 3329-0081 - Fone/Fax: (43) 3334-4502 - CEP 86075-140 - Londrina - PR



# MULTQUÍMICA

Produtos Químicos Ltda.

CNPJ: 03.377.337/0001-00 - ICMS: 90237276-81



## FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

**LAUNDRY PASTA SP** - Detergente Umectante para Lavagem de Roupas  
Produto Saneante Notificado na ANVISA/MS Nº 25351.531183/2009-06  
Autorização de Funcionamento - 3.02.599-9  
Validade do Produto: 24 Meses  
Classe: 01

### 2 - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

0 - SEM RISCO  
1 - LEVE  
2 - MODERADO  
3 - ALTO  
4 - EXTREMO

RISCO À SAÚDE 1  
INFLAMABILIDADE 0  
CORROSIVIDADE 0

### 3 - PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICOS

Composição Química: Tensoativos aniônico e não-iônico, Umectante, Espessante, Neutralizante, Fragrância e água.  
Princípio Ativo: Ácido Dodecilbenzeno Sulfônico Linear 90%  
pH (1.0%) = 7,00 à 8,00  
Aparência: Pasta Opaca Bege  
Densidade: N.A  
Viscosidade: N.D.  
Solubilidade em Água: 100%  
Voláteis: N.D.

### 4 - INFORMAÇÕES SOBRE RISCO A SAÚDE

Manter afastado de crianças e animais domésticos. Em caso de contato com os olhos, lavar com água em abundância. Em caso de ingestão acidental, NÃO PROVOCAR VÔMITO, e procurar o Centro de Intoxicação ou Serviço de Saúde mais próximo, levando consigo a embalagem ou rótulo do produto. Manter ao abrigo de calor e luz solar direta.

### 5 - CAMPO DE APLICAÇÃO

Lavanderias Hospitalares, Hoteleiras e Comerciais

### 6 - PROPRIEDADES

Alto rendimento com pequenas dosagens, facilita a remoção de sangue, fezes e urina, excelente aditivo para detergentes alcalinos e não prejudica o tecido.

### 7 - FINALIDADE

Indicado para lavagem e umectação nos enxágües iniciais na lavagem de roupas com sujidades pesadas. Ótimo para lavagem de tecidos delicados como lã, seda e cobertores.

### 8 - MODO DE USAR

Lavagem: utilizar de 01 à 04 g/Kg de roupa seca, com nível baixo de água durante 10 minutos e temperatura da água fria.  
Umectação: utilizar de 01 à 03 g/Kg de roupa seca, com nível baixo de água durante 03 minutos e temperatura da água fria

### 9 - EMBALAGENS

Baldes Plásticos com 05 ou 20 Kg

### 10 - RESPONSÁVEL TÉCNICO

Daniela Palma Hangai CRQ: 09200820 - 9ª Região

### 11 - OBSERVAÇÕES

Não remova o produto de sua embalagem original  
Evite contato prolongado com o produto  
Utilize os equipamentos de segurança individual  
As embalagens vazias não devem ser reutilizadas

N.D. = Não Determinado

N.A = Não se aplica

Site: [www.multiquimica.com.br](http://www.multiquimica.com.br)

E-mail: [multiquimica@sercomtel.com.br](mailto:multiquimica@sercomtel.com.br)

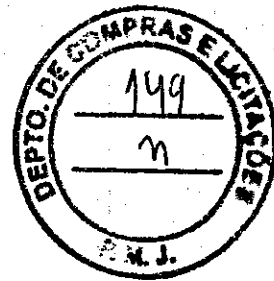
Rua Sargento Mauricio Agostinho Pereira, 310 - Fone (43) 3329-0081 - Fone/Fax: (43) 3334-4502 - CEP 86075-140 - Londrina - PR



# MULTQUÍMICA

Produtos Químicos Ltda.

CNPJ: 03.377.337/0001-00 - ICMS: 90237276-81



## FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

**LAUNDRY WET ENZIMÁTICO** - Detergente Líquido Enzimático para Lavagem de Roupas  
Produto Saneante Notificado na ANVISA/MS N° 25351.556508/2009-55  
Autorização de Funcionamento - 3.02.599-9  
Validade do Produto: 24 Meses Classe: 01

### 2 - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

- 0 - SEM RISCO
- 1 - LEVE
- 2 - MODERADO
- 3 - ALTO
- 4 - EXTREMO

RISCO À SAÚDE 1  
INFLAMABILIDADE 0  
CORROSIVIDADE 0

### 3 - PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICOS

Composição Química: Enzima protease, enzima lipase, enzima amilase, nonilfenol poliglicol éter, lauril éter sulfato de sódio, ácido dodecibenzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, estabilizante, coadjuvante, espessante, sequestrante, neutralizante, conservante, aditivo, solvente e veículo.  
Princípio Ativo: Enzimas protease, lipase e amilase  
pH (100 %) = 7,00 à 8,00  
Aparência: Líquido Translúcido Incolor  
Densidade = 0,950 à 1,050 g/cm<sup>3</sup>  
Viscosidade: N.D.  
Solubilidade em Água: 100% Produtos Biodegradável

### 4 - INFORMAÇÕES SOBRE RISCO A SAÚDE

Conserve fora do alcance das crianças e dos animais domésticos. Em caso de contato com os olhos, lavar com água em abundância. Em caso de ingestão acidental, NÃO PROVOCAR VÔMITO, e procurar o Centro de Intoxicação ou Serviço de Saúde mais próximo levando consigo a embalagem ou rótulo do produto. Manter ao abrigo de calor e luz solar direta.

### 5 - CAMPO DE APLICAÇÃO

Lavanderias Hoteleiras, Hospitalares e Comerciais.

### 6 - PROPRIEDADES

Remove com facilidade manchas e sujidade de difícil remoção, efetivo para todos os tipos de fibras. Excepcional poder de branqueamento óptico em fibras naturais e sintéticas.

### 7 - FINALIDADE

Indicado para operações de pré-lavagem e lavagem de roupas no sistema de dosagem.

### 8 - MODO DE USAR

Dosar diretamente na máquina em movimento. Utilizar na concentração de 01 à 03 mL / Kg de roupa seca, com temperatura ambiente ou até 60°C, conforme a intensidade e o tipo de sujidade, por um período mínimo de 05 minutos.

### 9 - EMBALAGENS

Bombonas Plásticas com 20 ou 50 Litros

### 10 - RESPONSÁVEL TÉCNICO

Daniela Palma Hangai CRQ: 09200820 - 9ª Região

### 11 - OBSERVAÇÕES

Não remova o produto de sua embalagem original  
Evite contato prolongado com o produto  
Utilize os equipamentos de segurança individual  
As embalagens vazias não devem ser reutilizadas  
N.D. = Não Determinado

N.A = Não se aplica

Site: [www.multquimica.com.br](http://www.multquimica.com.br)

E-mail: [multquimica@sercomtel.com.br](mailto:multquimica@sercomtel.com.br)

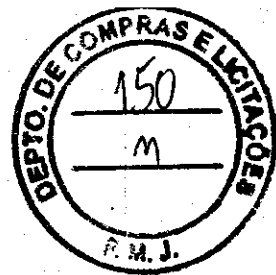
Rua Sargento Maurício Agostinho Pereira, 310 - Fone (43) 3329-0081 - Fone/Fax: (43) 3334-4502 - CEP 86075-140 - Londrina - PR



# MULTQUÍMICA

Produtos Químicos Ltda.

CNPJ: 03.377.337/0001-00 - ICMS: 90237276-81



## FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

**LAUNDRY SOFT ESPECIAL** - Amaciante para Roupas  
Produto Saneante Notificado na ANVISA/MS Nº 25351.537596/2009-96  
Autorização de Funcionamento - 3.02.599-9  
Validade do Produto: 24 Meses  
Classe: 01

### 2 - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

0 - SEM RISCO  
1 - LEVE  
2 - MODERADO  
3 - ALTO  
4 - EXTREMO

RISCO À SAÚDE 1  
INFLAMABILIDADE 0  
CORROSIVIDADE 0

### 3 - PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICOS

Composição Química: Cloreto de Diaquil Dimetil Amônio, Corante, Fragrância e Água  
Princípio Ativo: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio à 75%  
pH (100%) = 6,00 à 7,00  
Aparência: Líquido Viscoso Azul  
Densidade: 0,950 à 1,050 g/cm<sup>3</sup>  
Viscosidade: N.D.  
Solubilidade em Água: 100%  
Voláteis: N.D.

### 4 - INFORMAÇÕES SOBRE RISCO A SAÚDE

**Cuidado:** Perigoso se Ingerido  
Manter afastado de crianças e animais domésticos. Em caso de contato com os olhos, lavar com água em abundância. Em caso de ingestão acidental, NÃO PROVOCAR VÔMITO, e procurar o Centro de Intoxicação ou Serviço de Saúde mais próximo, levando consigo a embalagem ou rótulo do produto. Manter ao abrigo de calor de luz solar direta.

### 5 - CAMPO DE APLICAÇÃO

Lavanderias Hospitalares, Hoteleiras e Comerciais

### 6 - PROPRIEDADES

Deixa as roupas macias e perfumadas, aumenta a vida útil das fibras, auxilia no processo de passar e calandrar e diminui a umidade residual na centrífuga

### 7 - FINALIDADE

Laundry Soft é indicado para amaciar, desembaraçar e odorizar todos os tipos de tecidos, proporcionando um toque macio e sedoso.

### 8 - MODO DE USAR

Deve ser utilizado na etapa de amaciamento do processo de lavagem na proporção de 02 a 06 ml/kg de roupa seca, com ni vel de água baixo e com temperatura da água fria por 05 minutos no mínimo

### 9 - EMBALAGENS

Galão plásticos com 05 Litros, Bombona Plástica com 20 ou 50 Litros

### 10 - RESPONSÁVEL TÉCNICO

Daniela Palma Hangai CRQ: 09200820 - 9ª Região

### 11 - OBSERVAÇÕES

Não remova o produto de sua embalagem original; Evite contato prolongado com o produto  
Utilize os equipamentos de segurança individual  
As embalagens vazias não devem ser reutilizadas

N.D. = Não Determinado

Site: [www.multquimica.com.br](http://www.multquimica.com.br)

E-mail: [multquimiza@sercomtel.com.br](mailto:multquimiza@sercomtel.com.br)

Rua Sargento Mauricio Agostinho Pereira, 310 - Fone (43) 3329-0081 - Fone/Fax: (43) 3334-4802 - CEP 86075-140 - Londrina - PR





# MULTQUÍMICA

Produtos Químicos Ltda.

CNPJ: 03.377.337/0001-00 - ICMS: 90237276-81



## FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

**LAUNDRY POWER SP** - Detergente Líquido Alcalino para Lavagem de Roupas

Registro no Ministério da Saúde: 3.2599.0111

Autorização de Funcionamento - 3.02.599-9

Validade do Produto: 24 Meses

Classe: 02

### 2 - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

0 - SEM RISCO

1 - LEVE

2 - MODERADO

3 - ALTO

4 - EXTREMO

RISCO À SAÚDE 3

INFLAMABILIDADE 0

CORROSIVIDADE 2

### 3 - PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICOS

Composição Química: Hidróxido de sódio, Lauril éter sulfato de sódio, sequestrante, coadjuvante, aditivo e veículo.

Princípio Ativo: Hidróxido de Sódio 50%

pH (1%) = 12,50 à 13,50

Aparência: Líquido Translúcido Incolor

Densidade = 1,100 à 1,150 g/cm<sup>3</sup>

Viscosidade: N.D.

Solubilidade em Água: 100%

Produto Biodegradável

### 4 - INFORMAÇÕES SOBRE RISCO A SAÚDE

Manter afastado de crianças e animais domésticos. Em caso de contato com os olhos, lavar com água em abundância. Em caso de ingestão acidental, NÃO PROVOCAR VÔMITO, e procurar o Centro de Intoxicação ou Serviço de Saúde mais próximo levando consigo a embalagem ou rótulo do produto. Manter ao abrigo de calor e luz solar direta.

### 5 - CAMPO DE APLICAÇÃO

Lavanderias Hoteleiras, Hospitalares e Comerciais.

### 6 - PROPRIEDADES

Alta performance nos processos à frio ou à quente. Facilita a suspensão e a dispersão da sujeira. Complexa sais de ferro, cálcio e magnésio da dureza da água, facilitando a remoção de manchas.

### 7 - FINALIDADE

Utilizado na pré-lavagem e lavagem de roupas de algodão e poliéster, de cor branca e cores firmes, com sujidades leves e pesadas.

### 8 - MODO DE USAR

Deve ser usado na lavagem e pré-lavagem de roupas na proporção de 03 à 12 mL/Kg de roupa seca com nível baixo de água na máquina de lavar com tempo mínimo de 05 a 10 minutos, podendo ser utilizado até 80°C nestas etapas.

### 9 - EMBALAGENS

Bombona Plástica com 20 ou 50 Litros

### 10 - RESPONSÁVEL TÉCNICO

Daniela Palma Hangai CRQ: 09200820 - 9ª Região

### 11 - OBSERVAÇÕES

Não remova o produto de sua embalagem original

Evite contato prolongado com o produto

Utilize os equipamentos de segurança individual

As embalagens vazias não devem ser reutilizadas

N.D. = Não Determinado

N.A = Não se aplica

Site: [www.multquimica.com.br](http://www.multquimica.com.br)

E-mail: [multquimica@sercomtel.com.br](mailto:multquimica@sercomtel.com.br)

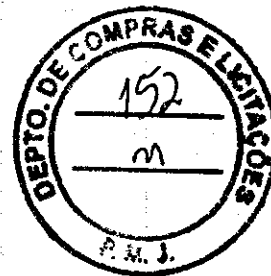
Rua Sargento Maurício Agostinho Pereira, 310 - Fone (43) 3329-0081 - Fone/Fax: (43) 3334-4502 - CEP 86075-140 - Londrina - PR



# MULTQUÍMICA

Produtos Químicos Ltda.

CNPJ: 03.377.337/0001-00 - ICMS: 90237276-81



## FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

**LAUNDRY NEUTRALIZE SP** - Neutralizador de Alcalinidade e Alvejante

Produto Saneante Notificado na ANVISA/MS Nº 25351.535800/2009-34

Autorização de Funcionamento - 3.02.599-9

Validade do Produto: 24 Meses

Classe: 01

### 2 - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

0 - SEM RISCO

1 - LEVE

2 - MODERADO

3 - ALTO

4 - EXTREMO

RISCO À SAÚDE 1

INFLAMABILIDADE 0

CORROSIVIDADE 1

### 3 - PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICOS

Composição Química: Metabissulfito de Sódio, coadjuvante, aditivo e veículo

Princípio Ativo: Metabissulfito de Sódio

pH (100%) = 4,00 à 5,00

Aparência: Líquido Translúcido

Densidade = 1,000 à 1,100 g/cm<sup>3</sup>

Viscosidade: N.D.

Solubilidade em Água: 100%

### 4 - INFORMAÇÕES SOBRE RISCO A SAÚDE

Manter afastado de crianças e animais domésticos. Em caso de contato com os olhos, lavar com água em abundância. Em caso de ingestão acidental, NÃO PROVOCAR VÔMITO, e procurar o Centro de Intoxicação ou Serviço de Saúde mais próximo, levando consigo a embalagem ou rótulo do produto. Manter ao abrigo de calor e luz solar direta.

### 5 - CAMPO DE APLICAÇÃO

Lavanderias Hoteleiras, Hospitalares e Comerciais.

### 6 - PROPRIEDADES

Protege contra danos ao tecido em lavagens pesadas e de difícil enxágüe, Reduz o número de enxágües, Excelente poder neutralizante.

### 7 - FINALIDADE

Indicado para eliminação de resíduos de alvejantes e detergentes alcalinos na etapa final do processo de lavagem de roupas

### 8 - MODO DE USAR

Usar no enxágüe final com temperatura ambiente por um período mínimo de 03 minutos. Dosar de 1,0 à 3,0 mL / kg de roupa seca.

### 9 - EMBALAGENS

Bombona Plástica com 20 ou 50 Litros

### 10 - RESPONSÁVEL TÉCNICO

Daniela Palma Hangai CRQ: 09200820 - 9ª Região

### 11 - OBSERVAÇÕES

Não remova o produto de sua embalagem original

Evite contato prolongado com o produto

Utilize os equipamentos de segurança individual

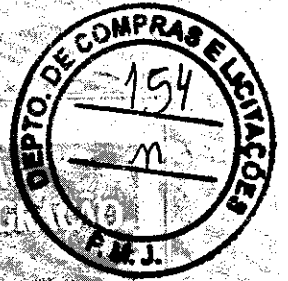
As embalagens vazias não devem ser reutilizadas

N.D. = Não Determinado

N.A. = Não se aplica



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**ENVELOPE Nº 02 – Habilitação**



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E REGISTRO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
STELLA & GIGLIO STELLA LTDA - EPP  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Copefitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0747362-9	17.121.763/0001-93	30/10/2012	30/10/2012

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
RUA MOISES LUPION, 120, CENTRO, ARAPOTI, PR, 84.990-000

Objeto Social  
a)Comercio Varejista de Produtos de Limpeza e Higiene Pessoal;  
b)Comercio Varejista de Moveis e Eletrodomesticos;  
c)Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Domestico;  
d)Comercio Varejista de Epis e Material de Seguranca;  
e)Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho;  
f)Comercio Varejista de Calçados;  
g)Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios Naturais e Industrializados, Hortifrutigranjeiros, Carnes Fracionadas, Frios e Laticínios;  
h)Comercio Varejista de Materiais para Construção;  
i)Comercio Varejista de Bebidas, Refrigerantes, Salgados, Lanches, Balas e Doces;  
j)Serviços de Limpeza Interior em Estabelecimentos Particulares e Públicos;  
k)Serviços de Limpeza de Ruas, Caixa D agua, Bueiros e Piscinas;  
l)Serviços de Plantio, Tratamento e Manutenção de Jardins, Gramados e Plantas em Prédios e Parques Particulares e Públicos;  
m)Serviços de Plantio, Poda e Corte de Arvores perimetro Urbano;  
n)Locação de Sanitários químicos;  
o)Serviços de Manutenção, Conservação, Elétrica e Reparos em Prédios Particulares e Públicos;  
p)Serviços de Pintura;  
q)Serviços de Construção Civil;  
r)Serviços de Terraplanagem;  
s)Locação de Maquinas e Equipamentos para Construção;  
t)Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas;  
u)Serviços Combinados para Apoio, Copeira, Recepção, Telefonista;  
v)Serviços de Engenharia Civil e Elétrica;  
w)Serviços de Vigilância e Segurança Privada;  
x)Construção de Rodovias e Ferrovias;  
y)Construção de Obras de Artes Especiais.

Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	LIVIA MARIA GIGLIO STELLA 150.497.458-10	99.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

JAGUARIAÍVA - PR, 10 de maio de 2017



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

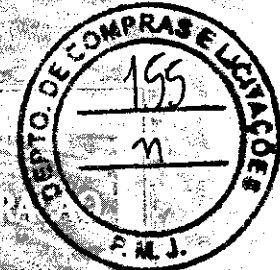
Confere com Original

Data: 13/05/17

Dept.º Compras e Licitações

*Stella*

*M*



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

STELLA & GIGLIO STELLA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0747362-9

CNPJ

17.121.763/0001-93

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

IVANILDA DO ROCIO STELLA  
026.206.629-74

1.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 09/05/2017

Número: 20172335230

Situação  
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

JAGUARIAÍVA - PR, 10 de maio de 2017

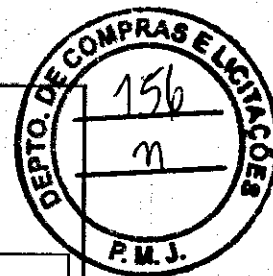
17320542-9



LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.121.763/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2012
NOME EMPRESARIAL STELLA & GIGLIO STELLA LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIMULA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MOISES LUPION	NÚMERO 120	COMPLEMENTO
CEP 84.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPOTI
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (43) 3557-4174		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

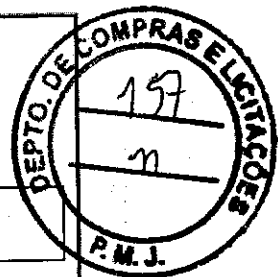
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/07/2017 às 08:28:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
17.121.763/0001-93  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
30/10/2012

NOME EMPRESARIAL  
STELLA & GIGLIO STELLA LTDA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
41.20-4-00 - Construção de edifícios  
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes  
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R MOISES LUPION

NÚMERO  
120

COMPLEMENTO

CEP  
84.990-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
ARAPOTI

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(43) 3557-4174

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
30/10/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

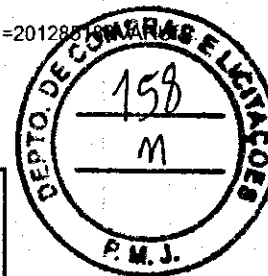
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/07/2017 às 08:28:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17121763/0001-93  
**Razão Social:** STELLA E GIGLIO STELLA LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** PRIMULA  
**Endereço:** R MOISES LUPION 120 / CENTRO / ARAPOTI / PR / 84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

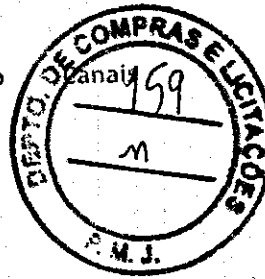
**Validade:** 27/06/2017 a 26/07/2017

**Certificação Número:** 2017062703451590661234

Informação obtida em 12/07/2017, às 11:51:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **STELLA & GIGLIO STELLA LTDA - EPP**  
CNPJ: **17.121.763/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:54:27 do dia 22/06/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/12/2017.  
Código de controle da certidão: **3F9A.BFD2.C57E.2A8F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

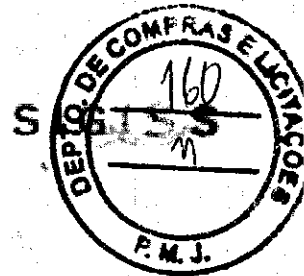
[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
Nrº da Certidão: 005686/2017

**Interessado:- STELLA & GIGLIO STELLA LTDA - EPP**

**Contribuinte:** 7696 - STELLA & GIGLIO STELLA LTDA - EPP  
**Endereco.....:** R. MOISES LUPION 120 . CENTRO  
**Dt Abertura..:** 17/01/2013

Ressalvado o direito de inscrever e cobrar tributos ainda não lançados ou que venham a ser apurados posteriormente, CERTIFICAMOS para os devidos fins que, em observância ao disposto no artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, foram verificados os registros em sistema eletrônico e constatado que o(a) contribuinte acima identificado(a) não possui débitos tributários com a Fazenda Municipal.

**VALIDADE DE 30 ( TRINTA) DIAS**

Arapoti, 11 de Julho de 2017

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS PARA CONSULTAR VALIDADE DO DOCUMENTO			
arapoti.sigiss.com.br			
Nrº CND:	CNPJ Interessado:	Data Emissão CND:	Código Validade:
005686/2017	17.121.763/0001-93	11/07/2017	O1G3VUUE

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016583150-02

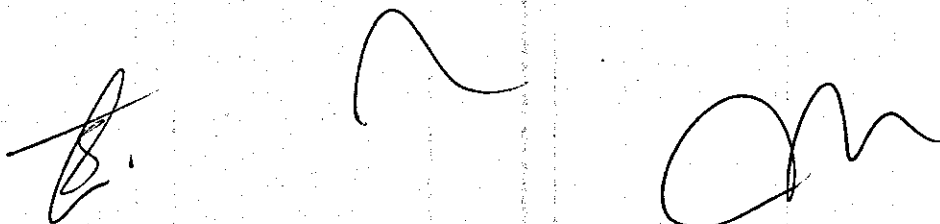
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.121.763/0001-93  
Nome: **STELLA & GIGLIO STELLA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/11/2017 - Fornecimento Gratuito**

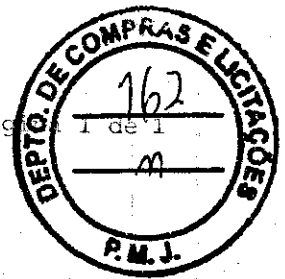
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Pág



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STELLA & GIGLIO STELLA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.121.763/0001-93

Certidão nº: 131994645/2017

Expedição: 29/06/2017, às 10:33:25

Validade: 25/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que STELLA & GIGLIO STELLA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.121.763/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9432  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, com registro no CNPJ sob o número 76.910.900/0001-38, sediada à PRAÇA ISABEL BRANCO, 142, CEP 84200-000 na cidade de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **STELLA & GIGLIO STELLA LTDA**, com CNPJ sob o número 17.121.763/0001-93, sediada à R. Moises Lupion, nº 120, Centro na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, foi vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015 – PROCESSO Nº 158/2015 tendo como objeto a **Aquisição de produtos de lavanderia para atender ao Hospital Municipal Carolina Lupion para o corrente ano.**

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	PREÇO UNIT. MÁXIMO	TOTAL PREÇO MÁXIMO
20	Galão	Amaciante líquido concentrado com essência para uso em processo de lavagem de roupas hospitalares. Bombonas de 50 litros. <b>(Com registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica).</b>	Multiquímica	R\$ 197,40	R\$ 3.948,00
6	Galões	Alcalinizante indicado para lavagem de tecidos de algodão, poliéster e misto, que atuem na remoção de sujidades hospitalares. Bombona de 50 litros. <b>(Com registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica).</b>	Multiquímica	R\$ 285,00	R\$ 1.710,00
25	Galões	Detergente enzimático para lavagem de roupas em geral, tensoativos aniônicos e não aniônicos, coadjuvantes, enzima (alfa-análise e corante protease) alcalizante, espessante, corante, conservante e águas. Bombona de 50 litros <b>(Com registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica).</b>	Multiquímica	R\$ 472,68	R\$ 11.817,00

Confere com Original

Data 10/01/16

Deptº Compras e Licitações

Pág. 1 de 2 - DCL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Berton  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9420  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20	Galões	Desinfetante e alvejante líquido clorado, composição hipoclorito de sódio estabilizante, veículo aquoso principio ativo hipoclorito de sódio mínimo 10%(p/v). CL Galão de 50 litros. <b>(Com registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica).</b>	Multiquímica	R\$ 341,25	R\$ 6.825,00
15	Galões	Neutralizante de resíduos provenientes de processo de lavagem de roupas hospitalare, indicado para uso em tecidos de algodão, poliéster e msitos. Bombona de 50 litros. <b>(Com registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica).</b>	Multiquímica	R\$ 305,60	R\$ 4.584,00
20	Galões	Produtos para umectação e tratamento reage com a clorhexidina presente em tecidos hospitalares, composição, Agente complexante, tensoativos não iônicos e coadjuvantes. Galão de 50 Litros. <b>(Com registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica).</b>	Multiquímica	R\$ 340,80	R\$ 6.816,00
<b>Valor Total do Lote 1</b>					<b>R\$ 35.700,00</b>

Nos forneceu os materiais em plenas condições de uso, em veículo próprio e sempre cumprindo regularmente o (contrato de fornecimento Nº 492/2015 no valor de R\$ 35.700,00) avençado, nas questões preço, qualidade do objeto e prazo de entrega, além de outras.

E, por ser expressão da verdade, datamos e assinamos o presente Atestado de Capacidade Técnica.

JAGUARIAÍVA, Paraná, 19 de novembro de 2015.

  
**CINTIA APARECIDA FERMINO DOS SANTOS**  
DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

  
**ÉLIO ZUB JUNIOR**  
PREGOEIRO

Confere com Original  
Data 12/11/15

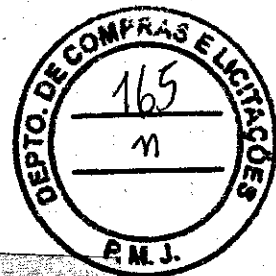
Pag. 2 de 2 - DCL



Departamento de Compras e Licitações

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO**

**FÁTIMA APARECIDA PADILHA**

*Titular*

**MAYARA KIUTEKA DO NASCIMENTO**

*Auxiliar Juramentada*

**LINCON R K DO NASCIMENTO**

*Auxiliar Juramentado*

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, a quem interessar possa, e para os devidos fins civis que se fizerem necessários que, revendo os livros de Distribuições de **FALENCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** a meu cargo, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuída nenhuma ação em andamento, contra a empresa **STELLA & GIGLIO STELLA LTDA - EPP**, situada na Rua Moises Lupion - nº 120 - Centro - Arapoti/PR, com CNPJ Nº 17.121.763/0001-93.

O referido é Verdade e dou Fé.  
Arapoti, 12 de Julho de 2017.

Lincon Rafael Kiuteka do Nascimento  
Auxiliar Juramentado  
Portaria Autorizada 017/2017

Lincon R. K. do Nascimento  
Auxiliar Juramentado  
Portaria 017/2017

Certidão - R\$ 28,25  
**CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS**

Rua Plácido Leite 164 - Fórum - Arapoti PR - CEP 84.990-000  
Fone/fax - (43) 3557-4386 e 3557-1114 fax - (43) 3557-4386 e 3557-1114

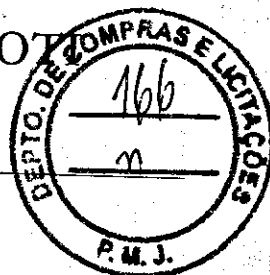
**Confere com Original**

Data 13/07/17

Depto. Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS, para todos os fins de direito, que a empresa **STELLA & GIGLIO STELLA LTDA ME** regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **17.121.763/0001-93**, com sede no Município de Arapoti, Estado do Paraná, possuiu e possui contratos vigentes com esta entidade com os dados descritos abaixo:

**1. Dados dos Contratos:**

Contrato nº	Objeto	Vigência	Valor do contrato
131/2013	Contratação de pessoa jurídica com fornecimento de funcionários, equipamentos e materiais de consumo para serviços de limpeza e conservação predial.	17/06/2013 a 09/09/2015	R\$739.900,00
131/2014	Aquisição de material de limpeza leve, copa cozinha e produtos de higienização e lavanderia para atender as necessidades das Secretarias Municipais.	20/05/2014 a 19/05/2015	R\$40.153,80
043/2015	Aquisição de material de limpeza leve, copa cozinha e produtos de higienização e lavanderia para atender as necessidades das Secretarias Municipais.	09/03/2015 a 08/03/2016	R\$15.991,21

ATESTAMOS, ainda, que os serviços até a presente data foram prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Arapoti, 31 de julho de 2015.

Confere com Original

Data

Depto. Compras e Licitações

LUCIANO AGUIAR ROCHA  
CHEFE DE SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
C.P.L. - COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 3139 / 13

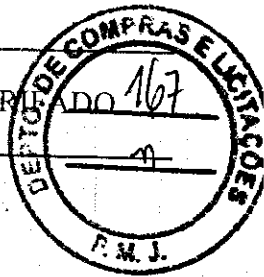
LUCIANO AGUIAR ROCHA  
Seção de Licitação

Depto. Compras e Licitações

Data

Confere com Original





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ILMO. SR.

Presidente da Comissão de Licitação

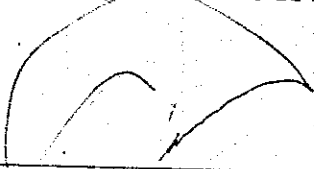
O **HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION**, situada à R. Sebastião Xavier Sobrinho 592, Jaguariaíva - PR, vem por meio desta informar, que a empresa **STELLA & GIGLIO STELLA LTDA EPP**. C.N.P.J/MF: 17.121.763/0001-93 - INSC. ESTADUAL: 906.12426-24, situada à Rua Moises Lupion, 120 - Centro - Arapoti/PR - Cep: 84990-000, **forneceu os materiais ou prestou os serviços** abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido:

- .Entrega de produtos de limpeza.
- .Entrega de produtos de lavanderia.
- .Instalação e manutenção de dosadores com painéis eletrônicos, manutenção lavadora industrial, secadoras e calandra.

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo o que havia para o momento, e certos de vossa compreensão, subscrevemo-nos.

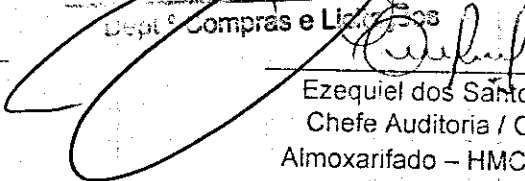
Jaguariaíva /PR, 05-de Junho de 2017

  
Antônio Carlos Sampaio  
Superintendente - HMCL

Conferir com Original

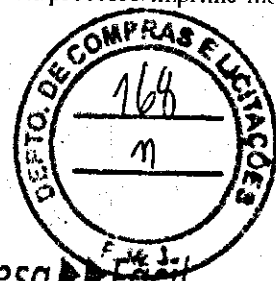
Data: 13/06/17

Dept. de Compras e Licitações

  
Ezequiel dos Santos Coelho  
Chefe Auditoria / Ouvidoria  
Almoxarifado - HMCL



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAPOTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Empresa Fácil

# LICENÇA SANITÁRIA

Número: 88/2017

Nome Fantasia: PRIMULA ARAPOTI

Razão Social: STELLA & GIGLIO STELLA LTDA

CNPJ: 17.121.763/0001-93

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Atividade(s) Secundária(s): 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edificios, exceto condomínios prediais, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edificios em geral, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4120-4/00 - Construção de edificios, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 7729-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

Responsável Técnico:

Município: Arapoti Endereço: RUA MOISES LUPION, 120, CENTRO

CEP: 84990000

Local e data: Arapoti, terça, 13 de junho de 2017

Validade: quarta, 13 de setembro de 2017

**AVELINA MANOSSO DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Saúde

Observação

Edital de Pregão Presencial Nº 78  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 70 - 2017



Reuniram-se no dia 13/07/2017, as 09:30:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 013/2015 com o objetivo de Elio Zub Junior tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 78 destinado a aquisição de Produtos de Lavanderia para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

53991 STELLA& GIGLIO STELLA LTDA ME

CNPJ: 17.121.763/0001-93

52151 WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EI

CNPJ: 12.727.278/0001-44

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
53991	STELLA& GIGLIO STELLA LTDA ME	Sim	0,0000	20.263,5900
52151	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EI	Sim	0,0000	20.263,5900

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
1030828	<u>Desinfetante e alvejante líquido clorado, composição hipoclorito de sódio estabilizante, veículo aquoso princípio ativo hipoclorito de sódio mínimo 10% (p/v). Cl galão de 50 litros (com registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica). (CL) APRESENTAR AMOSTRAS.</u>	7,000
1030954	<u>Produtos para umectação e tratamento reagente com a clorhexidina presente em tecidos hospitalares, composição agente complexante, tenso ativos não iônicos e coadjuvantes. Galão de 50 litros. (Com registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica). (PL). Apresentar amostras.</u>	8,000
1030955	<u>Detergente enzimático para lavagem de roupas em geral, tenso ativos aniônicos e não aniônicos, coadjuvantes, enzima (alfa-análise e corante protease) alcalinizante, espessante, corante, conservante na ANVISA e apresentação ficha técnica). (DTX) Apresentar amostras.</u>	6,000
1030956	<u>Amaciante líquido concentrado com essência para uso em processo de lavagens de roupas hospitalares. Bomba de 50 litros. (com registro na ANVISA e apresentação técnica) (AMS) Apresentar amostras.</u>	8,000
1030957	<u>Alcalinizante indicado para lavagens de tecidos de algodão poliéster e misto, que atuem na remoção de sujidades hospitalares. bomba de 50 litros. (com registro na ANVISA e apresentaçõ técnica). (ATX) Apresentar amostras.</u>	7,000
1030958	<u>Neutralizante de resíduos provenientes de processo lavagem de roupas hospitalares, indicado para uso em tecidos de algodão, poliester e mistos. Bomba de 50 litros. (com registro na ANVISA e apresentaçõ técnica). (ACX) Apresentar amostras.</u>	7,000

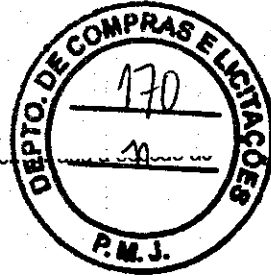
Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EI	20.260,0000	
1	STELLA& GIGLIO STELLA LTDA ME	20.250,0000	
2	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EI	20.240,0000	
2	STELLA& GIGLIO STELLA LTDA ME	20.230,0000	
3	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EI	20.220,0000	
3	STELLA& GIGLIO STELLA LTDA ME	20.215,0000	
4	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EI	20.210,0000	
4	STELLA& GIGLIO STELLA LTDA ME	20.209,0000	
5	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EI	Desistiu	20.210,0000

O licitante STELLA& GIGLIO STELLA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor STELLA& GIGLIO STELLA LTDA ME pelo valor de R\$ 20.209,0000 (vinte mil duzentos e nove reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às

*(Handwritten signatures and initials)*

Edital de Pregão Presencial Nº 78  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 70 - 2017



09:47 horas do dia 13 de Julho de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Elio Zub Junior

..... Pregoeiro

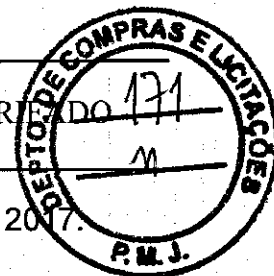
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Everaldo José Stella

..... STELLA & GIGLIO STELLA LTDA -

Rodrigo José Novotni

..... WF DIST DE EQUIP DE INFORM - E



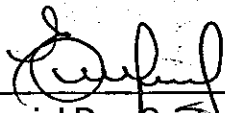
Jaguariaíva, 27 de julho de 2017.

Ofício 47/2017

Prezado Senhor:

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria a Aprovação dos produtos de Lavanderia da Empresa STELLA & GIGLIO STELLA LTDA EPP do PREGÃO 78/2017, que está cumprindo todas as exigências.

item	Especificação dos produtos
1	DESINFETANTE E ALVEJANTE LÍQUIDO CLORATO, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZANTE, VEÍCULO AQUOSO PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO MÍNIMO 10% (P/V). CL GALÃO DE 50 LITROS. ( COM REGISTRO NA ANVISA E APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA). (CL)
2	PRODUTOS PARA UMECTAÇÃO E TRATAMENTO REAGENTE COM A CLORHECINA PRESENTE EM TECIDOS HOSPITALARES, COMPOSIÇÃO AGENTE COMPLEXANTE, TENSO ATIVOS NÃO IONICOS E COADJUVANTES, GALÃO DE 50 LITROS. COM REGISTRO NA ANVISA E APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA. (PL) APRESENTAR AMOSTRAS.
3	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LAVAGEM DE ROUPAS EM GERAL, TENSO ATIVO ANIONICOS E NÃO ANIONICOS, COADJUNTES, ENZIMA (ALFA ANÁLISE E CORANTE PROTEASE) ALCALINIZANTE, ESPESANTE, CORANTE, CONSERVANTE NA ANVISA E APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA. (DTX) APRESENTAR AMOSTRAS
4	AMACIANTE LÍQUIDO CONCENTRADO COM ESSENCIA PARA USO EM PROCESSO DE LAVAGENS DE ROUPAS HOSPITALARES. BOMBA DE 50 LITROS. (COM REGISTRO NA ANVISA E APRESENTAÇÃO TÉCNICA). (AMS) APRESENTAR AMOSTRAS.
5	ALCALINIZANTE INDICADO PARA LAVAGENS DE TECIDO DE ALGODÃO, POLIESTER E MISTO, QUE ATUE NA REMOÇÃO DE SUJIDADES HOSPITALARES. BOMBA DE 50 LITROS. (COM REGISTRO NA ANVISA E APRESENTAÇÃO TÉCNICA). (ATX) APRESENTAR AMOSTRAS
6	NEUTRALIZANTES DE RESÍDUOS PROVENIENTES DE PROCESSO DE LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES, INDICADO PARA TECIDOS DE ALGODÃO, POLIESTER DE MISTOS. BOMBA DE 50 LITROS. (REGISTRO NA ANVISA E APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA). (ACX) APRESENTAR AMOSTRAS.

  
Ezequiel Dos Santos Coelho  
Chefe Auditoria / Ouvidoria  
ALMOXARIFADO - HMCL

**RECEBI**  
DATA 28/07/17  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
 PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
 C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

PREGÃO PRESENCIAL

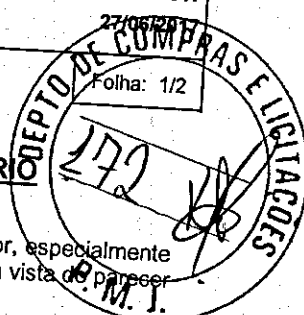
Nr.: 78/2017 - PR

Processo Administrativo: 143/2017  
 Processo de Licitação: 143/2017  
 Data do Processo: 27/06/2017

Folha: 1/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:



**01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:**

- a) Processo Nr.: 143/2017
- b) Licitação Nr.: 78/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 28/07/2017
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de Produtos de Lavanderia para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion.

**g) Fornecedores e Itens Vencedores:**

Unid.	Qtidade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
			Preço Unitário	Total do Item
Bd	7,00	0,0000	438,2362	3.067,65
UNI	8,00	0,0000	540,1409	4.321,13
UNI	6,00	0,0000	762,1712	4.573,03

**LOTE: 1**

**STELLA & GIGLIO STELLA LTDA ME (53991) 326**

- 1 Desinfetante e alvejante líquido clorado, composição hipoclorito de sódio estabilizante, veículo aquoso principio ativo hipoclorito de sódio mínimo 10% (p/v). Cl galão de 50 litros (com registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica). (CL) APRESENTAR AMOSTRAS.
- 2 Produtos para umectação e tratamento reagente com a clorhexidina presente em tecidos hospitalares, composição agente complexante, tenso ativos não iônicos e coadjuvantes. Galão de 50 litros. (Com registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica). (PL). Apresentar amostras.
- 3 Detergente enzimático para lavagem de roupas em geral, tenso ativos aniônicos e não aniônicos, coadjuvantes, enzima (alfa-análise e corante protease) alcalinizante, espessante, corante, conservante na ANVISA e apresentação ficha técnica). (DTX) Apresentar amostras.

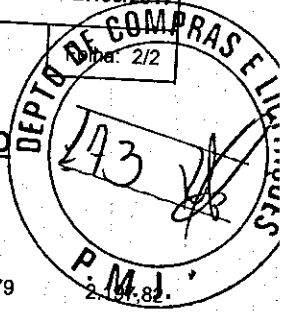
JOSE SLOBODA  
 PREFEITO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
 PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
 C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 78/2017 - PR**

Processo Administrativo: 143/2017  
 Processo de Licitação: 143/2017  
 Data do Processo: 27/06/2017



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**LOTE: 1**

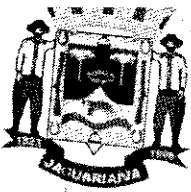
**STELLA & GIGLIO STELLA LTDA ME (53991)**

4 Amaciante líquido concentrado com essência para uso em processo de lavagens de roupas hospitalares. Bomba de 50 litros. (com registro na ANVISA e apresentação técnica) (AMS). Apresentar amostras.	UNI	8,00	0,0000	274,7279	
5 Alcalinizante indicado para lavagens de tecidos de algodão poliéster e misto, que atuem na remoção de sujidades hospitalares. bomba de 50 litros. (com registro na ANVISA e apresentação técnica). (ATX). Apresentar amostras.	UNI	7,00	0,0000	456,7662	3.197,36
6 Neutralizante de resíduos provenientes de processo lavagem de roupas hospitalares, indicado para uso em tecidos de algodão, poliéster e mistos. Bomba de 50 litros. (com registro na ANVISA e apresentação técnica). (ACX). Apresentar amostras.	UNI	7,00	0,0000	407,4294	2.852,01
<b>Total do Fornecedor:</b>				<b>20.209,00</b>	
<b>Total Geral:</b>				<b>20.209,00</b>	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.075.3.3.90.30.00.00.00.00 (362) Saldo: 63.836,26

JOSE SLOBODA  
 PREFEITO



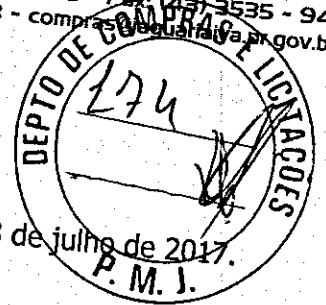
# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Jaguaraiava, 28 de julho de 2017.  
P. M. J.



Prezada Senhora:

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO**,  
seguem informações do procedimento:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017.**

**OBJETO:** Aquisição de Produtos de Lavanderia para atender a demanda do Hospital  
Municipal Carolina Lupion.

VENCEDOR (ES):	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
STELLA & GIGLIO STELLA LTDA	R\$ 20.209,00

**Data de Homologação:** 28 de julho de 2017.

Respeitosamente,

**MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Diretor de Compras e Licitação

Ilustríssima Senhora  
**DRª Tania Maristela Munhoz**  
MD. Procuradora Geral do Município.  
Nesta.



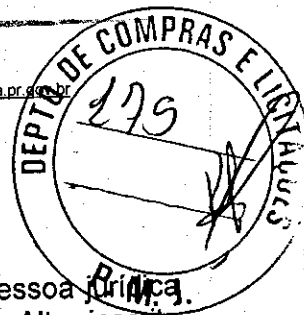




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 78/2017**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.326/2.017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, km 217, CX Postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** STELLA & GIGLIO STELLA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 17.121.763/0001-93, com sede na Rua Moises Lupion, 120, Centro, Arapoti - PR, neste ato representado por Livia Maria Giglio Stella, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 19.795.627-0SSP/SP e CPF nº 150.497.458-10, residente e domiciliada na Rua das Hortência, nº2, Arapoti - PR, que constitui seu procurador Everaldo José Stella, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº6.815.964-4SSP/PR e CPF nº028.933.299-00.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: aquisição de produtos de lavanderia para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion, conforme apresentado ao item 1-2-3-4-5-6 do Termo de Homologação no Procedimento com estrita observância com os indicados no Edital do Pregão Presencial 78/2017.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº.78/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde 2.075.3.3.90.30.00.00.00(362).

## CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 20.209,00 (vinte mil duzentos e nove reais).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 ( duas ) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 5(dez) dias a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias de no mínimo 12 meses, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

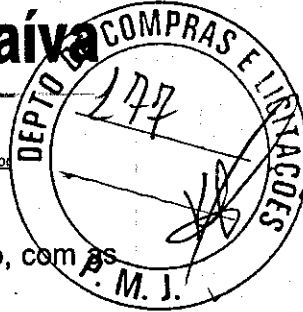
§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses a partir de seu vencimento, a partir da assinatura, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais e instalações, conforme expedido nos protocolos anexos ao Processo do Pregão Presencial 78/2017, responder integralmente pela fiscalização e manutenção do manuseio do Instrumento Contratual, firmado entre partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 23 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR

JOSE SLOBODA – PREFEITO

STELLA & GIGLIO STELLA LTDA – EPP

CONTRATADO

Amália Cristina Alves

Secretaria Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

Tania Maristela Munhoz  
Procuradora Geral do Município

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 1536/2017

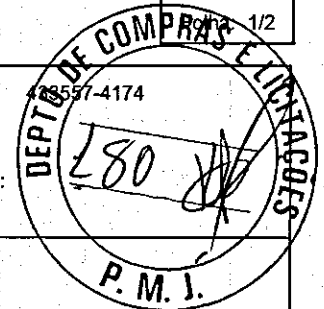
Processo Administrativo: 143/2017  
Processo Nr.: 143/2017  
Data do Processo: 27/06/2017  
Data da Homologação: 28/07/2017  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 11/09/2017

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nr.: 78/2017 - PR

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Fornecedor: **STELLA& GIGLIO STELLA LTDA ME**  
Endereço: RUA MOISES LUPION, 120  
Cidade: Arapoti - PR - CEP: 84990-000  
CNPJ: 17.121.763/0001-93 Inscrição Estadual:

Código: 53991 Telefone: 48557-4174  
Banco:  
Agência:  
Conta Corrente:



Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Objeto:** 11 - SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS  
**Unidade:** 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Centro de Custo:**  
**Fonte de Recurso:** HOSPSUS  
**Dotações Utilizadas:** 2.075.3.3.90.30.00.00.00 (362) - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion Saldo: 63.836,26  
  
**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.22.00.00.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZ.  
**Condições de Pagto:** Até 10 dias Após Protocolização da NF  
**Prazo Entrega/Exec.:** 5  
**Local de Entrega:** Prefeitura Municipal - -  
**Objeto da Compra:** Aquisição de Produtos de Lavanderia para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion.  
  
**Observações:** HMCL - Hospital Municipal Carolina Lupion.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	7,000	Bd	Desinfetante e alvejante líquido clorado, composição hipoclorito de sódio estabilizante, veículo aquoso principio ativo hipoclorito de sódio mínimo 10% (p/v). Cl galão de 50 litros (com registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica). (CL) APRESENTAR AMOSTRAS. (01-03-0828)		438,2362	3.067,65
2	8,000	UNI	Produtos para umectação e tratamento reagente com a clorhexidina presente em tecidos hospitalares, composição agente complexante, tenso ativos não iônicos e coadjuvantes. Galão de 50 litros. (Com registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica). (PL) Apresentar amostras. (01-03-0954)		540,1409	4.321,13
3	6,000	UNI	Detergente enzimático para lavagem de roupas em geral, tenso ativos aniônicos e não aniônicos, coadjuvantes, enzima (alfa-análise e corante protease) alcalinizante, espessante, corante, conservante na ANVISA e apresentação ficha técnica). (DTX) Apresentar amostras. (01-03-0955)		762,1712	4.573,03
4	8,000	UNI	Amaciante líquido concentrado com essência para uso em processo de lavagens de roupas hospitalares. Bomba de 50 litros. (com registro na ANVISA e apresentação técnica) (AMS) Apresentar amostras. (01-03-0956)		274,7279	2.197,82
5	7,000	UNI	Alcalinizante indicado para lavagens de tecidos de algodão poliéster e misto, que atuem na remoção de sujidades hospitalares. bomba de 50 litros. (com registro na ANVISA e apresentação técnica). (ATX) Apresentar amostras. (01-03-0957)		456,7662	3.197,36

Jaguariaiva, 11 de Setembro de 2017

Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

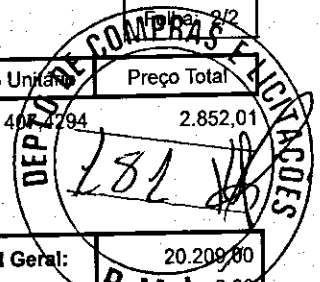
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 1536/2017

Processo Administrativo: 143/2017  
Processo Nr.: 143/2017  
Data do Processo: 27/06/2017  
Data da Homologação: 28/07/2017  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 11/09/2017

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nr.: 78/2017 - PR

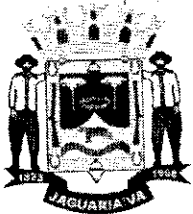
Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	7,000	UNI	Neutralizante de resíduos provenientes de processo lavagem de roupas hospitalares, indicado para uso em tecidos de algodão, poliéster e mistos. Bomba de 50 litros. (com registro na ANVISA e apresentação técnica). (ACX) Apresentar amostras. (01-03-0958)		407,4294	2.852,01
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	20.209,00
					Desconto:	P. M. J. 0,08
					Total Líquido:	20.209,00



Jaguariaiva, 11 de Setembro de 2017

*Maurício Rodrigues de Almeida*  
Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Nº 7908/2017

À Secretaria Municipal de Planejamento,

Solicito **EMPENHO** conforme Autorização de Fornecimento em anexo.

Atenciosamente,

Jaguariáiva - PR, 11 de setembro de 2017.

  
MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Diretor de Compras e Licitação



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

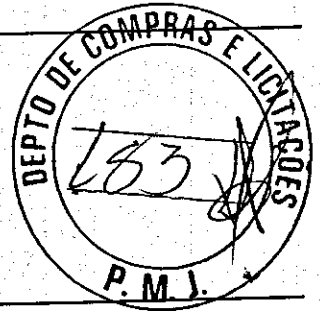
Nota de Empenho

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva

Data: 11/09/2017  
Nº do empenho: 6908/17  
Ordinário  
Processo: AF-1536/2017

Órgão: 11 - SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS  
Unidade: 11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 10.302.0019 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Projeto/Atividade: 2.075 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0370 - MATERIAL DE CONSUMO  
Cód. Detalham.: 1 - Transferencias Voluntárias Estaduais  
Código reduzido: 000362



Dotação Inicial: 350.000,00  
Suplementações: 0,00  
Anulações: 0,00  
Total (A): 350.000,00

Empenhos anteriores: 327.565,98  
Valor do empenho: 20.209,00  
Valor Anulado: 0,00  
Total (B): 347.774,98  
Saldo (A - B): 2.225,02

Credor: 53991 STELLA& GIGLIO STELLA LTDA ME  
Endereço: RUA MOISES LUPION, 120  
C.N.P.J.: 17.121.763/0001-93  
Banco:

Cidade: Arapoti  
Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Agência:  
Conta Corrente:

UF: PR  
Fone: 433557-4174  
Fax:

Especificação: 1

Protocolo 7908-2017. Valor referente a aquisição de Produtos de Lavanderia para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion. (Licitação Nº: 78/2017-PR)

Fonte de recursos: Vinculados

Total geral: 20.209,00

Fica empenhada a importância de 20.209,00 (vinte mil duzentos e nove reais)

Fundamento legal:  
Modal. licitação: Pregão Presencial  
Contrato: 326/2017

Número: 78/2017

Data: 28/07/2017  
Data: 23/08/2017

Encarregado do serviço Credor

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

MIRIAM NACLI  
Responsável de Empenho

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável